



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS DIADEMA



FABIANA DOS PASSOS ASSIS

SEGURANÇA DOS PRODUTOS DE EMBELEZAMENTO
ANIMAL

DIADEMA
2022

FABIANA DOS PASSOS ASSIS

SEGURANÇA DOS PRODUTOS DE EMBELEZAMENTO
ANIMAL

Dissertação apresentada, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Farmacêuticas, ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências farmacêuticas do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas da Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema.

Orientadora: Profa. Dra. Vânia Rodrigues Leite e Silva

DIADEMA

2022

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)

Assis, Fabiana dos Passos

Segurança dos produtos de embelezamento animal / Fabiana dos Passos Assis. -- Diadema, 2022.

78 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Farmacêuticas) -

Universidade Federal de São Paulo - Campus Diadema, 2022.

Orientadora: Vânia Rodrigues Leite e Silva

1. segurança. 2. embelezamento. 3. cosmético. 4. legislação. 5. animal. I. Título.

FABIANA DOS PASSOS ASSIS

SEGURANÇA DOS PRODUTOS DE EMBELEZAMENTO
ANIMAL

Dissertação apresentada, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Farmacêuticas, ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas do Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas da Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema.

Diadema, 07 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Vânia Rodrigues Leite e Silva
Orientadora – UNIFESP/ Diadema

Prof. Dra. Patricia Santos Lopes
Membro – UNIFESP/ Diadema

Prof. Dr. Celio Takashi Higuchi
Membro – FATEC/ Diadema

A **Deus**, a quem me concedeu a vida e na sua infinita bondade permitiu que mais este sonho se realizasse.

Aos meus pais, **Sebastião e Guiomar**, que me desejaram, me receberam e me amaram desde o primeiro dia que me seguraram nos braços. Que me ensinaram o amor, o respeito, e a honestidade. Que se comprometeram a cuidar da minha educação e assim fizeram, me incentivando e investindo com sacrifício em meus estudos para que eu tivesse uma vida diferente da que eles tiveram.

Ao meu marido **Vagner**, que com muita paciência e amor me apoiou durante toda a realização desta pesquisa.

Ao meu filho **Rafael** que trouxe vida nova e esperança para nossas vidas e a quem dedico todo meu amor, meu esforço e luta diária.

A minha querida professora e orientadora **Vânia Rodrigues Leite e Silva** que é a responsável pela minha carreira acadêmica. Agradeço por ter acreditado em mim, pela oportunidade, incentivo e pela impecável condução deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao estimado colega **Edison Nakayama** por ter aceitado contribuir nesta pesquisa, pela confiança, disponibilidade e todos os ensinamentos.

Ao estimado colega **Marcos Veçoso** pela realização dos estudos estatísticos desta pesquisa.

A **ABC** pelo apoio na realização esta pesquisa.

A **UNIFESP** pela oportunidade de estudar e agregar tanto à minha carreira acadêmica em uma das melhores instituições do país.

Aos **colegas do mestrado** pelos momentos de estudos.

A todos que de forma direta ou indireta me ajudaram na realização deste trabalho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001

Muito obrigada!

“Ausência de evidência não significa evidência de ausência”.

Carl Sagan

RESUMO

Estudos revelam que a convivência dos seres humanos com animais de estimação traz benefícios para os humanos. A relação próxima entre ambos tornou o animal um membro da família, aumentando o cuidado com seu asseio e bem-estar, estimulando o consumo de produtos e serviços para animais e promovendo o crescimento do setor pet. Os cães e gatos são os maiores consumidores de cosméticos para pet. A composição dos cosméticos para pet é similar à dos cosméticos para humanos, porém, a estrutura e fisiologia da pele de cada espécie é diferente. Em função disto, os objetivos deste trabalho foram analisar o cenário regulatório do ponto de vista de segurança, para ambos e identificar através da aplicação de questionários a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos em cães e gatos, bem como a percepção da segurança dos tutores e profissionais da área veterinária. O levantamento bibliográfico foi realizado por meio de consulta à legislação brasileira e americana aplicáveis à cosméticos para humanos e cosméticos para pet vigentes até outubro de 2022. Além disto, foram consultados os dados de mercado disponibilizados pela ABINPET (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação) e consultados artigos publicados nos últimos 10 anos nas bases de dados da CAPES sobre as diferenças na estrutura e fisiologia da pele entre animais e humanos. Os questionários específicos foram elaborados para tutores, veterinários, groomers/banhistas. A consistência de cada um deles foi avaliada segundo alfa de Cronbach e determinado número mínimo de trinta voluntários para cada questionário. Os resultados foram avaliados aplicando análise estatística descritiva e uso de técnicas de agrupamento para identificação de possíveis subgrupos passíveis de análise. Os testes de hipótese foram conduzidos com significância de 5%. O levantamento bibliográfico demonstrou que nos EUA (Estados Unidos da América) não há regulamentação para os cosméticos para pet. No Brasil a legislação do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) determina requisitos para estes produtos, porém carecem de parâmetros de segurança com base nas características individuais das espécies, bem como a definição de critérios e procedimentos para implementação da cosmetovigilância veterinária devido ao aumento do consumo nos últimos anos. Os resultados mostraram que 88% dos tutores têm hábitos de higiene com seus pets, 79,7% dos tutores e 96,6% dos groomers/banhistas preferem os cosméticos para pet. Dos casos de reação adversa relatados no último ano, o maior precursor de reações adversas é o shampoo e também o mais utilizado pelos tutores e groomers/banhistas. Entre os atributos avaliados pelos tutores e groomers/banhistas, aqueles relacionados à segurança do produto e do animal foram os que tiveram a maior nota atribuída. Conclui-se que a segurança do produto é relevante tanto para tutores como groomer/banhistas.

Palavras-chave: segurança; embelezamento; cosmético; legislação; animal.

ABSTRACT

Studies reveal that the relationship between humans and pets brings benefits to humans. The close relationship between both makes the animal a member of the family, increasing care for its cleanliness and well-being, stimulating the consumption of products and services for animals and promoting the growth of pet sector. Dogs and cats are the biggest consumers of cosmetics for pets. The composition of cosmetics for pets is similar to the composition of cosmetics for humans, however, the structure and physiology of the skin of each species is different. As a result, the objectives of this work were to analyze the regulatory scenario from a safety point of view, for pet cosmetics compared to human cosmetics, and to identify through questionnaires the incidence of adverse reactions arising from the use of cosmetic products in dogs and cats, as well as the perception of safety by tutors and professionals from veterinary area. The bibliographic survey was carried out by consulting the Brazilian and American legislation applicable to cosmetics for humans and cosmetics for pet in force until October 2022. In addition, market data provided by ABINPET (Brazilian Association of Animal Products Industry) and articles published in the last 10 years on the differences in the structure and physiology of the skin between animals and humans were consulted. Specific questionnaires were designed for tutors, veterinarians, groomers/bathers. The consistency of each one of them was evaluated according to Cronbach's alpha and a minimum number of thirty volunteers was determined for each questionnaire. The results were evaluated by applying descriptive statistical analysis and using grouping techniques to identify possible subgroups that could be analyzed. Hypothesis tests were conducted with a significance of 5%. The bibliographic survey showed that in the USA there is no regulation for pet cosmetics. In Brazil, MAPA legislation (Ministry of Agriculture, Livestock and Supply) have requirements for these products, but they lack safety parameters based on the individual characteristics of the species, as well as the definition of criteria and procedures for the implementation of veterinary cosmetovigilance due to the increased consumption in the last years. The results showed that 88% of tutors have hygiene habits with their pets, 79.7% of tutors and 96.6% of groomers/bathers prefer pet cosmetics. From the cases of adverse reaction reported in the last year, the biggest precursor was shampoo and also the most used by tutors and groomers/bathers. Among the attributes evaluated by tutors and groomers, those related to the safety of the product and the animal were the ones with the highest score. We conclude that product safety is relevant for both tutors and groomer/swimmers.

Keywords: safety; beautification; cosmetic; legislation; animal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Esquema 1	Levantamento bibliográfico e aplicação do questionário	31
Quadro 1	Combinações de termos para a pesquisa bibliográfica	32
Gráfico 1	Porcentagem de tutores de cães e/ou gatos	37
Gráfico 2	Representação gráfica dos tutores que utilizam e não utilizam cosméticos em seu pet	38
Gráfico 3	Representação gráfica da amostra de tutores de gatos que utilizam cosméticos em seus pets	40
Gráfico 4	Representação gráfica da amostra da tutores de cães que utilizam cosméticos em seus pets	41
Gráfico 5	Perfil de gênero dos tutores	41
Gráfico 6	Perfil de idade dos tutores	42
Gráfico 7	Perfil de escolaridade dos tutores	42
Gráfico 8	Convivência diária dos pets com seus tutores	43
Gráfico 9	Frequência de banhos entre cães e gatos	45
Gráfico 10	Cosméticos para pet utilizados em cães e gatos	46
Gráfico 11	Cosméticos para pet que causaram reação adversa em cães	47
Gráfico 12	Reações ocorridas em cães oriundas do uso de cosméticos para pet	48
Gráfico 13	Ações em relação aos cães que apresentaram reação adversa devido ao uso de cosmético para pet	49
Gráfico 14	Frequência de banhos nos pets	51
Gráfico 15	Cosméticos para pet mais utilizados nos pets	52
Gráfico 16	Sintomas das reações adversas em cães	53
Gráfico 17	Ações em relação aos cães que apresentaram reação adversa visando solução do problema	54
Gráfico 18	Causas relacionadas aos cosméticos que causaram reações adversas em cães	55
Gráfico 19	Cosméticos para pet que causaram as reações adversas nos cães	56
Gráfico 20	Cosméticos para humanos utilizados nos pets	57

Gráfico 21	Informações que o consumidor analisa do ponto de vista de segurança na compra do cosmético para pet	58
Gráfico 22	Informações que de acordo com os tutores deveriam constar no rótulo	59
Gráfico 23	Grau de importância dos atributos para cosméticos para pet atribuídos pelos tutores	60
Gráfico 24	Caracterização da amostra de groomers e banhistas	62
Gráfico 25	perfil de idade dos groomers e banhistas	62
Gráfico 26	perfil de gênero de groomers e banhistas	63
Gráfico 27	perfil de escolaridade	63
Gráfico 28	Nº de felinos atendidos diariamente	64
Gráfico 29	Nº de cães atendidos diariamente	65
Gráfico 30	Motivo de groomers e banhistas utilizarem somente cosméticos para pet	66
Gráfico 31	Utilização de protocolos de higienização e embelezamento dos pets	67
Gráfico 32	Cosméticos para pet mais utilizados pelos groomers e banhistas	68
Gráfico 33	Ocorrência de reação adversa relatada pelos groomers e banhistas no último ano	69
Gráfico 34	Cosméticos para pet que causaram reação adversa no pet	70
Gráfico 35	Cosméticos para pet que causaram reação adversa no pet	71
Gráfico 36	Ações em relação aos produtos que causaram reações adversas	71
Gráfico 37	Investigação sobre o cosmético para pet que causou reação adversa	72
Gráfico 38	Distribuição percentual de pets avaliados pelo veterinário	73
Gráfico 39	Informações que na opinião de groomers/banhistas deveriam constar nos rótulos dos cosméticos para pet	74
Gráfico 40	Informações que deveriam constar nos rótulos dos cosméticos para pet – comparativo tutores X groomers/banhistas	75

Gráfico 41	Comparativo da importância dos atributos para o cosmético para pet entre tutores e groomers/banhistas	76
------------	---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	População de animais de estimação no Brasil – 2021	21
Tabela 2	Nº de voluntários para cada perfil de questionário	33
Tabela 3	Classificação da confiabilidade a partir do cálculo do coeficiente alfa de Cronbach	34
Tabela 4	Resultado da consistência dos questionários	35
Tabela 5	Distribuição da amostra: % de tutores que utilizam e que não utilizam cosméticos em seu pet	38
Tabela 6	Distribuição da amostra de tutores que utilizam cosméticos em seus pets	39
Tabela 7	Justificativa da amostra de tutores: porque utilizam somente cosmético para pet	44
Tabela 8	justificativa do uso de cosméticos para pet e para humanos nos pets pelos tutores	50
Tabela 9	Cosméticos utilizados na higiene e embelezamento dos animais	65

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ABINPET	Associação Brasileira das Indústrias de Produtos para Animais de estimação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	19
2	LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO.....	21
2.1	Mercado de produtos para animais de estimação.....	21
2.2	Diferenças entre a pele de cães, gatos e humanos.....	22
2.3	Aspectos regulatórios.....	24
2.3.1	Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes para uso em humanos.....	24
2.3.1.1	Brasil.....	24
2.3.1.2	EUA (Estados Unidos da América).....	27
2.3.2	Produtos para higiene e embelezamento animal.....	28
2.3.2.1	Brasil.....	28
2.3.2.2	EUA (Estados Unidos da América).....	29
3	OBJETIVO GERAL.....	29
3.1	Objetivos específicos.....	30
4	MATERIAIS E MÉTODOS.....	30
4.1	Levantamento bibliográfico.....	31
4.2	Questionário.....	31
4.2.1	Criação dos questionários.....	31
4.2.2	Determinação da amostra.....	32
4.2.3	Aplicação dos questionários e coleta de dados.....	33
4.2.4	Análise estatística dos resultados.....	33
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	34
5.1	Levantamento bibliográfico.....	34
5.2	Questionários.....	36
5.2.1	Tutores.....	36
5.2.1.1	Amostra total.....	36
5.2.1.2	Tutores que utilizam cosméticos em seus pets.....	38
5.2.1.2.1	Tutores que utilizam somente cosméticos para pet.....	44
5.2.1.2.1.1	Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet.....	46

5.2.1.2.2	Tutores que utilizam ambos: cosméticos para pet e cosméticos para humanos.....	50
5.2.1.2.2.1	Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet.....	52
5.2.1.2.2.2	Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para humanos.....	56
5.2.1.2.3	Percepção da segurança dos tutores que utilizam somente cosméticos para pet.....	57
5.2.2	Groomers e banhistas.....	61
5.2.2.1	Amostra total.....	61
5.2.2.1.1	Groomers e banhistas que utilizam somente cosméticos para pet.....	66
5.2.2.1.2	Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet.....	69
5.2.2.1.3	Percepção da segurança dos groomers e banhistas que utilizam somente cosméticos para pet.....	74
6	CONCLUSÃO.....	78

1. INTRODUÇÃO

Estudos revelam que a relação entre animais de estimação e humanos traz benefícios para os humanos. Em função desta proximidade, além de serem considerados um membro da família pelos tutores, existe também a preocupação com o asseio do animal uma vez que ambos convivem no mesmo ambiente. Este comportamento dos tutores estimula o consumo de produtos para higiene e embelezamento animal, justificando o crescimento deste mercado nos últimos anos (ABINPET, 2022; ARAHORI et al., 2017; BOUMA; REIJGWART; DIJKSTRA, 2021; FRIEDMANN et al., 2020; GONZ, 2021; JOOSTEN et al., 2020; PONGRÁCZ; SZAPU, 2018; WONG; YU; NGAI, 2019).

De acordo com a ABINPET (Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação), em 2021 o mercado mundial de produtos e serviços para pets faturou US\$ 139,2 bilhões. Em termos de classificação, em 2021 o Brasil ocupou o quarto lugar no faturamento mundial, ficando atrás dos EUA (Estados Unidos da América) em primeiro lugar, China em segundo lugar e Alemanha e Reino Unido em terceiro lugar. Em termos de população, as aves canoras e ornamentais são os mais populosos seguidos dos cães, gatos e peixes ornamentais. A maior população de animais de estimação que utilizam produtos de higiene e embelezamento animal está entre cães e gatos (ABINPET, 2022).

Com base na definição de cosméticos prevista na legislação vigente, tanto no Brasil como nos EUA, o termo cosmético é utilizado apenas para produtos cuja finalidade é aplicação na pele humana e que não apresente indicações terapêuticas. No Brasil, o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) é a autoridade que regula e fiscaliza os produtos para higiene e embelezamento animal sem ação profilática ou terapêutica e possui requisitos específicos que os produtos devem atender previamente à sua comercialização. Nos EUA estes produtos são denominados “grooming aids” que traduzido para a língua portuguesa significam “auxiliares de limpeza” ou “auxiliares de higiene” e não são regulados pelo FDA como os cosméticos destinados à humanos (BRASIL, 1999; BRASIL, 2016; BRASIL, 2018; BRASIL, 1976; BRASIL, 2022; USA, 2011; FDA, 2022).

Embora a composição dos produtos de higiene e embelezamento animal sem ação terapêutica ou profilática sejam similares aos cosméticos para uso em humanos,

as características da pele diferem em cada espécie (MANGELSDORF et al., 2014; SCHLAKE et al., 2022).

Dada a ausência de requisitos específicos de segurança para os produtos de higiene e embelezamento animal, bem como para os ingredientes utilizados em sua composição e ausência de critérios e procedimentos para implementação da cosmetovigilância veterinária pela autoridade competente, faz-se necessário investigar junto aos tutores e profissionais da área veterinária a incidência de reações adversas oriundas do uso destes produtos em cães e gatos e avaliar a percepção sobre a segurança dos tutores e profissionais em relação à estes produtos.

Embora, de acordo com as legislações nacionais e internacionais, o termo “cosmético” não seja aplicável aos produtos de higiene e embelezamento animal, com o objetivo de facilitar a leitura deste trabalho, a expressão “Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes” será substituída por “**cosméticos para humanos**” e a expressão “produtos de higiene e embelezamento animal sem ação profilática ou terapêutica” será substituída por “**cosméticos para pet**”, abrangendo toda a classe mencionada anteriormente em ambos os casos.

2. LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

2.1 Mercado de produtos para animais de estimação

Estudos realizados nos últimos anos demonstram que a relação entre homem e animal de estimação (cães e gatos) traz benefícios físicos, sociais e psicológicos para os seres humanos. Como resultado desta relação próxima entre ambos, os animais de estimação passaram a ser considerados um membro da família pelos seus tutores e consequentemente maior preocupação com o asseio e bem-estar do animal, estimulando o crescimento dos segmentos do mercado pet. (ABINPET, 2022; ARAHORI et al., 2017; BOUMA; REIJGWART; DIJKSTRA, 2021; FRIEDMANN et al., 2020; GONZ, 2021; JOOSTEN et al., 2020; PONGRÁCZ; SZAPU, 2018; WONG; YU; NGAI, 2019).

O mercado PET é composto por indústrias e integrantes da cadeia de distribuição de produtos e serviços para animais de estimação, podendo ser segmentado em três grandes grupos: Pet Food (alimentos em gerais), Pet Vet (medicamentos veterinários, hospitais, clínicas veterinárias, planos de saúde) e Pet Care (higiene e embelezamento, serviços e acessórios). (ABINPET, 2022).

O Brasil atingiu em 2021 a população total de 149,6 milhões de animais de estimação, segmentados conforme a tabela 1:

Tabela 1 - População de animais de estimação no Brasil – 2021

Aves canoras e ornamentais	Cães	Gatos	Peixes ornamentais	Outros
41 milhões	58,1 milhões	27,1 milhões	20,8 milhões	2,53 milhões

Fonte: ABINPET, 2021

Os felinos foram os animais que mais cresceram em população no ano de 2021, seguido dos peixes ornamentais, cães, aves e outros (répteis e pequenos mamíferos). Entre os animais de estimação de maior população estão os cães e gatos, nos quais se utilizam os cosméticos para pet.

Em termos de faturamento, o mercado pet finalizou o ano de 2021 com faturamento mundial de US\$ 139,2 bilhões, representando um aumento de 5,4% em relação ao ano de 2020 (ABINPET, 2022).

O Brasil ocupou em 2021 o 4º lugar no faturamento mundial (4,5%) ficando atrás apenas dos seguintes países: Estados Unidos da América em 1º lugar (44,8%), China em 2º lugar (9%), Reino Unido e Alemanha em 3º lugar (4,6%) e Brasil e Japão ocupando a 4ª posição (4,5%) (ABINPET, 2022).

As importações e exportações no mercado pet também apresentaram crescimento significativo entre o ano de 2020 e 2021, representando um crescimento de 33% nas exportações e 58,7% nas importações (ABINPET, 2022).

Embora o segmento Pet Food seja líder neste setor, representando 79% do mercado pet, o segmento de Pet Care, onde estão enquadrados os produtos de higiene e embelezamento animal sem ação profilática ou terapêutica, também apresentaram crescimento significativo de 14% entre 2020 e 2021 (ABINPET, 2022).

Dada a importância do bem-estar animal para os tutores e o crescimento do mercado de produtos e serviços para pets, cresce também a preocupação em relação à segurança dos produtos de higiene e embelezamento destinados a este público.

2.2 Diferenças entre a pele de cães, gatos e humanos

A pele desempenha diversas funções como barreira, proteção das estruturas internas do corpo, controle da temperatura corporal, sensação de dor e toque, entre outros. Tanto nos humanos como nos animais, a pele possui três camadas: epiderme, derme e hipoderme (HARRIS, 2016).

Embora a pele desempenhe a mesma função e apresente a mesma estrutura em diversas espécies, algumas características podem apresentar variação. Uma das características relatada na literatura como diferente entre cães, gatos e humanos é o valor do pH da superfície da pele. O pH desempenha a função de proteção, pois influencia a microbiota da pele, permeação cutânea e processo de queratinização (FARAGE et al., 2018; SCHLAKE et al., 2022). O pH da pele humana pode variar entre 4 e 7 dependendo da região do corpo humano (HARRIS, 2016; (FARAGE et al., 2018). A variação do pH da pele se dá em função uso de substâncias, secreções que a própria pele expele, idade do indivíduo, entre outros. Em comparação com cães e

gatos, o pH da pele dos cães pode variar entre 4,84 e 9,95 e o pH da pele dos gatos varia em torno de 6,4 a 6,9 (SCHLAKE et al., 2022).

Diferentemente dos humanos, a maioria dos animais possuem uma camada de pelo na superfície da pele que resulta em um grande número folículos pilosos por m² (metro quadrado) de pele. Estes folículos são compostos por um grande fio central envolto por diversos fios menores. Os gatos possuem um número muito maior de pelos presentes no folículo secundário principalmente na região do ventre. A camada de pelos presentes na pele dos animais também funcionam como uma barreira, porém neste caso como barreira mecânica (MANGELSDORF et al., 2014). Cães de raças diferentes também apresentam diferenças na pelagem como: cor, comprimento do pelo, diâmetro da medula, forma da cutícula, formato da margem da cutícula, distância entre as margens da cutícula, entre outros (VAISHNAV et al., 2021).

Da mesma forma que os humanos, os animais também podem apresentar doenças de pele. Uma das doenças de pele mais comuns é a Dermatite atópica (DA), que ocorrem em gatos, cães e em humanos e pode ser desencadeada devido a diversos fatores como barreira cutânea prejudicada, sistema imunológico alterado ou anormalidade genética. Embora sejam relatados os fatores que desencadeiam a dermatite atópica, estudos ainda são necessários para esclarecer o processo como um todo (COBIELLA et al., 2019; GEDON; MUELLER, 2018; HALLIWELL et al., 2021).

A literatura mostra que a dermatite atópica é mais comum em cães do que em gatos e devido a semelhança entre o mecanismo da DA entre cães e humanos, o mecanismo em cães tem sido bastante estudado nos últimos anos, embora ainda não esteja totalmente esclarecido. O mecanismo da dermatite atópica em gatos necessita de mais estudos para melhor compreensão do problema (COBIELLA et al., 2019; GEDON; MUELLER, 2018).

Os principais sinais na pele do cão que leva ao diagnóstico de DA são eritema, prurido e inflamação, escoriações, infecções secundárias, otite externa, entre outros. Em relação aos gatos são relatados sintomas cutâneos como prurido, seborreia, otite ceruminosa, eritema facial e sintomas não cutâneos como espirros, tosse, conjuntivite, diarreia e vômito (GEDON; MUELLER, 2018).

Entre os fatores causadores da DA, a literatura relata que cães considerados atópicos normalmente apresentam a barreira cutânea alterada. Esta condição da pele propicia a penetração de alérgenos externos, aumentando a probabilidade de

ocorrência dos sintomas relatados no parágrafo anterior que caracterizam a DA (GEDON; MUELLER, 2018).

2.3 Aspectos regulatórios

Neste trabalho foram abordados requisitos regulatórios exigidos pelas autoridades competentes, do ponto de vista da segurança do produto.

2.3.1 Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes para uso em humanos

2.3.1.1 Brasil

Os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes são regulados e fiscalizados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A Lei Nº 6360 de 23 de setembro de 1976 regula os produtos e serviços sujeitos a vigilância sanitária, a qual é regulamentada pelo Decreto Nº 8077 de 14 de agosto de 2013.

Produtos cosméticos são preparações compostas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano (pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral) com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e/ou corrigir odores corporais e/ou protegê-los ou mantê-los em bom estado. (BRASIL, 2015).

O produto cosmético deve ser seguro com base nas condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, para isto, um dos aspectos que deve ser observado e avaliado é a segurança dos ingredientes utilizados em sua composição (ANVISA, 2012). Ingredientes cosméticos de uso inédito devem ter sua segurança comprovada para uso em cosméticos através da apresentação de dados de segurança. Os dados de segurança requeridos estão descritos no guia para avaliação de segurança de produtos cosméticos da ANVISA. Além disto, a ANVISA possui listas de ingredientes regulados com concentração máxima permitida, condições de uso e advertências de rotulagens atreladas ao uso destes ingredientes. São eles: filtros ultravioletas, conservantes, corantes, alisantes capilares ou ondulantes capilares, entre outros

ingredientes que não estão enquadrados nas funções citadas acima. Os critérios de utilização destes ingredientes são determinados com base na avaliação de referências regulatórias internacionais e/ou estudos científicos (BRASIL, 2021; BRASIL, 2022). Ainda sobre a composição do produto cosmético, devem ser atendidos os pareceres publicados pela CATEC (Câmara Técnica da ANVISA) e não utilizar ingredientes proibidos para cosméticos.

Algumas categorias de produtos cosméticos como: alisantes ou ondulantes capilares, protetores solares, bronzeadores ou aceleradores do bronzeado, repelentes de insetos, produtos de higiene pessoal antisséptico com álcool, produtos de higiene descartáveis e produtos cosméticos destinados ao público infantil de 0 a 12 anos, possuem requisitos técnicos específicos (BRASIL, 2010; BRASIL, 2013; BRASIL, 2020; BRASIL, 2022).

As informações disponibilizadas na rotulagem dos cosméticos é um dos aspectos da segurança do produto (BRASIL, 2012). Em função disto, a ANVISA determina normas de rotulagem gerais e específicas relacionadas aos produtos, bem como os ingredientes utilizados na composição do cosmético. Visando a segurança e proteção do consumidor, as informações contidas na rotulagem dos cosméticos não devem conter informações que induzam a erro, engano ou confusão quanto a suas propriedades, procedência ou natureza, origem, composição, finalidade de uso admissível ou segurança, bem como informações que representem alegações terapêuticas atribuídas ao uso do produto ou de seus ingredientes (BRASIL, 2022).

Alguns benefícios declarados na rotulagem são classificados como atributos de segurança, como por exemplo dermatologicamente testado, oftalmologicamente testado, hipoalergênico, entre outros. O Guia para avaliação da segurança de produtos cosméticos determina quais os atributos de segurança que podem ser utilizados e quais os estudos de segurança que devem ser realizados e apresentados para a autoridade sanitária durante o processo de regularização do produto, para que estes atributos possam ser incluídos na rotulagem do cosmético.

Além dos requisitos de rotulagem determinados pela autoridade competente, existem aqueles que são determinados pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), sendo estes dois últimos aplicáveis a qualquer produto.

Outro aspecto previsto em legislação que está relacionado não só à segurança, mas também à qualidade do produto, são as boas práticas de fabricação (BPF), a qual consiste em uma série de medidas que devem ser aplicadas nas diversas etapas de produção do cosmético, visando assegurar que as instalações, métodos, processos, sistemas e controles usados para a fabricação dos cosméticos humanos sejam adequados (BRASIL, 2013).

Um dos requisitos da norma de boas práticas de fabricação dos cosméticos para humanos é a implementação do sistema de cosmetovigilância.

De acordo com TOKLU, *et al.*, 2019, cosmetovigilância pode ser definida como um conjunto de etapas relacionadas à coleta, avaliação e monitoramento de notificações espontâneas de eventos indesejáveis observados durante ou após o uso normal ou razoavelmente previsível de um produto cosmético. O guia de avaliação da segurança de cosméticos para humanos da ANVISA determina que, uma vez que os cosméticos são de livre acesso ao consumidor, devem ser seguros nas condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso. Ainda de acordo com o guia de avaliação da segurança, a ausência de risco não existe, portanto, efeitos indesejáveis podem ocorrer em decorrência do uso do produto. A ANVISA determina que as empresas devem implementar um sistema de cosmetovigilância, por meio do qual o consumidor reporta voluntariamente para a empresa casos de efeitos indesejáveis oriundo do uso de produtos cosméticos. A empresa deve receber o relato, avaliá-lo, investigar internamente com objetivo de identificar se o efeito indesejado foi de fato causado pelo produto e tomar as ações necessárias para corrigir o problema. Caso o resultado da avaliação dos relatos identificarem situações que impliquem em risco para a saúde do usuário, as empresas fabricantes e/ou importadoras de cosméticos deverão notificá-lo à autoridade competente (BRASIL, 2005).

Um sistema de cosmetovigilância robusto permite a vigilância pós-mercado adequada, por meio da identificação dos desvios de qualidade e segurança do produto, visando resolução do problema em sua origem e aprimorando os futuros desenvolvimentos com intuito de fornecer composições cosméticas com maior segurança (RIBET *et al.*, 2021).

2.3.1.2 EUA

Nos EUA, os produtos cosméticos são regulados pelo FDA (Food and Drug Administration) e devem atender aos requisitos previstos no Food, Drugs and Cosmetic Act. O cosmético é definido pela legislação americana como produto para ser aplicado no corpo humano para limpar, embelezar, promover atratividade ou alterar a aparência (USA, 2011).

Os ingredientes utilizados na composição do cosmético, bem como o produto final não requerem regularização prévia para sua comercialização, porém as empresas fabricantes de cosméticos podem registrar os produtos através do programa de registro voluntário de cosméticos. O produto e sua composição devem atender aos requisitos previstos no Federal Food, Drug and Cosmetic Act para que não sejam enquadrados como cosmético adulterado ou rotulado com informações falsas ou enganosas podendo levar o consumidor a erro ou enquadrando o produto em outra categoria que não seja a categoria de cosmético (USA, 2011).

O FDA possui requerimentos específicos para alguns ingredientes e para o produto acabado. Estes requerimentos estão previstos no CFR (Code of Federal Regulations), Title 21, part 700. Os ingredientes corantes possuem requerimentos específicos e alguns devem ser certificados pelo FDA, outros estão isentos da certificação. Além disto devem ser atendidos o grau de pureza estabelecido na legislação, bem como os limites máximos permitidos de acordo com a aplicação cosmética (USA, 2022). Existem ainda uma lista de filtros ultravioleta e ingredientes para produtos com finalidade de controle da caspa, dermatite seborreica e psoríase permitidos com restrição (USA, 2022; USA, 1994).

Protetores solares, antitranspirantes e produtos para acne são considerados medicamentos OTC (Over-the-counter) e devem ser registrados seguindo os requisitos exigidos para esta categoria de produto (USA, 2003; USA, 2019, USA, 2010).

Assim como qualquer produto cosmético, os ingredientes utilizados na formulação bem como o produto final deve ser seguro e possuir dados que comprovem a segurança e eficácia do produto e seus ingredientes. Os produtos cosméticos que não tiverem dados de comprovação da segurança são considerados como produtos rotulados com informações consideradas falsas ou enganosas, a não

ser que haja no rótulo a seguinte declaração: “*Advertência* – A segurança deste produto não foi determinada” (USA, 2011).

Em relação às boas práticas de fabricação, o FDA não exige que a empresa fabricante de cosméticos cumpra com requisitos específicos, porém fornece orientações de autoinspeção para garantir a qualidade e minimizar os riscos de adulteração do produto (FDA, 2022).

2.3.2 Produtos para higiene e embelezamento animal

2.3.2.1 Brasil

O MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) é a autoridade brasileira responsável por regulamentar e fiscalizar os produtos de uso veterinário. Entre estes estão os produtos para embelezamento animal sem ação terapêutica ou profilática, os quais não devem apresentar na rotulagem do produto indicações que remetam à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou tratamento das doenças dos animais bem como a restauração ou modificações de suas funções orgânicas e fisiológicas. (BRASIL, 1999; BRASIL, 2016; BRASIL, 2018).

Já em relação aos ingredientes da formulação do produto, além de não apresentarem ação terapêutica, a concentração de uso deve ser referenciada através de listas de órgãos reguladores como ANVISA, FDA, Health Canadá ou outra referência a ser avaliada pelo MAPA, visando uso seguro do ingrediente (BRASIL, 2018).

As informações disponíveis na rotulagem de qualquer produto também são aspectos regulatórios que visam acesso do consumidor às informações do produto bem como o uso seguro do mesmo. Além dos requisitos de rotulagem determinados pela autoridade competente, existem aqueles que são determinados pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), sendo estes dois últimos aplicáveis a qualquer produto. Em relação aos produtos para embelezamento animal, o MAPA determina que devem conter na rotulagem informações como: nome do produto, o termo “uso veterinário”, peso ou volume, composição do produto, finalidade de uso, modo de usar, nome do responsável técnico, dados do proprietário e fabricante e/ou representante legal, frase “produto

isento de registro”, número da partida (lote), data de fabricação, data de validade, cuidados para conservação, advertências específicas para aplicadores em aerossol (BRASIL, 1999).

A fabricação destes produtos também é fiscalizada pelo MAPA, o qual possui normas de BPF (Boas Práticas de Fabricação) bastante rigorosas com objetivo de garantir que estes produtos estejam adequados à finalidade a que se destinam e de acordo com os requisitos de identidade, pureza e segurança, com base nas políticas de qualidade pré-estabelecidas (BRASIL, 2003).

2.3.2.2 EUA

Os EUA lideraram a posição mundial em termos de faturamento do mercado de produtos para pet em 2021. Por ser o maior mercado de consumo dos produtos para pet, abordaremos os aspectos regulatórios referente aos cosméticos para pet nos EUA.

Assim como no Brasil, a definição de cosméticos estabelecida pela legislação americana determina que o cosmético tem a finalidade de uso em pele humana (USA, 2011).

Os produtos para uso veterinário comercializados nos EUA estão sujeitos aos requerimentos do CVM (Center for Veterinary Medicine), como por exemplo os produtos com indicação terapêutica classificados como medicamento. Os produtos veterinários destinados a combater pulgas carrapatos estão sujeitos aos requerimentos do CVM ou EPA (U.S. Environmental Protection Agency) dependendo dos benefícios declarados na rotulagem do produto.

Os produtos destinados à higiene e embelezamento dos animais são classificados pelo CVM como “grooming aids”, que traduzidos para a língua portuguesa podem ser chamados de “auxiliares de limpeza” ou “auxiliares de higiene”.

Os produtos “auxiliares de higiene” ou “auxiliares de limpeza” não estão sujeitos aos requerimentos e fiscalizações do CVM. Os produtos com finalidade de uso em animais e humanos devem cumprir com os requisitos regulatórios estabelecidos pelo Food, Drugs & Cosmetic Act.

3. OBJETIVO GERAL

Analisar o cenário regulatório do ponto de vista de segurança dos cosméticos para pet no Brasil e avaliar a percepção dos tutores e profissionais da área veterinária sobre a segurança dos cosméticos para pet utilizados em cães e gatos.

3.1 Objetivos específicos

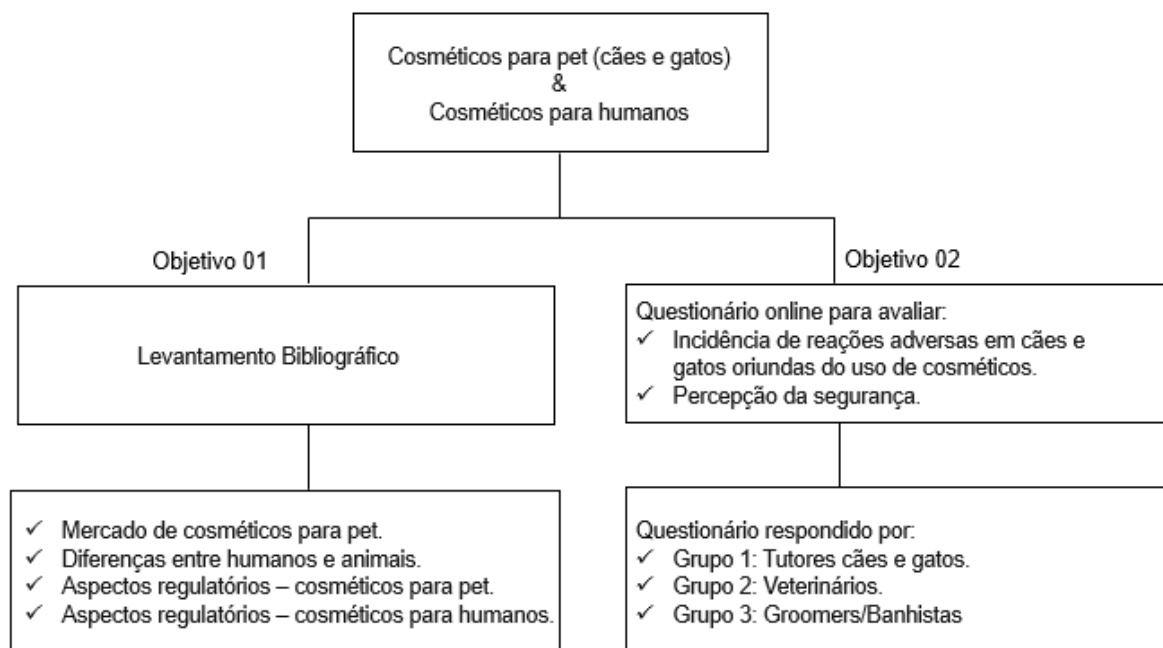
3.1.1 Realizar levantamento bibliográfico sobre a evolução da regulamentação para cosméticos para pet em comparação com a regulamentação para cosméticos para humanos vigentes.

3.1.2 Avaliar através de questionários a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet e cosméticos para humanos quando aplicados em cães e gatos, bem como a percepção dos tutores e profissionais da área veterinária em relação à segurança destes produtos.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

O trabalho foi dividido em duas partes, sendo a primeira parte o levantamento bibliográfico e a segunda parte a aplicação dos questionários para três grupos de voluntários, conforme esquema 1 abaixo.

Esquema 1 - Levantamento bibliográfico e aplicação do questionário



Fonte: próprio autor, 2022

4.1 Levantamento bibliográfico

Foi consultada as legislações brasileiras e suas atualizações aplicáveis aos cosméticos para pet e cosméticos para humanos vigentes até outubro/2022.

Foi consultado os dados de mercado produzidos e fornecidos pela entidade de representação ligada ao setor pet (ABINPET – Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação).

A revisão bibliográfica da literatura foi realizada na base de dados da CAPES. Esta revisão incluiu artigos originais datando de janeiro/2012 a outubro/2022 e foram utilizadas as seguintes combinações de termos na pesquisa, conforme quadro 1 abaixo.

Quadro 1 – Combinações de termos para a pesquisa bibliográfica

Assunto	Palavras-chave	Critérios de inclusão	Critérios de exclusão
Cosmetovigilancia	Postmarket; surveillance; cosmetic.	Artigos publicados de 2012 a 2022	Artigos relacionados a outros produtos como dispositivos médicos, medicamentos, etc.
Estudos sobre a pele dos animais (cães e gatos) em comparação com a pele de humanos	pH; dog/canine skin; cat/feline skin, anatomy, physiology, follicle.	Artigos publicados de 2012 a 2022	Artigos sobre doenças de pele como (câncer, leishmaniose, etc.), entrevistas, resumo de congressos, etc.
Comportamento animal	Relationship; human, dog; cat	Artigos publicados de 2012 a 2022	Livros, artigos de revisão, etc.

Fonte: próprio autor, 2022

4.2 Questionário

4.2.1 Criação dos questionários

Os questionários foram elaborados com base no levantamento bibliográfico, construídos no ambiente do Google Forms e estruturado da seguinte forma: termo de consentimento livre e esclarecido, identificação do perfil do voluntário para responder o questionário específico, questionários específicos aplicados aos tutores, veterinários, groomers/tosadores e banhistas.

Cada questionário específico aborda o que foi utilizado no animal de estimação (cosmético para pet ou cosmético para humano ou ambos), ocorrência de reações adversas oriundas do uso dos produtos cosméticos informados previamente, finalizando com a percepção sobre a segurança dos cosméticos para pet. Devido a última parte do questionário avaliar a percepção da segurança somente dos cosméticos para pet, os voluntários que responderam que utilizam somente

cosméticos para humanos nos animais de estimação, tiveram o questionário encerrado após a identificação da ocorrência de reações adversas.

Os questionários foram aprovados pelo CEP-UNIFESP (CAAE: 36572220.2.0000.5505) e encontram-se nos apêndices 1, 2, 3 e 4.

4.2.2 Determinação da amostra

De acordo com a literatura, o número mínimo da amostra para que o dado possa ser tratado estatisticamente é 30 (MIOT, 2011). A tabela 2 mostra o tamanho da amostra para cada grupo de voluntários que responderam os questionários.

Tabela 2 – N° de voluntários para cada perfil de questionário

Perfil	Amostra inicial	Excluídos	Amostra final
Tutores	210	1	209
Veterinários	19	4	15
Groomers/Tosadores/ Banhistas	30	1	29

Fonte: próprio autor, 2022.

O questionário aplicado aos veterinários, foi respondido por 19 voluntários e desta amostra foram excluídos 04 voluntários, pois não trabalhavam com atendimento clínico, resultando em uma amostra final de 15 voluntários. Devido o número da amostra final não atingir o mínimo de 30 voluntários, este perfil foi excluído da pesquisa.

4.2.3 Aplicação dos questionários e coleta de dados

A pesquisa contendo o link para responder o questionário foi divulgada através de mídias sociais pessoal (Facebook, Instagram, LinkedIn, WhatsApp), presencialmente em feiras do setor pet, bem como visitas à petshops, clínicas e hospitais veterinários de julho a setembro de 2022.

Os critérios de inclusão dos voluntários foram: maiores de 18 anos, em concordância com o termo de consentimento livre e esclarecido e compreendido em um dos perfis: tutores, veterinários, groomers/tosadores e banhistas.

As respostas foram automaticamente coletadas em uma planilha Excel agregada ao questionário para análise estatística.

4.2.4 Análise estatística dos resultados

Previamente à análise dos resultados, cada questionário foi avaliado segundo a sua consistência interna por meio do cálculo do coeficiente Alfa de Cronbach. Para medir a confiabilidade e consistência interna de um questionário Lee J. Cronbach desenvolveu em 1951 o *coeficiente alfa*, que hoje é o estudo estatístico mais usado para medir a consistência de um questionário. De acordo com a literatura, o valor mínimo aceitável do Coeficiente Alfa de Cronbach é de 0,7, ou seja, para que a confiabilidade de um determinado questionário seja considerada satisfatória, o alfa deve ser no mínimo $\geq 0,7$ (SOUZA et al., 2017).

A tabela 3 mostra a classificação da confiabilidade de um determinado questionário a partir do cálculo do coeficiente alfa de Cronbach, descrito na literatura.

Tabela 3 - Classificação da confiabilidade a partir do cálculo do coeficiente alfa de Cronbach

Confiabilidade	Muito baixa	Baixa	Moderada	Alta	Muito alta
Valor de α (alfa)	$\alpha \leq 0,3$	$0,3 < \alpha \leq 0,6$	$0,6 < \alpha \leq 0,75$	$0,75 < \alpha \leq 0,9$	$\alpha > 0,9$

Fonte: Freitas, 2005

A consistência dos questionários foi avaliada segundo o Coeficiente Alfa de Cronbach e os valores de alfa obtidos para cada um dos questionários pode ser visualizado na tabela 4.

Tabela 4 - Resultado da consistência dos questionários

Grupo	Limite mín. aceitável	Resultado
Tutores	0,7	0,9182
Groomers e banhistas	0,7	0,9367

Fonte: próprio autor, 2022.

Os valores do coeficiente de alfa obtidos para cada um dos questionários foram ambos acima de 0,9, portanto de acordo com a literatura os questionários têm alta confiabilidade.

Após a validação dos questionários foi conduzida análise estatística descritiva e uso de técnicas de agrupamento para identificação de possíveis subgrupos passíveis de análise. Os testes de hipótese foram conduzidos com significância de 5%.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Levantamento bibliográfico

Diversos trabalhos evidenciam as características da pele dos animais e humanos e ao compará-los podemos dizer que, há diferenças que podem influenciar no comportamento de uma determinada substância ou produto quando aplicada em diferentes espécies (Mangelsdorf *et al.*, 2013; Schlake *et al.*, 2021).

Os cosméticos são de livre acesso ao consumidor (ANVISA, 2012), portanto, tanto a ANVISA quanto o MAPA possuem requisitos que os cosméticos para humanos e cosméticos para pet devem atender previamente a sua comercialização. Ao se comparar as legislações aplicáveis aos produtos de cada setor, pode-se dizer que devido ser um mercado já consolidado, os cosméticos para humanos possuem um número maior de requisitos a serem atendidos, os quais visam a segurança do consumidor final. Já o mercado de cosméticos para pet, vem crescendo nos últimos anos como reflexo da proximidade entre humanos e animais de estimação, bem como os benefícios que esta relação traz para os humanos. Em função disto, o animal passou a ser considerado um membro da família e consequentemente os cuidados

com o asseio e bem-estar do animal estimula o consumo destes produtos (Josten *et al.*, 2020).

O conjunto de requerimentos regulatórios estabelecidos pela ANVISA visam oferecer aos consumidores produtos seguros de acordo com as condições previsíveis de uso, uma vez que os cosméticos são produtos de livre acesso pelo consumidor. Entre os requerimentos estão os estudos de segurança os quais são preconizados na RDC 752/2022 e no guia de segurança da ANVISA. Os estudos de eficácia devem ser realizados sempre que o benefício declarado na rotulagem do cosmético justificar a execução do teste. Em suma, qualquer informação declarada na rotulagem deve ser tecnicamente suportada.

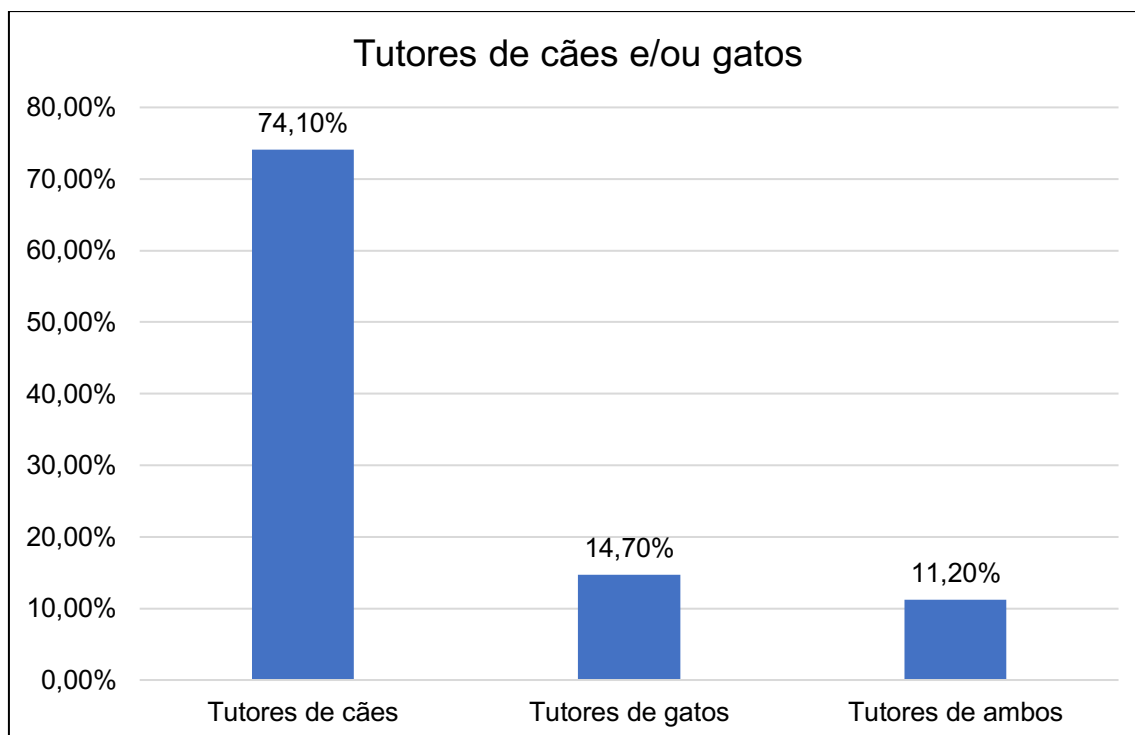
Uma vez que o consumo de cosméticos para pet aumenta, se faz necessário estabelecer requisitos específicos e parâmetros de segurança para garantir que as composições destes produtos sejam compatíveis com as características específicas dos animais (cães e gatos). Além disto, é necessário realizar a vigilância pós-mercado e estabelecer critérios e procedimentos para implementação da cosmetovigilância veterinária pela autoridade competente, visando o aprimoramento de desenvolvimentos futuros e a oferta de produtos com qualidade e segurança aos animais de estimação.

5.2 Questionários

5.2.1 Tutores

5.2.1.1 Amostra total

Foram entrevistados 209 tutores de cães e/ou gatos. O gráfico 1 mostra a percentagem dos tutores de cães, gatos e ambos.

Gráfico 1 – Porcentagem de tutores de cães e/ou gatos

Fonte: próprio autor, 2022

A maior parte dos tutores que responderam ao questionário possuem cães. Estudos mostram que o bem-estar físico dos humanos está mais associado aos tutores que convivem com cães do que os tutores que convivem com gatos. O fato do cão ser um animal que requer passeios em áreas externas, faz com que os tutores se exercitem com o animal trazendo benefícios para a saúde física do ser humano (UTZ, 2014; WONG; YU; NGAI, 2019).

Desta amostra de 209 tutores, 68% dos voluntários responderam que utilizam cosméticos em seu pet, 20% utilizam apenas o serviço de petshop para higienização e embelezamento do animal e 12% não fazem a higienização do animal em casa e nem no petshop.

Na tabela 5 abaixo podemos visualizar a correspondência entre o número da amostra a porcentagem de cada um deles.

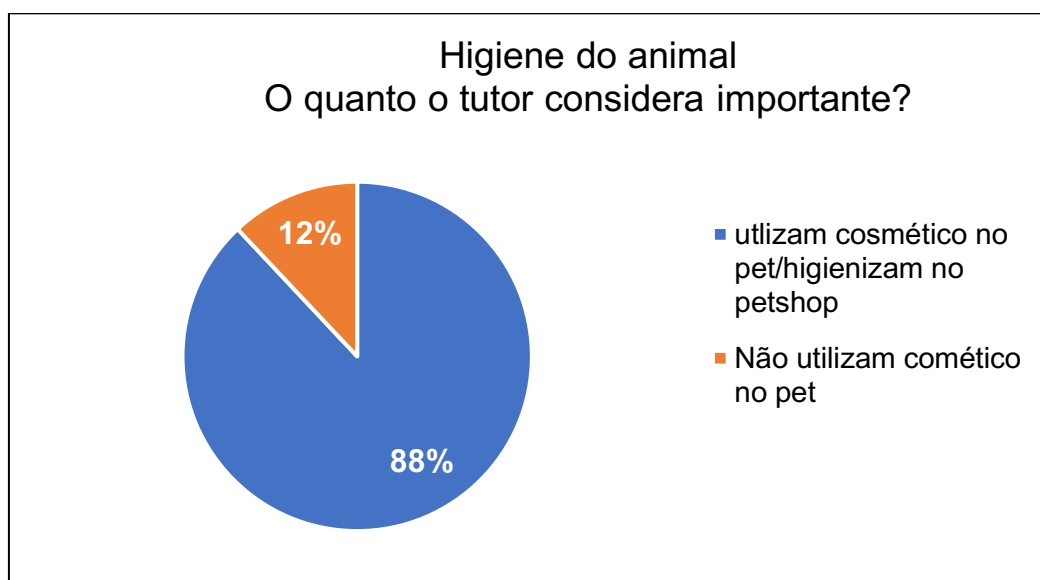
Tabela 5 – Distribuição da amostra: % de tutores que utilizam e que não utilizam cosméticos em seu pet

Pergunta: Você usa cosméticos em seu pet?	%	Amostra (n)
Uso cosméticos em meus pets	68%	143
Não uso cosméticos em meus pets	12%	25
Não uso cosméticos em meus pets, pois a higienização e embelezamento são feitos no Petshop	20%	41
Total	100%	209

Fonte: próprio autor, 2022.

De acordo com os resultados, 88% de tutores higienizam seus cães e gatos seja em casa ou no petshop. Estes dados nos mostram que há preocupação em relação ao asseio do animal principalmente em função da convivência próxima entre tutores e seus pets (JOOSTEN et al., 2020). Estas informações podem ser melhor visualizadas no gráfico 2.

Gráfico 2 – Representação gráfica dos tutores que utilizam e não utilizam cosméticos em seu pet



Fonte: próprio autor, 2022.

Estes resultados refletem os dados encontrados em literatura, os quais mostraram que a relação próxima entre animais de estimação, faz com que haja uma maior preocupação com o asseio do animal, estimulando o aumento do consumo de produtos e serviços para pets (ABINPET, 2022; ARAHORI et al., 2017; BOUMA; REIJGWART; DIJKSTRA, 2021; FRIEDMANN et al., 2020; GONZ, 2021; JOOSTEN et al., 2020; PONGRÁCZ; SZAPU, 2018; WONG; YU; NGAI, 2019).

Considerando que o objetivo do questionário foi identificar a ocorrência de reações adversas oriundas do uso de produtos cosméticos e conhecer a percepção do tutor em relação à segurança dos cosméticos para pet, 32% de tutores (n=66), os quais responderam que não utilizam cosméticos em seu pet, foram desqualificados para responder o questionário. Foram qualificados para responder o questionário 143 tutores que representam 68% do total da amostra.

5.2.1.2 Tutores que utilizam cosméticos em seus pets

Como foi visto anteriormente na tabela 5, uma grande porcentagem de tutores utiliza cosméticos em seus pets. Veja na tabela 6 a distribuição entre tutores que utilizam somente cosmético para pet, somente cosmético para humano e ambos: cosméticos para pets e cosméticos para humanos.

Tabela 6 – Distribuição da amostra de tutores que utilizam cosméticos em seus pets

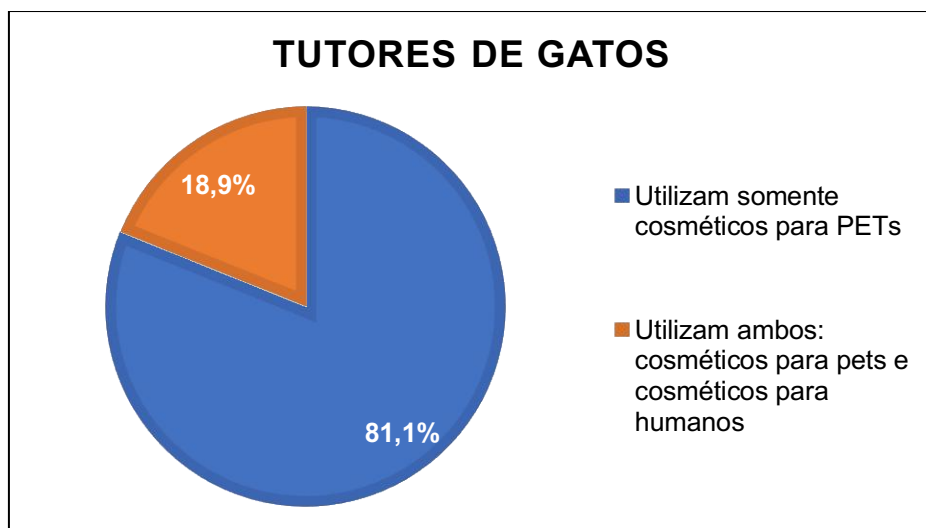
Utiliza cosmético no pet	Amostra Total (n)	% Total	%Tutores de Cães	%Tutores de Gatos
Somente cosmético para pet	114	79,7%	80,3%	81,1%
Somente cosmético para humano	4	2,8%	3,1%	0%
Ambos: cosmético para pet e cosmético para humano	25	17,5%	16,5	18,9%
Total	143	100%	100%	100%

Fonte: próprio autor, 2022

Entre os tutores que utilizam cosméticos em seus pets, a maioria utiliza somente cosméticos para pet. Ao se analisar os mesmos parâmetros nos subgrupos de tutores de cães e gatos, viu-se que não há diferença significativa nos resultados. De acordo com os resultados mostrados, a maioria dos tutores preferem produtos cosméticos desenvolvidos especificamente para o pet.

O subgrupo de tutores de gatos que participaram da pesquisa não utilizam cosméticos para humanos em seus gatos. Pode-se visualizar o resultado no gráfico 3.

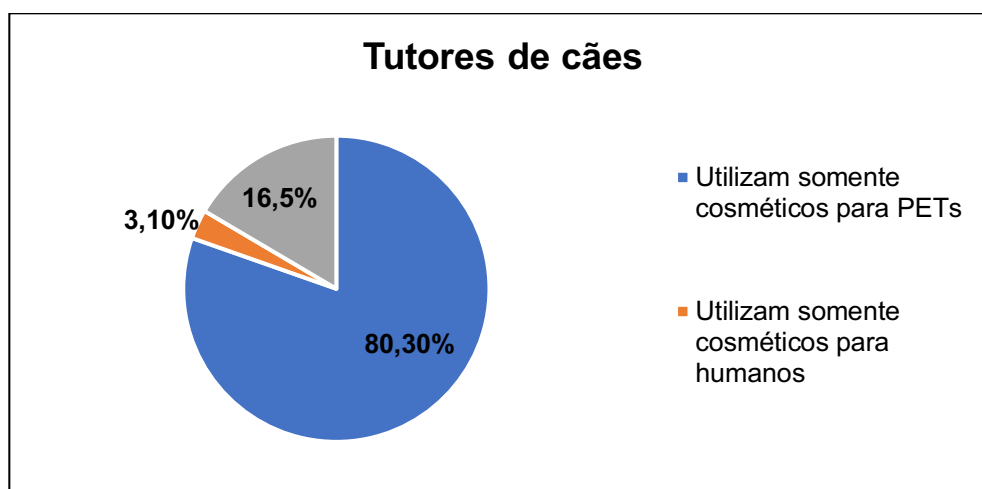
Gráfico 3 – Representação gráfica da amostra de tutores de gatos que utilizam cosméticos em seus pets



Fonte: próprio autor, 2022.

Uma pequena porcentagem de tutores de cães utiliza cosméticos para humanos em seus cães, porém a maior porcentagem é de tutores que utilizam somente cosméticos para pet em seus cães. O gráfico 4 nos mostra a representação com o subgrupo somente de tutores de cães.

Gráfico 4 – Representação gráfica da amostra da tutores de cães que utilizam cosméticos em seus pets



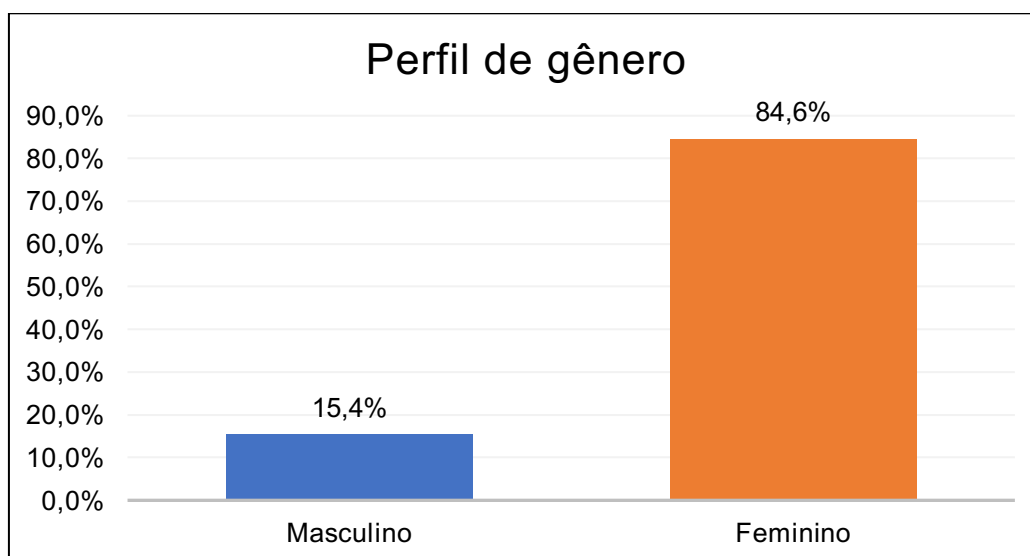
Fonte: próprio autor, 2022.

De acordo com os resultados mostrados, independente do tutor ter um gato ou cão, a preferência é utilizar um cosmético específico para o animal.

Apenas 2,8% (n=4) da amostra responderam que utilizam somente cosméticos para humanos em seus pets, portanto, devido o número da amostra ser muito pequeno, este grupo não é passível de análise estatística.

O perfil de gênero dos 143 tutores que utilizam somente cosméticos para pet em seus pets, pode ser observado no gráfico 5.

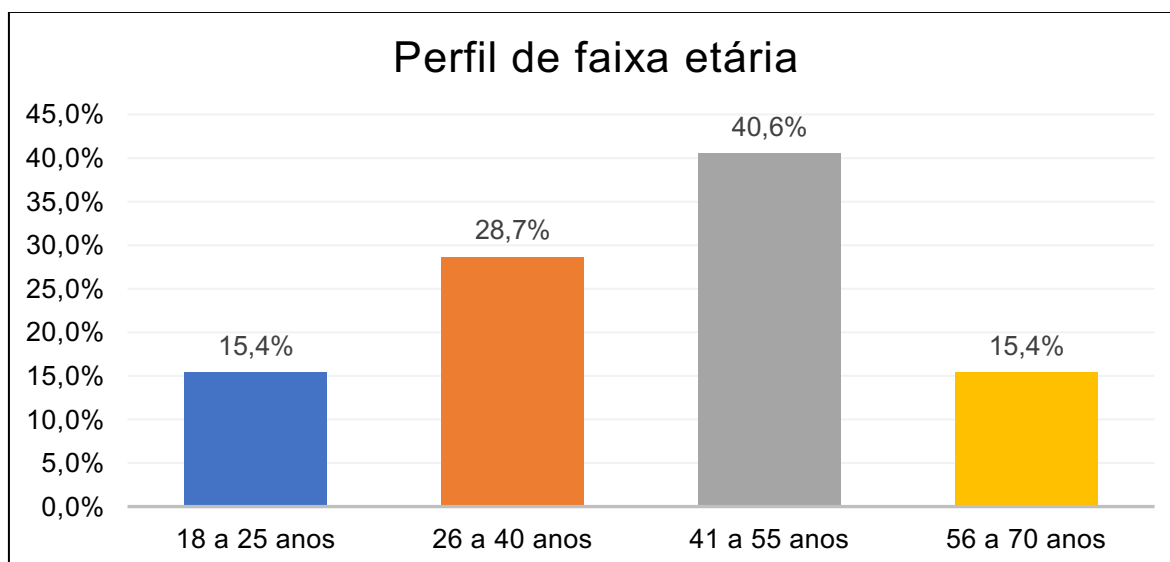
Gráfico 5 – Perfil de gênero dos tutores



Fonte: próprio autor, 2022

Pode-se observar que entre os voluntários que responderam o questionário, 84,6% se declararam do sexo feminino. O gráfico 6 mostra o perfil da idade entre os tutores.

Gráfico 6 – Perfil de idade dos tutores

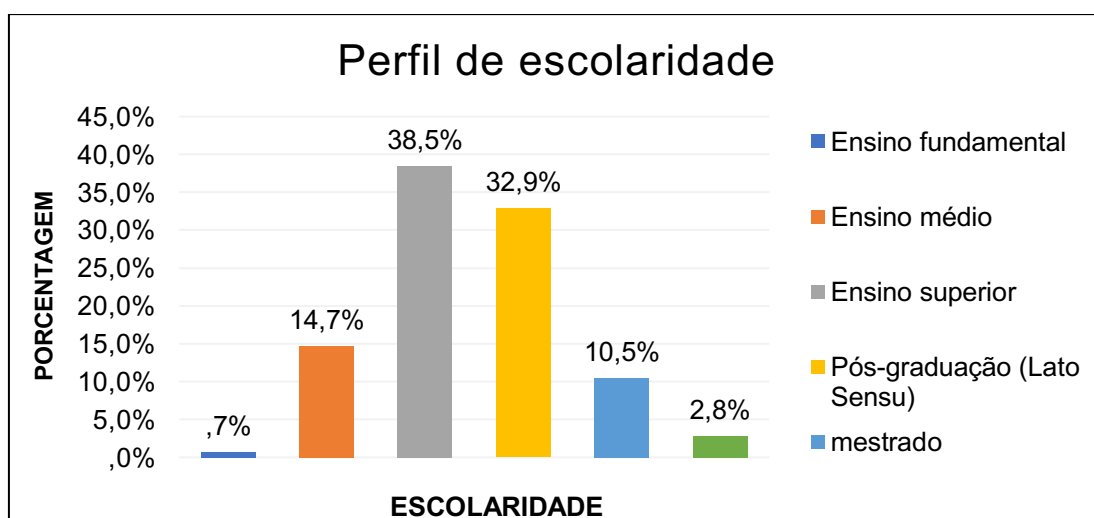


Fonte: próprio autor, 2022.

Os dados nos mostram que a maioria dos tutores tem faixa etária entre 41 e 55 anos, seguido dos tutores com faixa etária entre 26 e 40 anos de idade.

O gráfico 7 mostra o perfil de escolaridade dos tutores.

Gráfico 7 – Perfil de escolaridade dos tutores

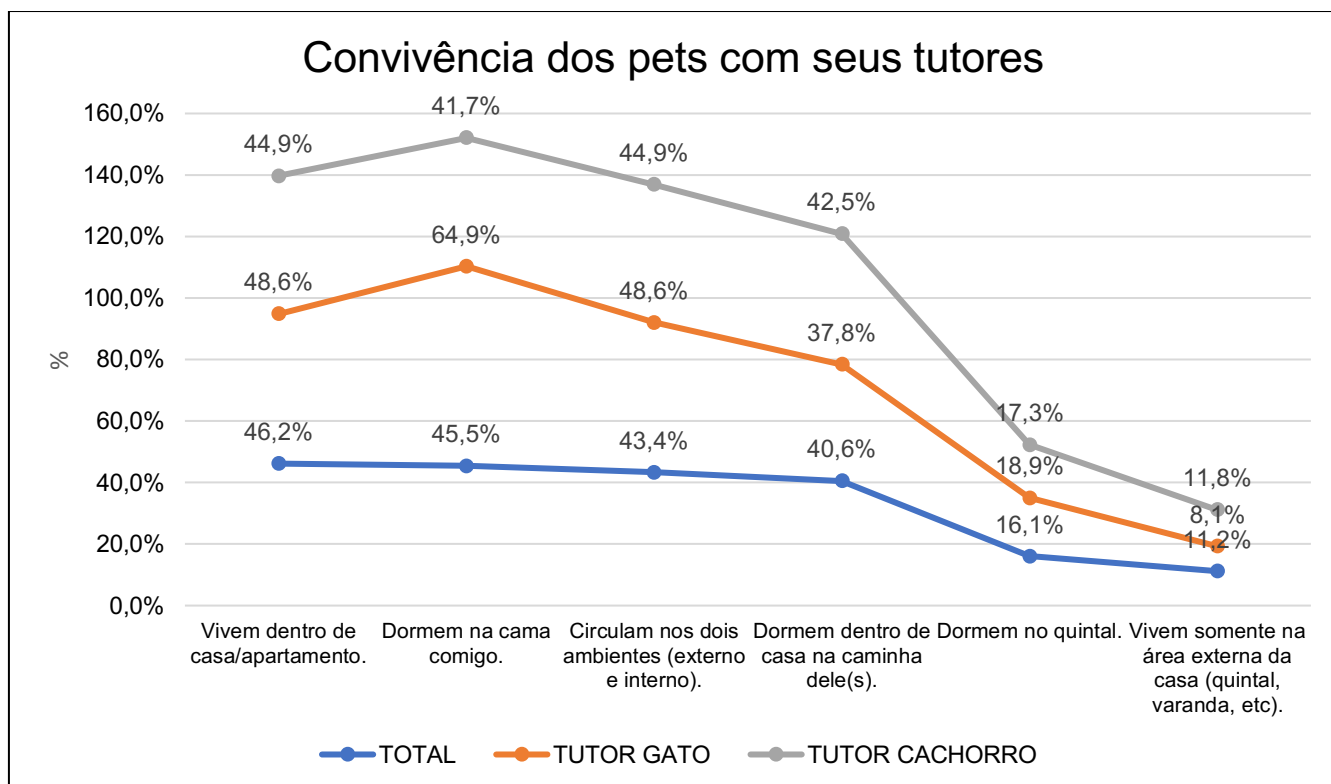


Fonte: próprio autor, 2022.

Mais de 70% dos tutores que responderam ao questionário tem ensino superior. O restante está dividido entre os níveis de escolaridade: ensino médio, mestrado, doutorado e ensino fundamental.

O questionário abordou a proximidade entre tutores e seus pets e os resultados podem ser visualizados no gráfico 8. Notou-se que os valores não somam 100%, isto se deve ao fato de que o tutor podia escolher mais de uma alternativa, como por exemplo: dorme na cama comigo e circula entre os dois ambientes interno e externo ou vivem dentro da casa/apartamento e dorme dentro de casa na caminha deles.

Gráfico 8 – Convivência diária dos pets com seus tutores



Fonte: próprio autor, 2022.

Os resultados mostraram que a maioria dos tutores entrevistados dividem o mesmo ambiente interno da residência com seus pets, ou seja, não há segregação de ambiente entre animal e tutor. Pode-se destacar também um dado que reflete um aspecto comum do comportamento dos felinos que é dormir na cama com o seu dono. Enquanto 41,7% dos tutores de cães relatam que dormem com seu pet, 64,9% dos

tutores de gatos relatam o mesmo comportamento (HOWELL; MORNEMENT; BENNETT, 2016).

Este dado corroborou os dados encontrados em literatura, os quais mostraram a relação próxima entre animais de estimação e seres humanos. (ARAHORI et al., 2017; BOUMA; REIJGWART; DIJKSTRA, 2021; FRIEDMANN et al., 2020; GONZ, 2021; PONGRÁCZ; SZAPU, 2018; WONG; YU; NGAI, 2019).

5.2.1.2.1 Tutores que utilizam somente cosméticos para pet

Foi questionado ao grupo de tutores, sobre os motivos que levaram eles a utilizarem somente cosméticos para pet em seus pets. O objetivo deste questionamento foi saber se consideram a segurança do produto como um dos parâmetros da preferência em relação a estes produtos. A tabela 7 mostra os resultados.

Tabela 7 – Justificativa da amostra de tutores: porque utilizam somente cosmético para pet

Por que utiliza somente cosméticos para pet em seus PETS?	TOTAL	TUTOR GATO	TUTOR CACHORRO
São seguros para meus pets, pois foram feitos especificamente para eles	89,5%	93,3%	89,2%
Deixam os pelos macios e brilhantes	27,2%	23,3%	26,5%
Deixam um cheiro agradável no pelo dos meus pets	24,6%	26,7%	22,5%
São caros, porém são mais eficazes	14,0%	10,0%	14,7%
O PET tem muita alergia, usa os cosméticos indicados pela veterinária	1,8%	0,0%	2,0%

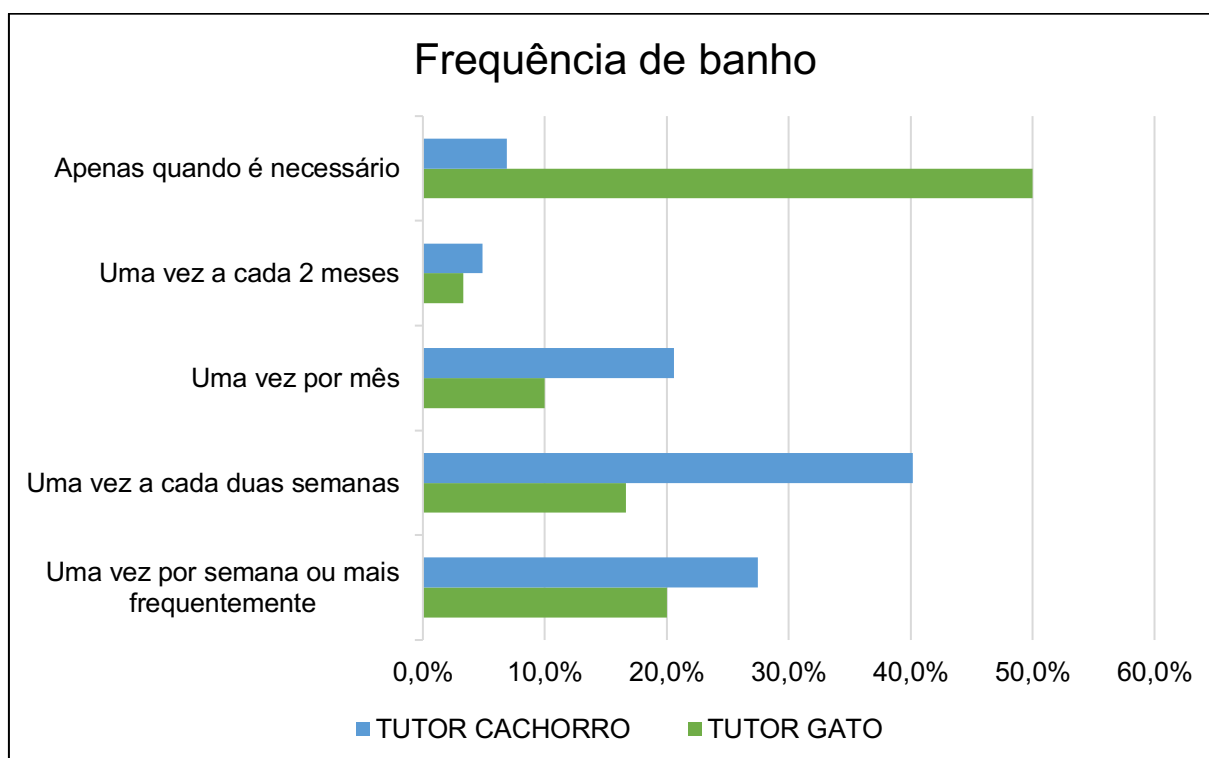
Fonte: próprio autor, 2022.

Os resultados mostraram que dos 79,5% dos tutores que deram preferência por utilizarem somente cosméticos para pet em seus pets, 89,5% têm a percepção

que os cosméticos para pet são seguros para seus pets, pois acreditam que foram feitos especificamente para eles. Este dado reflete a preocupação dos tutores em utilizar produtos adequados à necessidade do animal. Não há diferença significativa na distribuição percentual entre os subgrupos de tutores de cães e gatos em comparação com a amostra total.

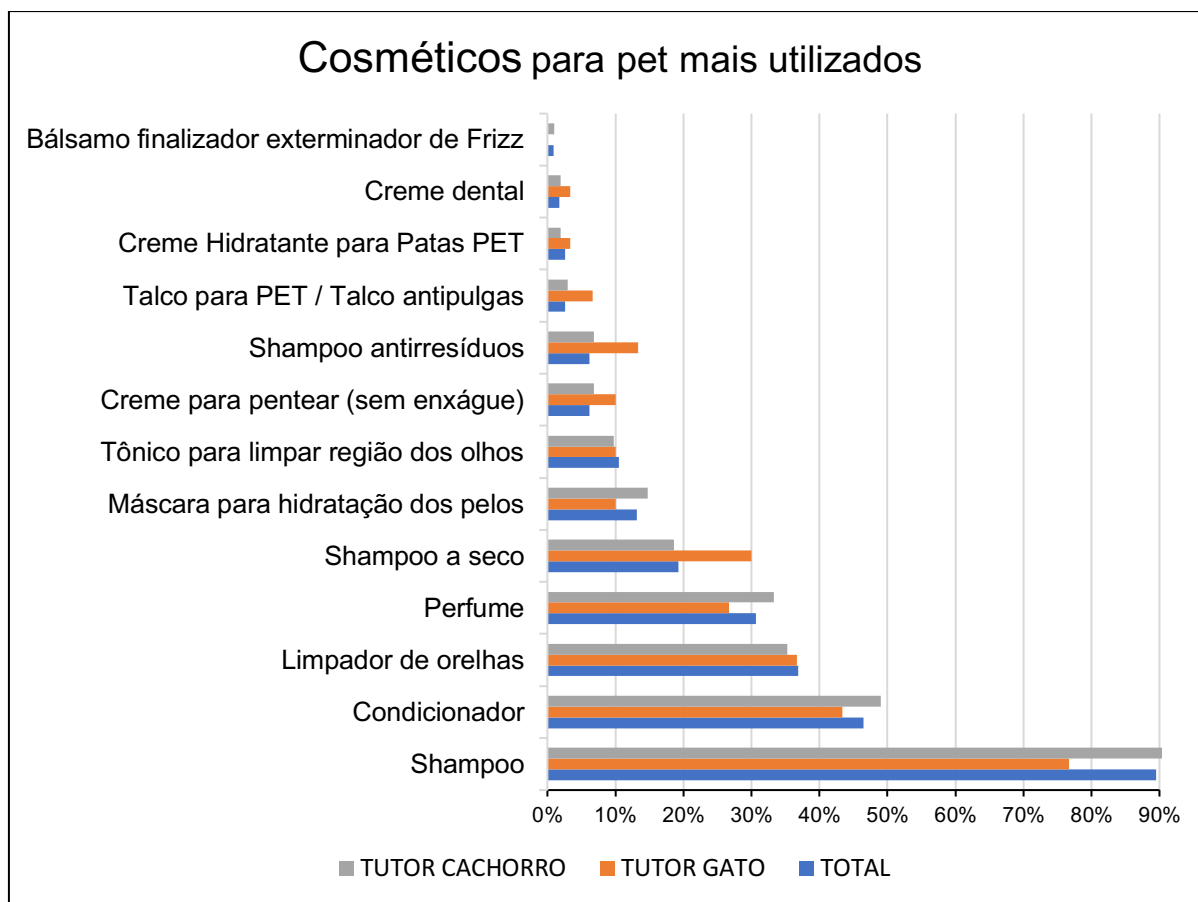
A frequência com que os tutores higienizam seus pets foi diferente entre cães e gatos. Conforme gráfico 9, estes dados nos mostram que os gatos são higienizados com menor frequência do que os cães.

Gráfico 9 – Frequência de banhos entre cães e gatos



Fonte: próprio autor, 2022.

Os produtos cosméticos mais utilizados pelos tutores em seus cães e gatos são: shampoo, condicionador, limpador de orelhas, perfume, shampoo a seco, máscara para hidratação dos pelos, tônico para limpar região dos olhos, creme para pentear (sem enxágue), shampoo antirresíduos, talco para PET / talco antipulgas, creme hidratante para patas PET, creme dental, bálsamo finalizador exterminador de frizz, como podemos visualizar no gráfico 10.

Gráfico 10 – Cosméticos para pet utilizados em cães e gatos

Fonte: próprio autor, 2022.

Entre eles, o cosmético para pet mais utilizado em cães e gatos foi o shampoo. Um dado relevante foi que o shampoo a seco é mais utilizado em gatos (30%) do que em cães (18,6%). Provavelmente, este dado se deve ao fato da menor frequência de banho nos gatos.

5.2.1.2.1.1 Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet

Entre a amostra total de 114 tutores que utilizam somente cosmético para pet em seus pets, 86% relataram que no último ano não presenciaram a ocorrência de reações adversas oriundas do uso destes produtos. Ao se analisar os subgrupos de tutores de cães e gatos, foi obtida a mesma resposta para 93% dos tutores de gatos

e 84,3% dos tutores de cães. Com base nestes dados, pode-se dizer que a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet foi baixa.

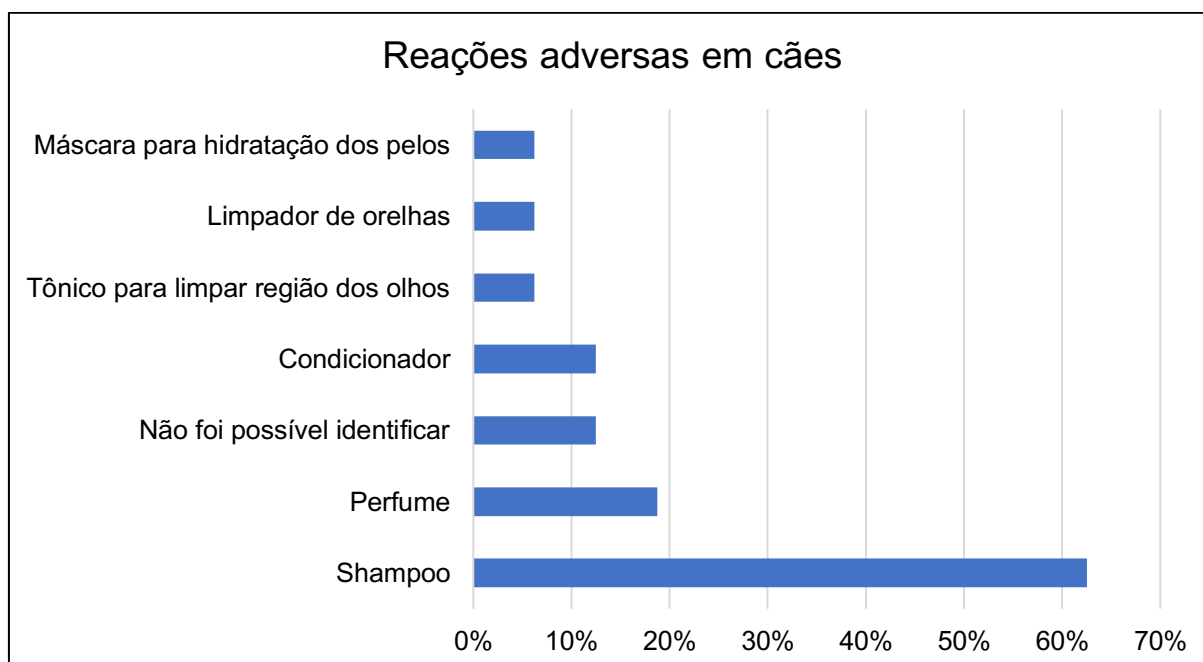
Por outro lado, foi visualizado que 15,7% dos tutores, representando uma amostra de 16 cães de um total de 102 cães e 6,6% dos tutores de gatos, representando uma amostra de 02 gatos de um total de 30 gatos, responderam que presenciaram no último ano a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet. Pode-se notar que existe uma prevalência maior de reações adversas, oriundas do uso de cosméticos para pet em cães.

O gráfico 6 mostra que a frequência de banho entre os cães é maior do que entre os gatos, portanto, há maior exposição dos cães a estes produtos fazendo que haja maior probabilidade de ocorrência de reações adversas.

Devido o número da amostra de gatos (n=2) que apresentaram reações adversas ser pequena, este dado não será tratado estatisticamente.

Entre os cosméticos para pet mais utilizados, foi questionado aos tutores sobre quais deles causaram reações adversas nos cães. O gráfico 11 mostra uma classificação dos produtos que causaram as reações.

Gráfico 11 – Cosméticos para pet que causaram reação adversa em cães

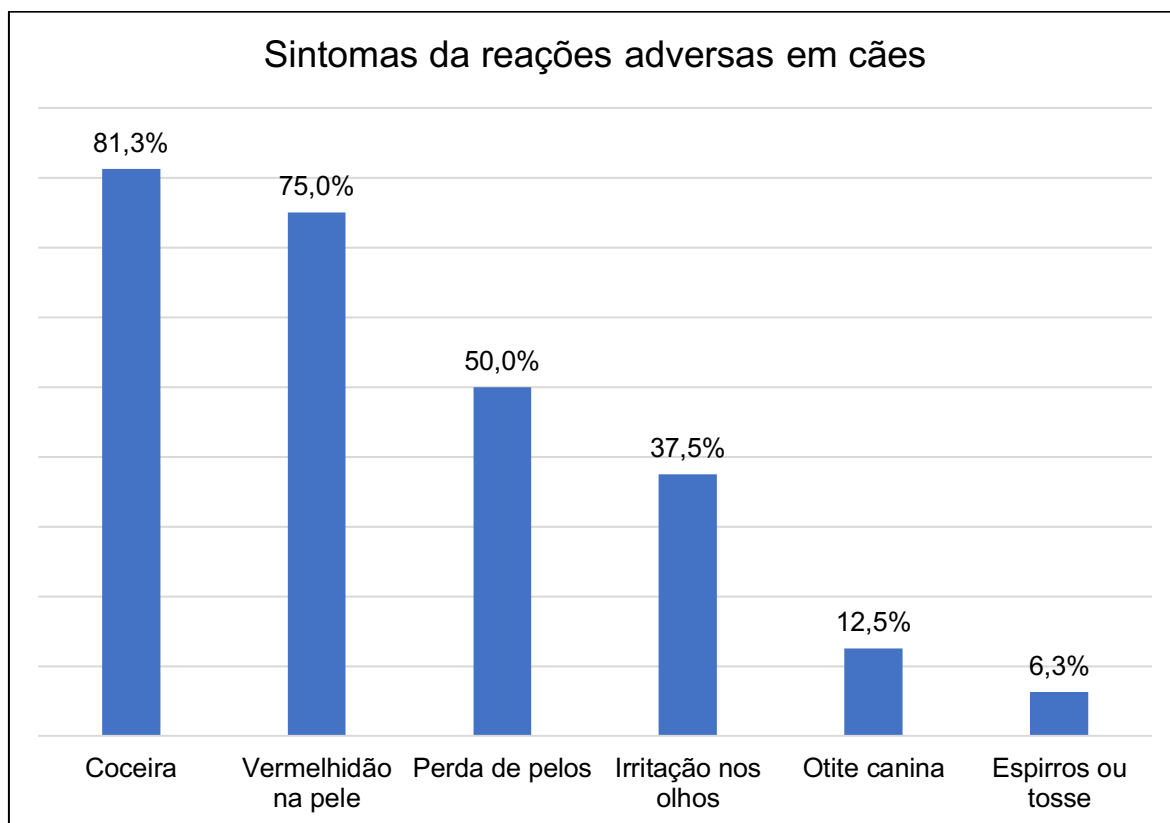


Fonte: próprio autor, 2022.

Devido o shampoo ser o produto mais utilizado pelos tutores em cães, conforme nos mostra os resultados do gráfico 10, este produto também foi evidenciado no gráfico 11 como o produto que mais causou reações adversas em cães.

Conforme gráfico 12, os principais sintomas percebidos pelos tutores dos cães que apresentaram reações foram: coceira, vermelhidão na pele, perda de pelos e irritação nos olhos.

Gráfico 12 – Reações ocorridas em cães oriundas do uso de cosméticos para pet



Fonte: próprio autor, 2022.

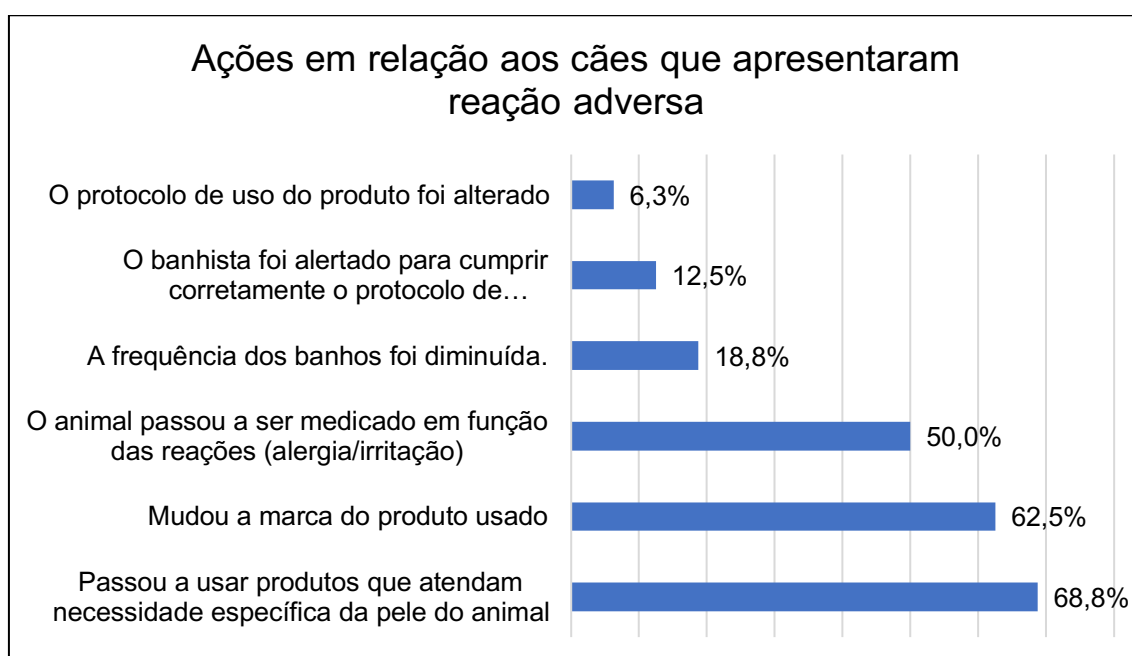
Segundo o conceito de cosmetovigilância e de acordo com a RDC 332/2015 para cosméticos para humanos, estes sintomas são exemplos de reações adversas ou efeitos indesejáveis oriundos do uso de cosméticos para pet que podem ocorrer. Este dado corroborou o que preconiza a legislação para cosméticos para humanos que é necessário implementar um sistema através do qual o tutor ou responsável pelo animal possa reportar voluntariamente os efeitos indesejáveis ocorridos, e que estes sejam investigados para identificar se de fato o produto causou o efeito indesejado, para que as ações corretivas para resolução do problema sejam aplicadas. Além disto,

caso o efeito indesejado represente risco para a saúde do animal, este deveria ser notificado para a autoridade sanitária competente (RIBET et al., 2021; TOKLU et al., 2019).

Considerando a amostra de cães que apresentaram reações adversas, 68,8% realizaram consulta do animal com o veterinário e 56,3% responderam que o cão já era considerado atópico.

O gráfico 13 abaixo mostra quais as ações tomadas em relação aos cães que apresentaram reação adversa devido ao uso de cosmético para pet.

Gráfico 13 – Ações em relação aos cães que apresentaram reação adversa devido ao uso de cosmético para pet



Fonte: próprio autor, 2022.

Conforme nos mostram os resultados, as ações se concentraram em utilizar produtos que atendam a necessidade específica da pele do cão (68,8%), alteração da marca do produto utilizado (62,5%) e medicar o cão para controle das reações adversas (50%). A opção de diminuição dos banhos no cão apresentou baixa prevalência (18,8%), com base neste dado é possível dizer que a maioria dos tutores tomaram medidas que não comprometessem a higiene do cão. Especificamente neste questionamento, havia uma opção de resposta a qual o tutor relatava que a ocorrência da reação adversa devido ao uso do cosmético para pet, para a empresa fabricante

do produto. Porém, de acordo com os resultados mostrados no gráfico 13, esta opção não foi escolhida por nenhum dos tutores (n=16) que responderam este questionamento. Podemos dizer que não é uma prática destes consumidores relatar casos de reações adversas para a empresa fabricante do produto através do SAC (Sistema de Atendimento aos Consumidor).

Em relação ao cosmético para pet que causou a reação adversa no cão, 93,8% informaram que nenhuma investigação em relação ao produto foi realizada para compreender o motivo da reação adversa ter ocorrido.

5.2.1.2.2 Tutores que utilizam ambos: cosméticos para pet e cosméticos para humanos

Os tutores foram questionados sobre a razão de utilizarem em seus pets cosméticos para pet e cosméticos para humanos. Os resultados podem ser visualizados na tabela 8 abaixo.

Tabela 8 – justificativa do uso de cosméticos para pet e para humanos nos pets pelos tutores

Por que utiliza cosméticos para pet e cosméticos para humanos nos PETS?	TOTAL	TUTOR GATO	TUTOR CACHORRO
Os cosméticos para humanos que utilizo são destinados a bebês	60%	71,4%	57,1%
Ambos são SEGUROS para os PETS	36%	42,9%	33,3%
Ambos deixam um odor agradável no pelo do PET	28%	42,9%	28,6%
Ambos deixam o pelo do animal macio, brilhante e perfumado	20%	42,9%	23,8%
Não há diferença entre produtos cosméticos para pet e cosméticos para humanos	12%	0%	14,3%
Algumas opções de cosméticos para humanos não existem na versão específica para PET	12%	14,3%	9,5%
As vezes uso o shampoo para humanos	4%	0%	4,8%

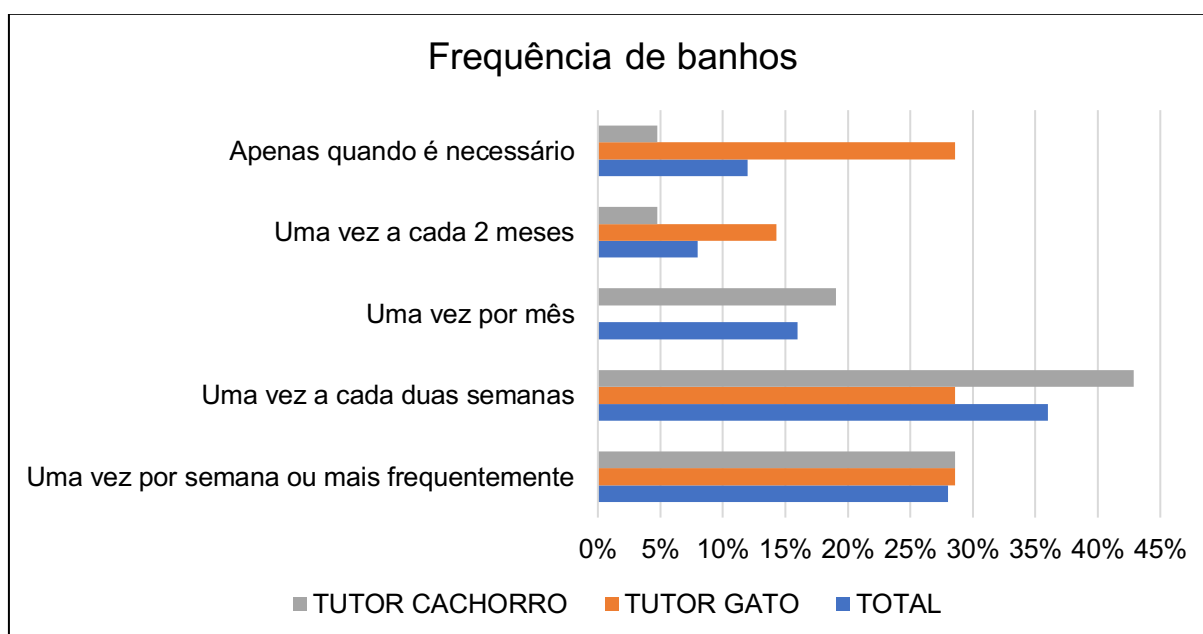
Algumas opções de cosméticos para pet são muito caras	4%	14,3%	4,8%
Foi indicado pelo(a) veterinário(a)	4%	0	4,8%

Fonte: próprio autor, 2022.

Notou-se uma maior porcentagem concentrada entre as opções relacionadas à segurança do produto. A maioria dos tutores entendem que se um produto cosmético é seguro para ser utilizado em bebês, então também é seguro para ser utilizado em seu pet.

O gráfico 14 mostra os resultados da frequência de banho que os pets pertencentes a este grupo de tutores são submetidos.

Gráfico 14 – Frequência de banhos nos pets

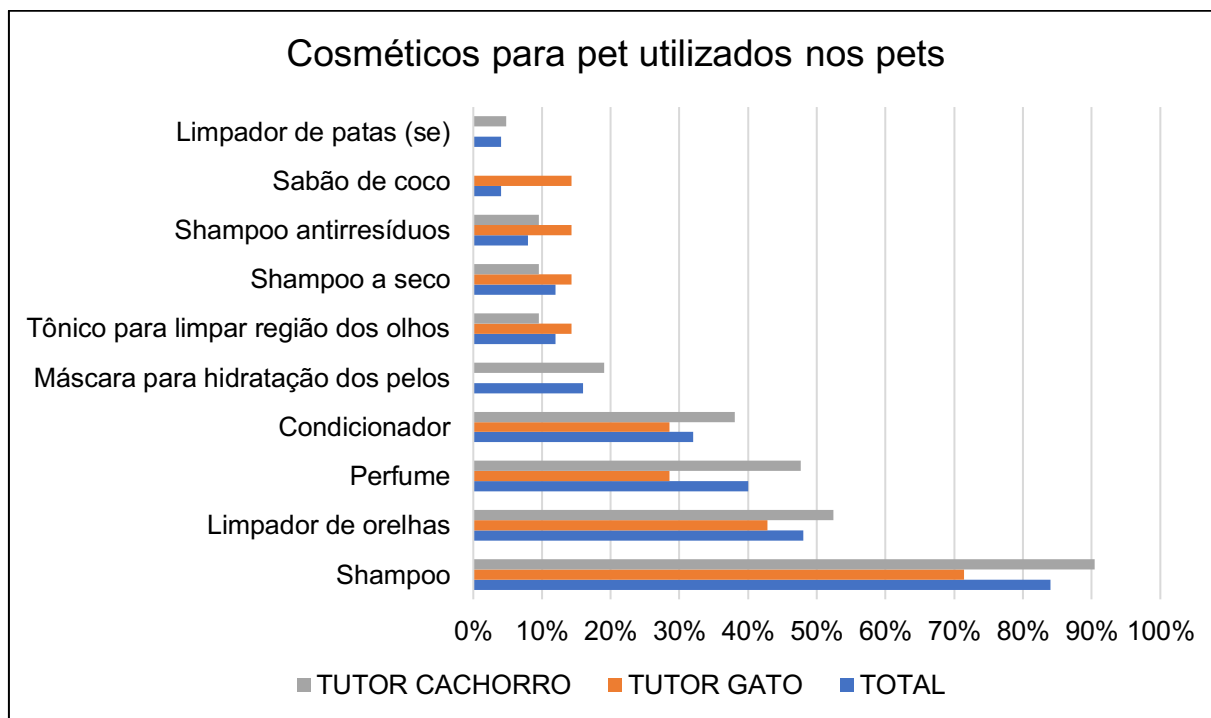


Fonte: próprio autor, 2022.

No caso dos tutores de cães, a frequência de banho permeia por todas as opções, porém apresentando maior porcentagem na opção uma vez a cada duas semanas. Este resultado corroborou o resultado reportado no grupo de tutores que utilizam somente cosméticos para pet em seus pets. No caso dos tutores de gatos a porcentagem está bem distribuída entre as opções de frequência.

Os cosméticos para pet mais utilizados relatados pelos tutores, podem ser visualizados no gráfico 15 abaixo.

Gráfico 15 – Cosméticos para pet mais utilizados nos pets



Fonte: próprio autor, 2022.

O resultado apresentado no gráfico, quando comparado aos resultados dos tutores que utilizam somente cosmético para pet em seus pets, são similares, sendo o shampoo o produto mais utilizado. Foram relatados alguns produtos comumente utilizados apenas em cães como: máscara de hidratação de pelos e limpador de patas.

5.2.1.2.2.1 Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet

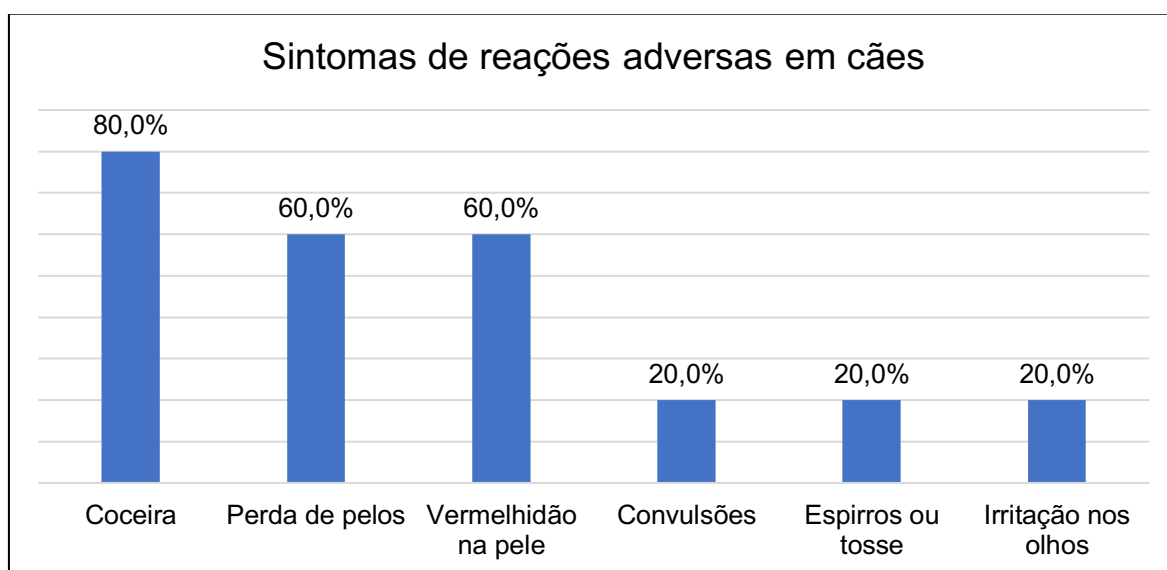
Entre a amostra total de 25 tutores que utilizam tanto cosmético para pet como cosmético para humano em seus pets, 80% relataram que no último ano não presenciaram a ocorrência de reações adversas oriundas do uso de cosmético para pet. Ao se analisar os subgrupos de tutores de cães e gatos, foi obtida respostas similares de 85,7% dos tutores de gatos e 76,2% dos tutores de cães. Com base

nestes dados, pode-se dizer que a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet é baixa.

Por outro lado, foi visualizada que 20% dos tutores relataram que gatos (n=1) e cães (n=5) apresentaram no último ano a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet. Podemos notar que existe uma prevalência maior de reações adversas, oriundas do uso de cosméticos para pet em cães. O gráfico 6 mostra que a frequência de banho entre os cães é maior do que entre os gatos, portanto, há maior exposição dos cães a estes produtos fazendo que haja maior probabilidade de ocorrência de reações adversas.

No gráfico 16 abaixo podemos visualizar quais os sintomas foram evidenciados pelos tutores em seus pets devido a ocorrência de reações adversas.

Gráfico 16 – Sintomas das reações adversas em cães



Fonte: próprio autor, 2022.

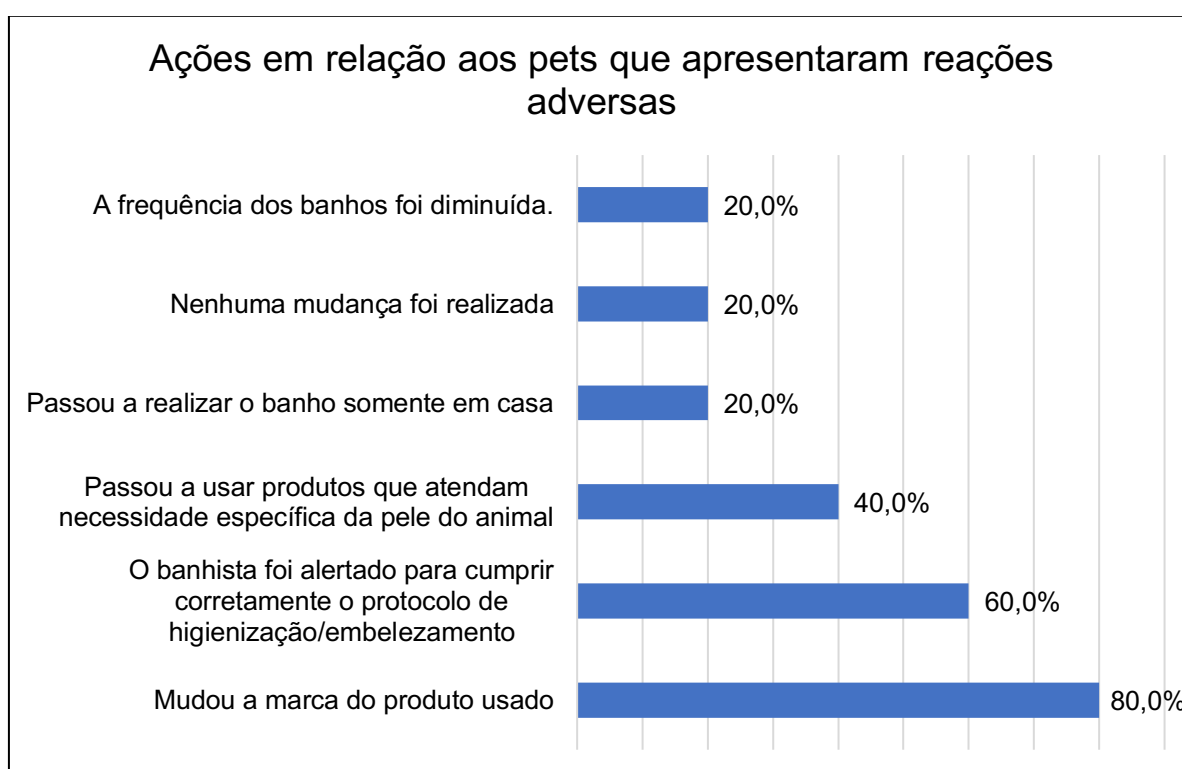
Devido a amostra de gatos ser muito pequena, este grupo não foi tratado estatisticamente.

Considerando a amostra de cães que apresentaram reações adversas, 60% realizaram consulta do animal com o veterinário e 40% responderam que o cão já era considerado atópico. A literatura relata que cães considerados atópicos normalmente apresentam a barreira cutânea alterada. Esta condição da pele propicia a penetração de alérgenos externos, aumentando a probabilidade de ocorrência dos sintomas que

caracterizam a dermatite atópica (GEDON *et al.*, 2018). Portanto no caso dos cães que possuem pele atópica, em função de apresentar pré-disposição a desenvolver o processo alérgico, as reações adversas relatadas não podem ser atribuídas diretamente ao produto utilizado.

O gráfico 17 abaixo mostra as ações tomadas pelos tutores em relação aos cães que apresentaram reação adversa visando a solução do problema.

Gráfico 17 – Ações em relação aos cães que apresentaram reação adversa visando solução do problema

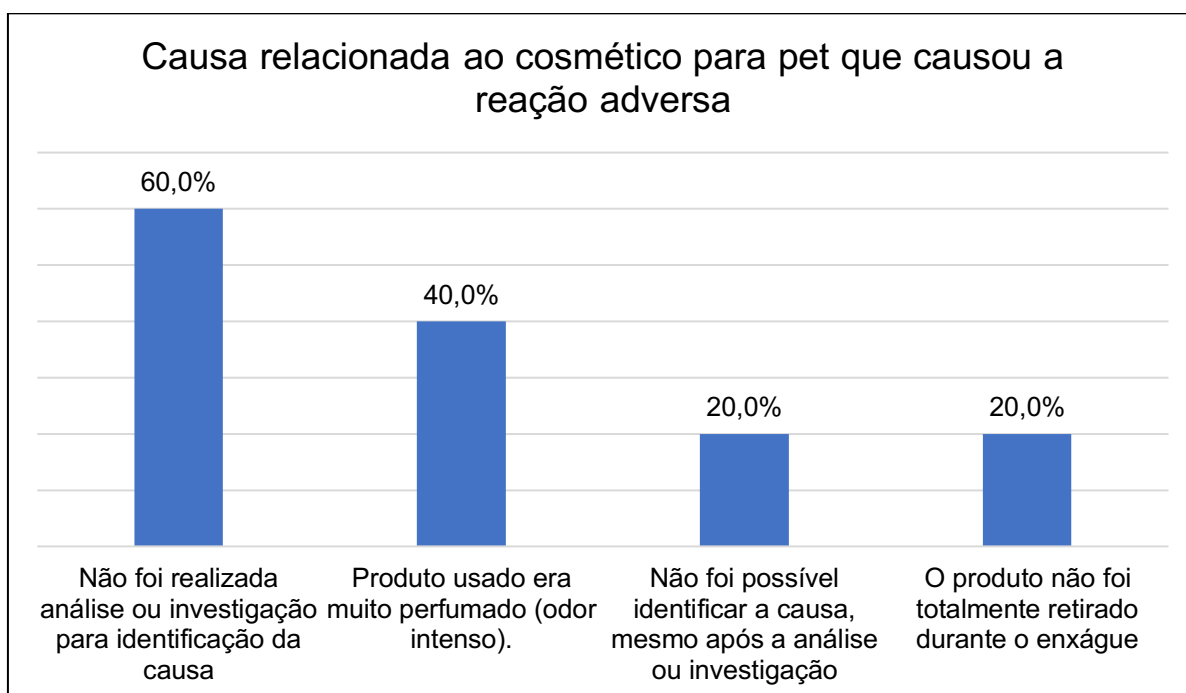


Fonte: próprio autor, 2022.

Pode-se dizer que 80% dos tutores de cães que apresentaram reação adversa devido ao uso de cosméticos para pet realizou ações visando solucionar o problema e demonstrando a preocupação da maioria dos tutores em relação ao bem-estar dos cães.

Em relação ao produto, 80% dos tutores de cães que apresentaram reação adversa, informaram que o cosmético para pet foi analisado para identificar a causa da reação. O gráfico 18 mostram as principais causas identificadas nestes casos.

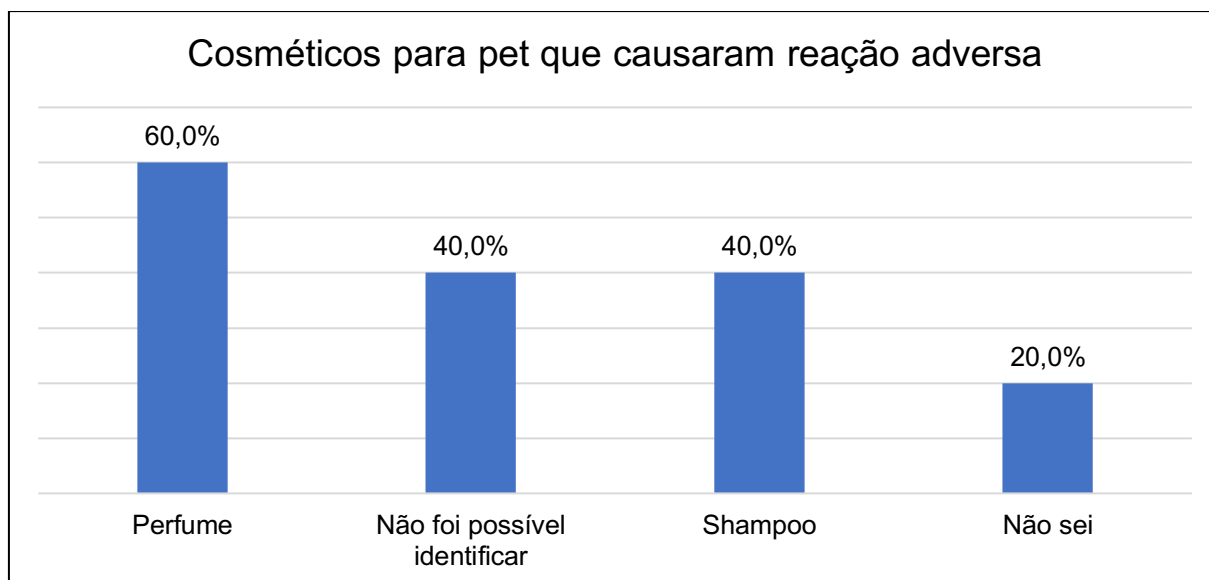
Gráfico 18 – Causas relacionadas aos cosméticos que causaram reações adversas em cães



Fonte: próprio autor, 2022.

Notou-se que entre os 80% dos tutores que relataram ter sido feito uma investigação com o produto que possivelmente causou a reação adversa no cão, 20% informaram que não foi possível identificar a causa, 40% informaram que a causa identificada estava relacionada à intensidade do perfume do produto (odor intenso) e 20% informaram que o produto não foi totalmente retirado durante o enxágue. Os números não fecham em 100% pois nesta questão os tutores podiam escolher mais de uma opção de resposta.

O gráfico 19 abaixo mostra quais os cosméticos para pet identificados como precursores das reações adversas em cães pelos tutores.

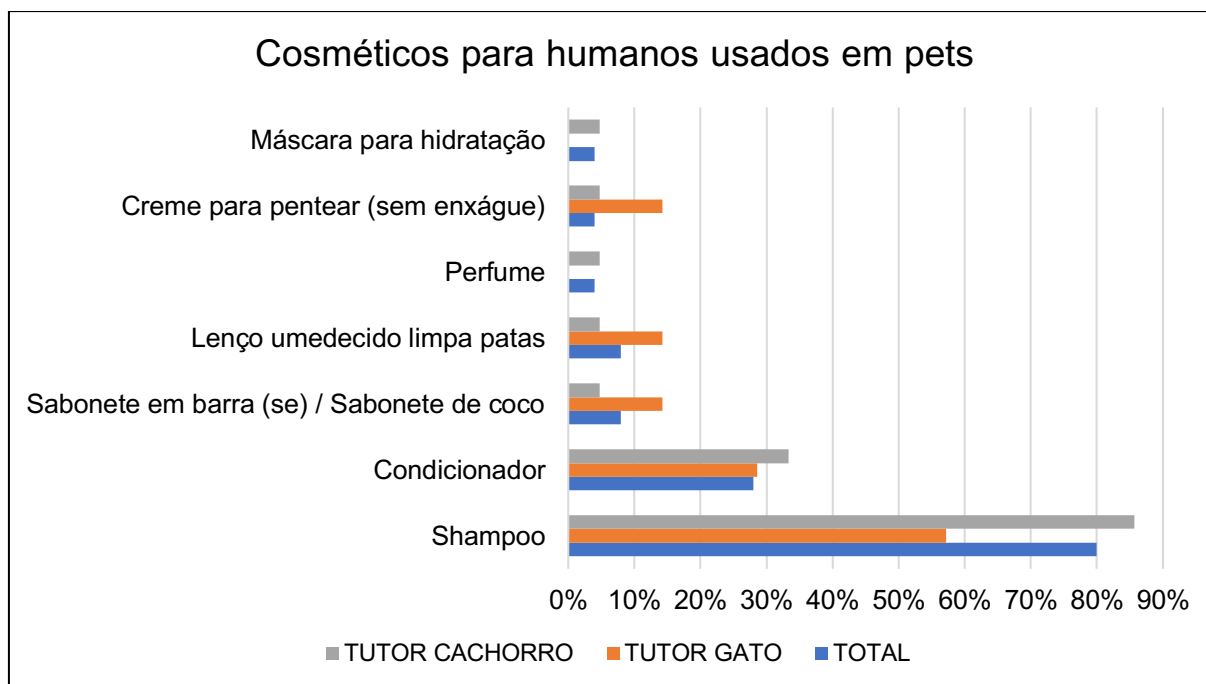
Gráfico 19 – Cosméticos para pet que causaram as reações adversas nos cães

Fonte: próprio autor, 2022.

O gráfico nos mostra que nestes casos, os produtos precursores das reações adversas em cães foram perfume e shampoo. Ao se comparar com o gráfico 14, pode-se notar que estes produtos foram relatados por estes tutores como os mais utilizados nos cães. Ao comparar estes resultados com os resultados relatados pelos tutores que utilizam somente cosmético para pet em seus pets.

5.2.1.2.2.2 Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para humanos

Com foco nos cosméticos para humanos que este grupo de tutores utiliza em seus pets, perguntou-se quais os cosméticos para humanos utilizados nos pets. O Gráfico 20 nos mostra quais são os mais utilizados.

Gráfico 20 – Cosméticos para humanos utilizados nos pets

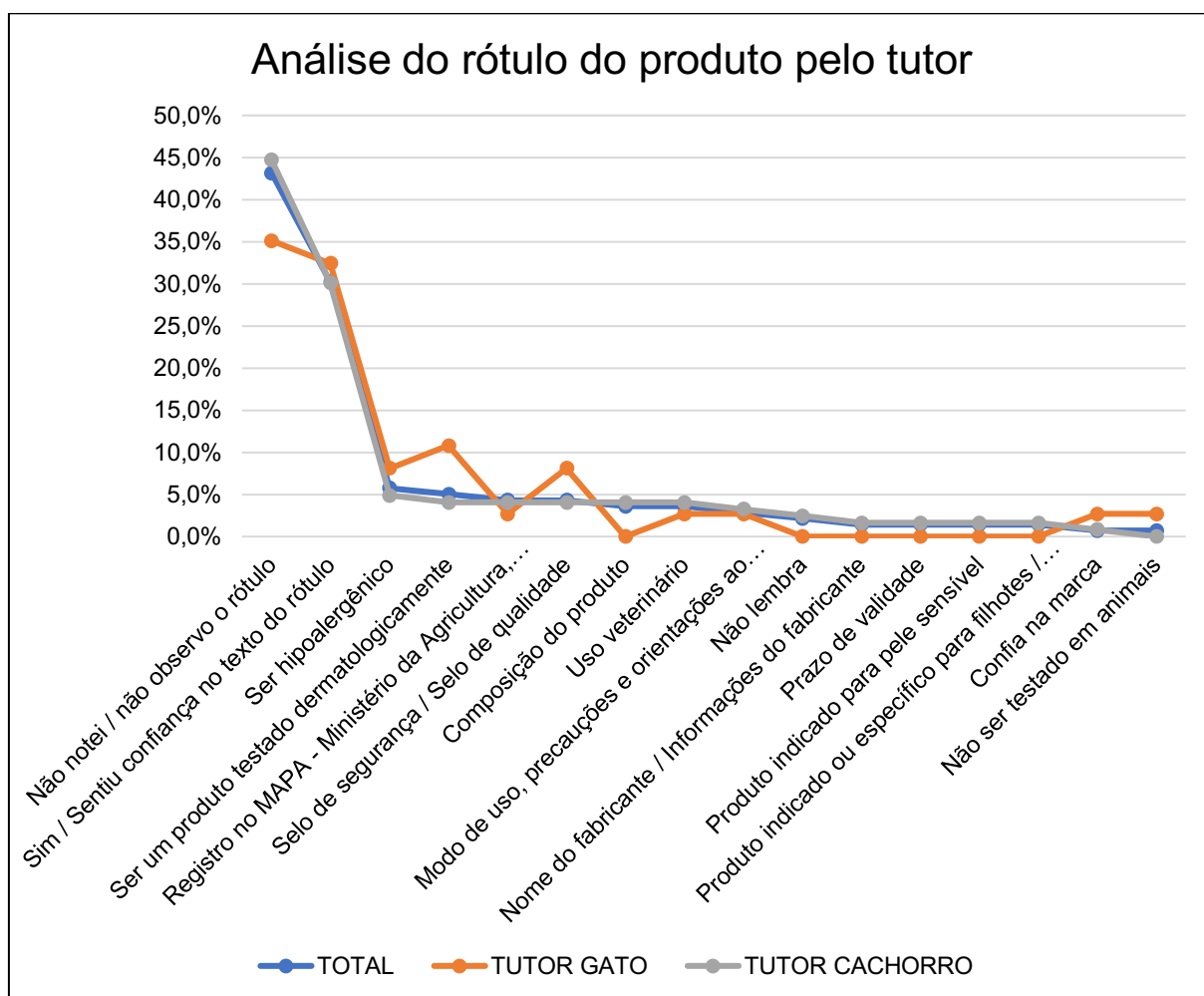
Fonte: próprio autor, 2022.

Neste grupo de tutores o shampoo também foi o produto mais utilizado nos pets. Em relação à incidência de reação adversa oriunda do uso de cosméticos para pet, foi relatado pelos tutores de gatos, que no último ano 100% não apresentaram reação adversa devido ao uso de cosméticos para humanos e apenas 4,8% (n=1) dos tutores de cães relataram a incidência de reação adversa no último ano. Devido a amostra de cães que apresentaram reação adversa no último ano em função do uso de cosméticos para humanos ser muito pequena, o estudo estatístico não será realizado para esta amostra.

5.2.1.2.3 Percepção da segurança dos tutores que utilizam somente cosméticos para pet

Com objetivo de entender se o consumidor verifica os rótulos dos cosméticos para pet e identifica os tributos que julgam relevantes e que influencie na decisão de compra do produto, questionou-se ao escolher e comprar o cosmético para pet, se já notaram alguma informação no rótulo que identificam como um produto seguro para ser usado nos pets. O Gráfico 21 mostra as respostas dos tutores.

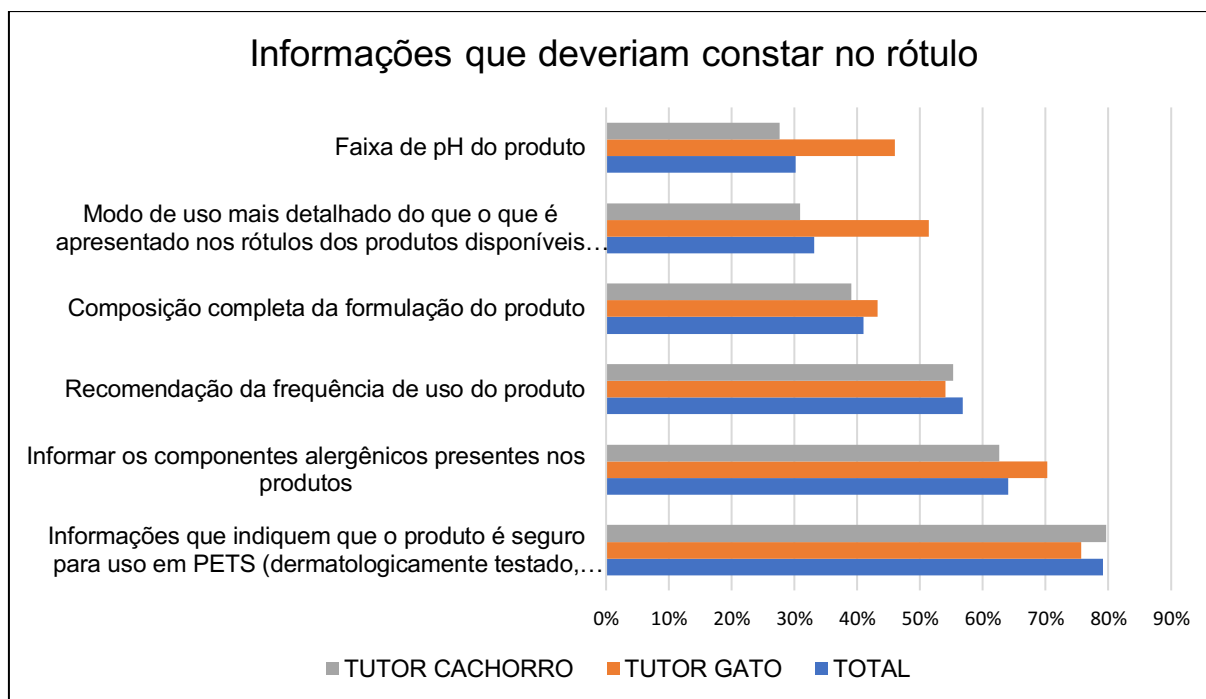
Gráfico 21 – Informações que o consumidor analisa do ponto de vista de segurança na compra do cosmético para pet



Fonte: próprio autor, 2022.

Aproximadamente metade dos tutores entrevistados responderam que não leem o rótulo do produto e 30% dos tutores responderam que sentem confiança nas informações disponíveis no rótulo do produto. Poucos tutores procuram por informações que identificam que o produto está regularizado no órgão competente (MAPA). Em relação aos tutores de gatos podemos destacar duas informações relevantes para este público que são: produto ser dermatologicamente testado e possuir selo de segurança ou selo de qualidade no produto.

Questionou-se aos tutores quais as informações que deveriam constar na rotulagem do cosmético para pet. As respostas podem ser visualizadas no gráfico 22 abaixo.

Gráfico 22 – Informações que de acordo com os tutores deveriam constar no rótulo

Fonte: próprio autor, 2022.

Nesta pergunta, os tutores podiam escolher mais de uma opção de resposta, portanto a somatória das porcentagens não fecha em 100%. Ao analisar-se os dados acima, pode-se dizer que todas as informações citadas são relevantes para os tutores e deveriam constar no rótulo, porém o maior destaque tanto para tutores de cães como para tutores de gatos são os atributos de segurança (dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos, etc) e os componentes alergênicos presentes nos produtos. Informar a presença de componentes alergênicos no produto cosmético a partir de uma determinada concentração e de acordo com a aplicação (produto enxaguável ou não enxaguável) já é preconizado pela ANVISA para os cosméticos para humanos. Em relação aos atributos de segurança, podem ser utilizados na rotulagem do produto mediante a execução de estudos de segurança específicos e preconizados pelo guia de segurança da ANVISA (ANVISA, 2012; Brasil, 2021).

Foram escolhidos atributos relacionados à segurança e performance dos cosméticos para pet e solicitamos aos tutores que atribuísssem uma nota de 1 a 10 para cada atributo, sendo que 1 é o menos importante e 10 o mais importante. Uma mesma nota poderia ser atribuída a mais de um atributo. No gráfico 23 abaixo podemos verificar o grau de importância de cada atributo para os tutores.

Gráfico 23 – Grau de importância dos atributos para cosméticos para pet atribuídos pelos tutores



Fonte: próprio autor, 2022.

Os atributos que receberam a menor nota foram: que o produto deixe um perfume intenso no pelo do animal e que o animal permaneça perfumado por um longo período. Os atributos que receberam a maior nota foram: não causar dano (lesão ou reação) à saúde do animal e não causar incômodo/desconforto ao animal (fragrância do produto). A partir destes resultados, nota-se que os atributos de maior importância para os tutores são aqueles relacionados à segurança do animal. Embora os atributos relacionados à eficácia do produto também sejam importantes é primordial que o produto seja seguro.

Ao se questionar se incluíam outros atributos além dos mostrados no gráfico anterior, 69,6% dos tutores responderam que não incluíam outros atributos. Os outros 36,2% relataram que julgavam importantes os seguintes atributos: produtos hipoalergênicos, comprovação de segurança para o pet, hidratar a pele do pet, melhor custo-benefício, embalagem mais prática e segura na hora para aplicação durante o banho, fragrância suave, fácil manuseio, indicação para qual pet usar, produtos com componentes naturais, maior rendimento do produto, produto sem fragrância e corante, produto biodegradável, produto com ação antibacteriana e antifúngica, produtos sólidos para pet, produto com boa tecnologia, produto cruelty-free (livre de crueldade), embalagem econômica com refil, produto específico para pelos claros, produto recomendado pelos veterinários, produtos que facilitem o enxague evitando o desperdício de água, produtos específicos limpeza das patas e olhos do pet, produtos que não deixam o pelo embaraçar com facilidade.

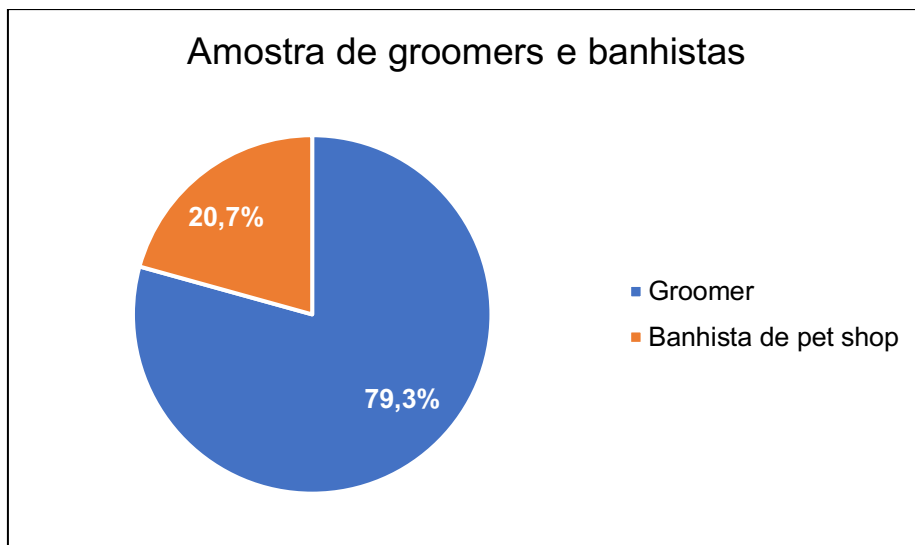
Pode-se notar que os atributos sugeridos pelos tutores vão além da segurança e performance do produto, abordando também atributos relacionados ao meio ambiente como: produtos biodegradáveis, que se decompõem facilmente no meio ambiente e produtos de fácil remoção que reduzam a quantidade de água utilizada.

5.2.2 Groomers e banhistas

Os groomers e banhistas são profissionais que atuam na área da beleza e estética animal, portanto estes profissionais utilizam produtos cosméticos em cães e gatos que higienizam e embelezam diariamente.

5.2.2.1 Amostra total

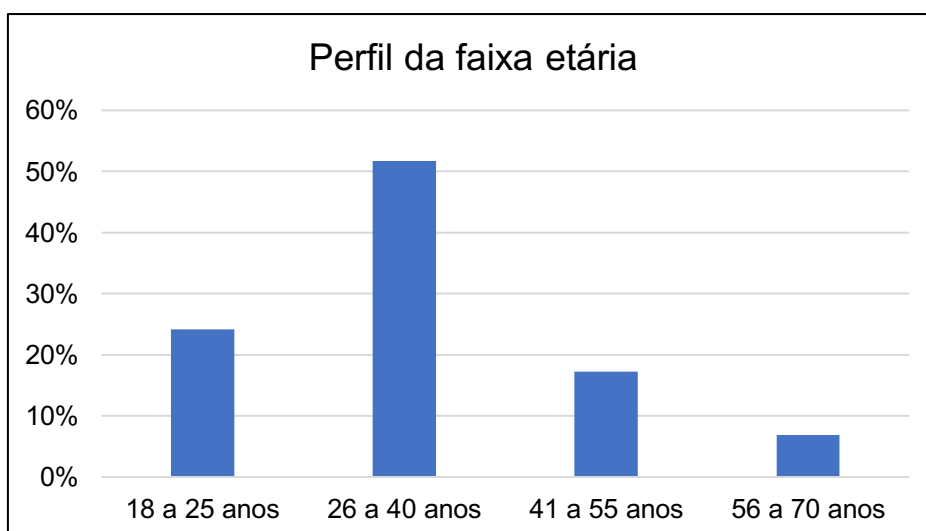
O Gráfico 24 abaixo mostra a porcentagem de groomers e banhistas que responderam ao questionário.

Gráfico 24 – Caracterização da amostra de groomers e banhistas

Fonte: próprio autor, 2022.

Ambos responderam o mesmo questionário e os resultados foram tratados estatisticamente como um único grupo.

O Gráfico 25 abaixo nos mostra o perfil de idade dos groomers e banhistas que responderam ao questionário.

Gráfico 25 – perfil de idade dos groomers e banhistas

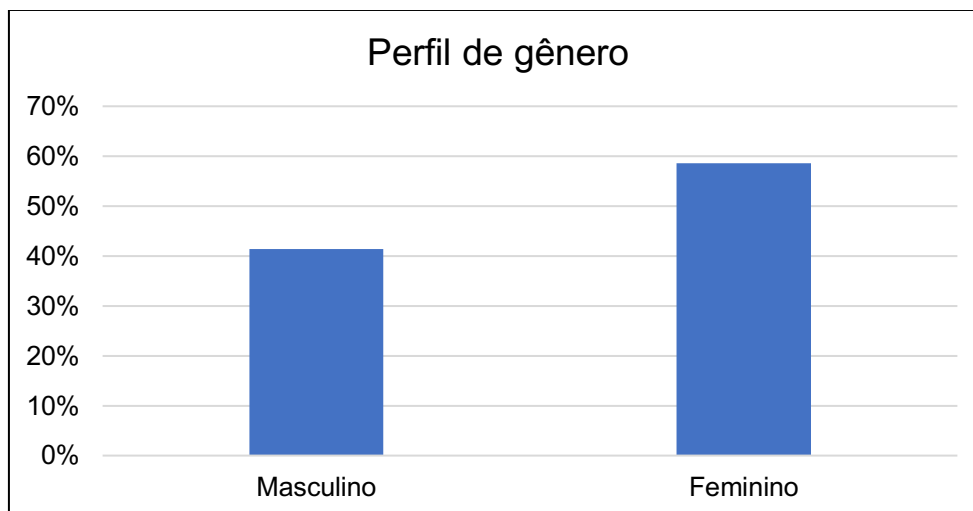
Fonte: próprio autor, 2022.

Podemos notar que mais de 70% dos profissionais deste setor estão na faixa etária de 18 a 40 anos. Este dado corroborou os dados de mercado que mostram o

aumento do consumo de serviços para os pets, como o banho e tosa, refletindo em oportunidades no mercado de trabalho.

O gráfico 26 mostra o perfil do gênero dos participantes.

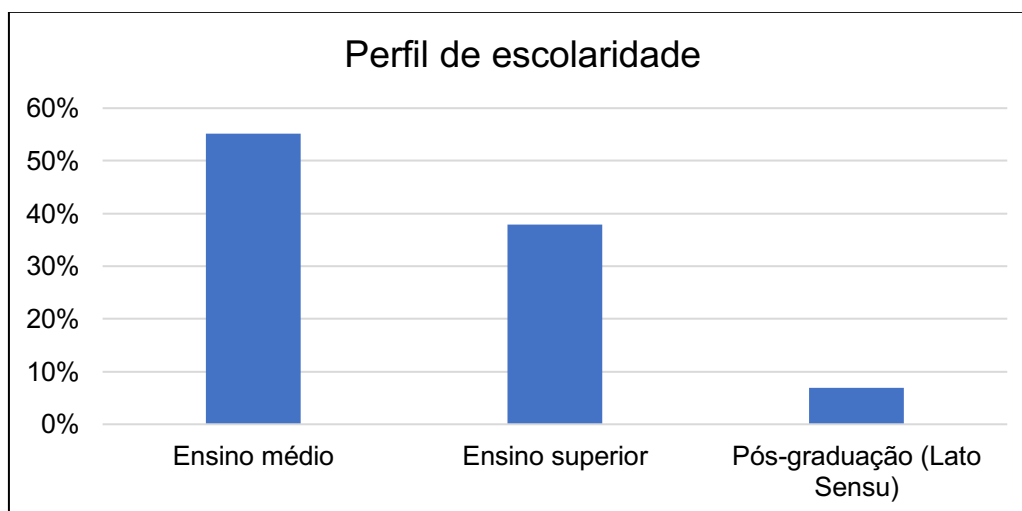
Gráfico 26 – perfil de gênero de groomers e banhistas



Fonte: próprio autor, 2022.

Podemos notar que a maioria dos respondentes são mulheres. O gráfico 27 mostra o perfil de escolaridade dos participantes.

Gráfico 27 – perfil de escolaridade

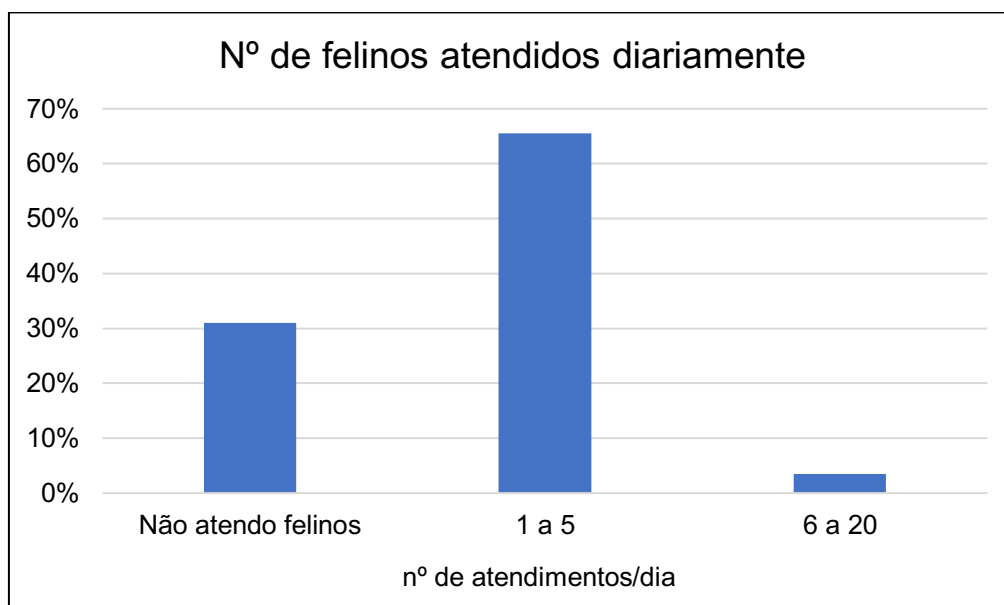


Fonte: próprio autor, 2022.

Mais de 50% dos groomers e banhistas que responderam o questionário tem ensino médio. Este dado nos mostra que a profissão de groomer e ou banhista é uma oportunidade para quem deseja entrar no mercado de trabalho.

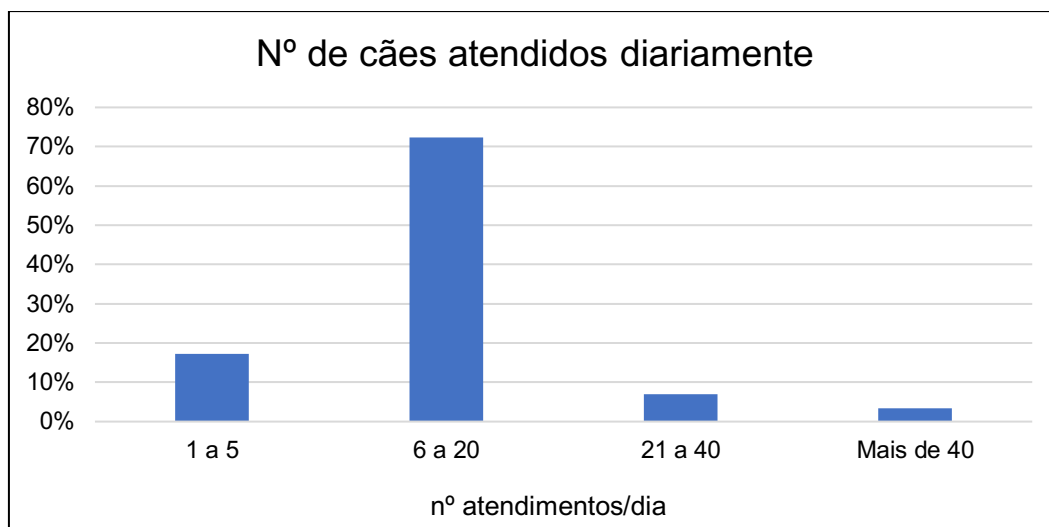
Os participantes foram questionados sobre as espécies (felinos e caninos) que atendem diariamente. O gráfico 28 nos mostra quantos felinos atendem diariamente.

Gráfico 28 – N° de felinos atendidos diariamente



Fonte: próprio autor, 2022.

Dos groomers e banhistas entrevistados, mais de 60% realizaram no último ano procedimentos de higiene e beleza de 1 a 5 felinos por dia. Este número comparado ao número de cães atendidos diariamente foi considerado baixo, portanto, podemos dizer que os gatos são submetidos com menos frequência à procedimentos de higiene e embelezamento do que os cães. O gráfico 29 mostra o número de atendimentos diários de cães no último ano.

Gráfico 29 - Nº de cães atendidos diariamente

Fonte: próprio autor, 2022.

De acordo com os resultados, os cães são submetidos com maior frequência à procedimentos de higiene e embelezamento do que os gatos, pois mais de 70% dos respondentes atenderam de 6 a 20 cães por dia no último ano.

Os participantes foram questionados sobre o tipo de cosmético que utilizam para realizar os procedimentos de higiene e beleza diariamente. A tabela 9 mostra os resultados.

Tabela 9 – Cosméticos utilizados na higiene e embelezamento dos animais

Cosmético utilizado	Amostra (n)	%
Somente cosmético para pet	28	96,6%
Somente cosmético para humanos	0	0,0%
Ambos: cosmético para pet e cosmético para humanos	1	3,4%

Fonte: próprio autor, 2022.

Os resultados mostram que a maioria dos groomers/banhistas utilizam somente cosméticos para pet nos animais que atendem, pois de acordo com os resultados mostrados no gráfico 30, uma alta porcentagem consideram os cosméticos para pet seguros e desenvolvidos especificamente para as necessidades dos pets. Ao se analisar a amostra de tutores que utilizam cosméticos seus pets, mostrados na tabela

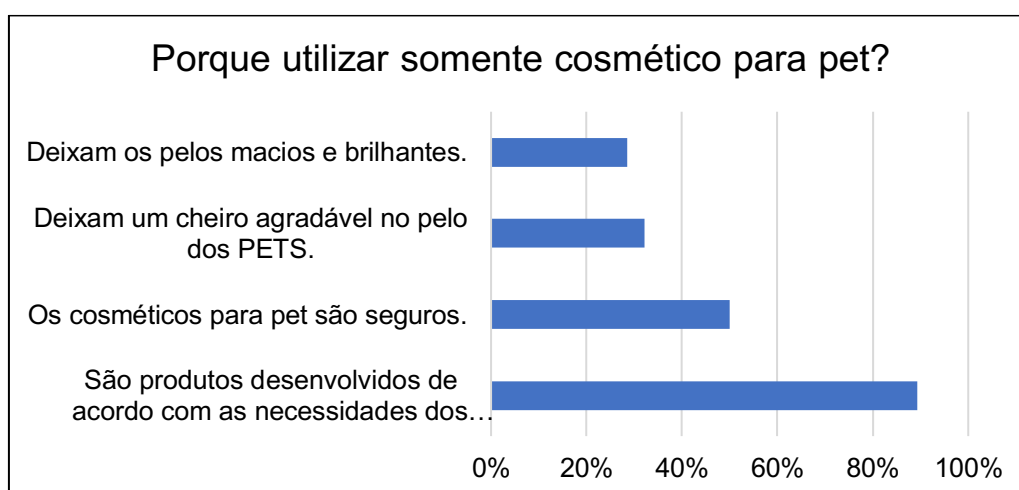
06, notamos que 20,3% utilizam cosméticos para humanos em seus pets. Ao se questionar o motivo de utilizarem cosméticos para humanos em seus pets, pode-se notar que do ponto de vista de segurança os tutores consideram que os cosméticos para humanos são seguros para os pets assim como são seguros para os humanos e dão preferência para utilizarem os cosméticos destinados aos bebês. Pode-se dizer que devido groomers/banhistas serem profissionais que atuam na área da estética animal, requerem conhecimentos técnicos voltados para este público. O que nos leva a crer que o conhecimento técnico adquirido faz com que os groomers/banhistas deem preferência para os cosméticos para pet.

Apenas 3,4% (n=1) da amostra de groomers/banhistas respondeu que utiliza ambos (cosméticos para pet e cosméticos para humanos), portanto, devido o número da amostra ser muito pequena, este grupo não é passível de análise estatística.

5.2.2.1.1 Groomers e banhistas que utilizam somente cosméticos para pet

Neste tópico abordou-se a amostra de 96,6% (n=28) de groomers e banhistas, que utilizam somente cosméticos para pet nos procedimentos de higiene e embelezamento diários dos pets. Questionou-se a razão pela qual este grupo de respondentes utilizam somente cosméticos para pet nos atendimentos diários. Os resultados podem ser visualizados no gráfico 30 abaixo.

Gráfico 30 – Motivo de groomers e banhistas utilizarem somente cosméticos para pet

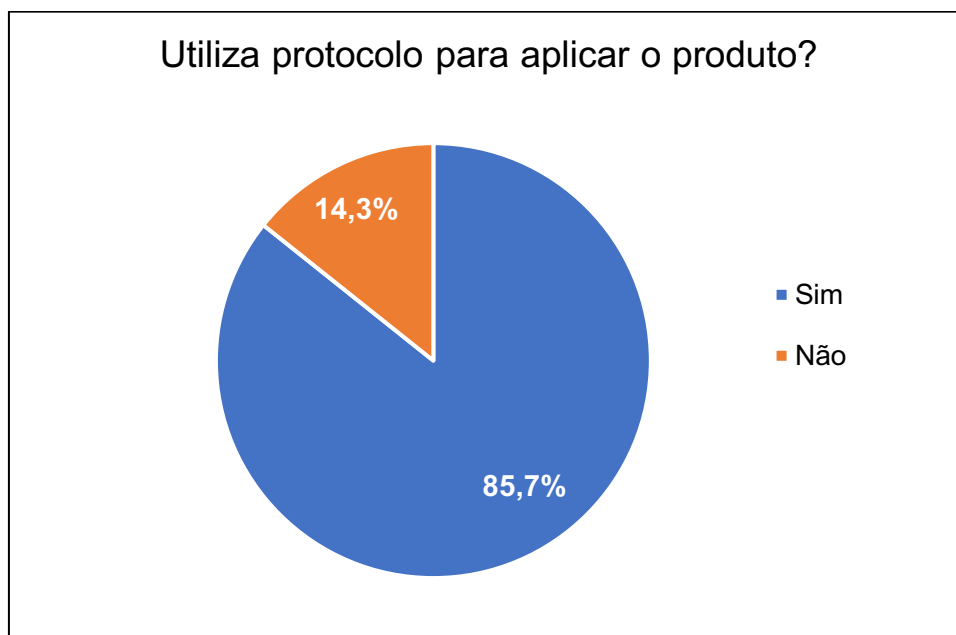


Fonte: próprio autor, 2022.

Os resultados mostram que a maioria os groomers e banhistas participantes da pesquisa entendem que os cosméticos para pet são seguros e atendem as necessidades específicas da pele do animal, por isso a preferência por utilizar o cosmético com esta indicação.

O gráfico 31 mostra os resultados sobre a utilização de protocolos pré-definidos para a higienização e embelezamento dos pets.

Gráfico 31 – utilização de protocolos de higienização e embelezamento dos pets

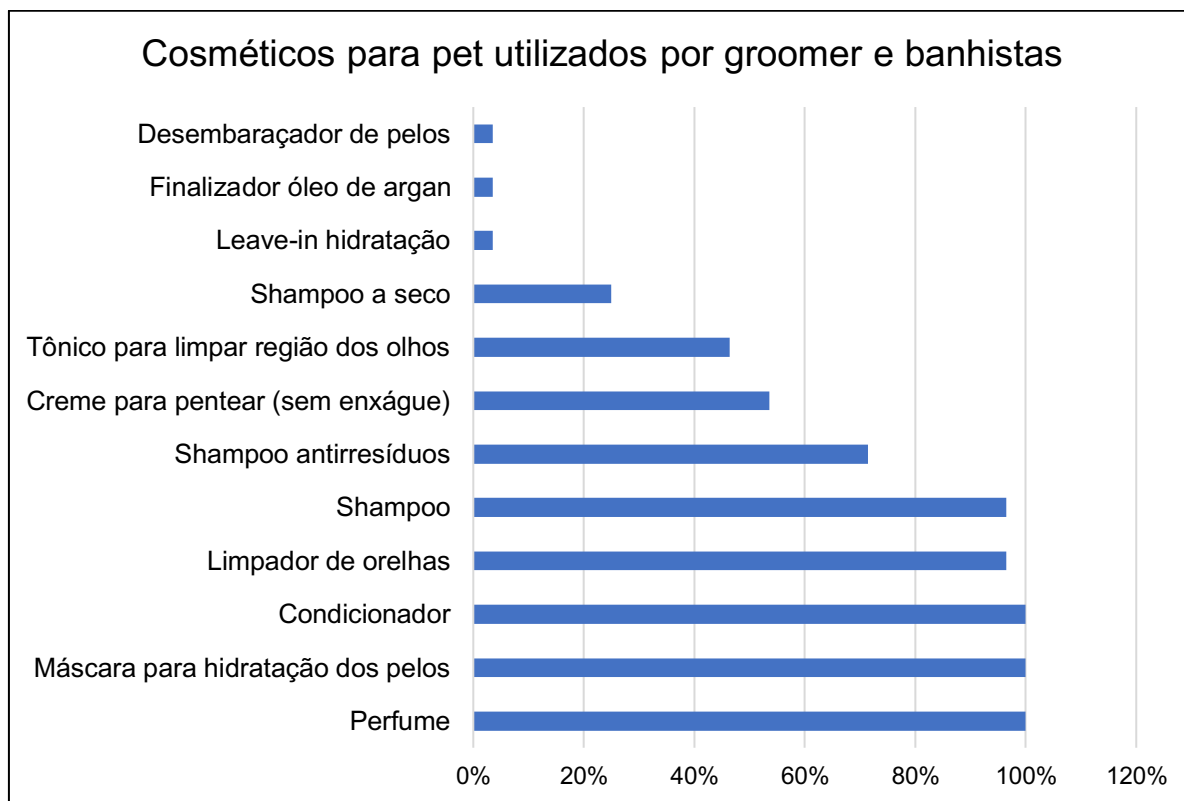


Fonte: próprio autor, 2022.

Os protocolos de aplicação dos cosméticos para pet de uma determinada linha, é um conjunto de etapas e cada uma delas consiste na aplicação de um produto que com finalidade específica visando preparar o local de aplicação para a próxima etapa do procedimento, como exemplo podemos citar o uso do shampoo para higienizar o pet, seguido da aplicação do condicionador, seguido de um fluido hidratante e desembaraçador que facilitará a penteabilidade e escovação durante a secagem dos pelos. Os protocolos de uso dos produtos são disponibilizados pela própria marca fornecedora do cosmético para pet. Os protocolos visam o uso seguro dos produtos do portfólio e a performance que o produto promete. Uma vez que estes protocolos estabelecidos pela marca dos cosméticos para pet são seguidos pelos groomers e banhistas, garantem a segurança dos pets através do uso correto do produto.

Os cosméticos para pet utilizados pelos groomers e banhistas podem ser visualizados no gráfico 32 abaixo.

Gráfico 32 – Cosméticos para pet mais utilizados pelos groomers e banhistas



Fonte: próprio autor, 2022.

Ao se comparar com os cosméticos pet utilizados pelos tutores, notou-se que a maioria dos produtos também são utilizados pelos groomers e banhistas e outros são específicos destes profissionais como, por exemplo, o desembaraçador de pelo e finalizador óleo de argan. O restante dos produtos é de uso comum pelos groomers e banhistas nos petshops e pelos tutores em casa.

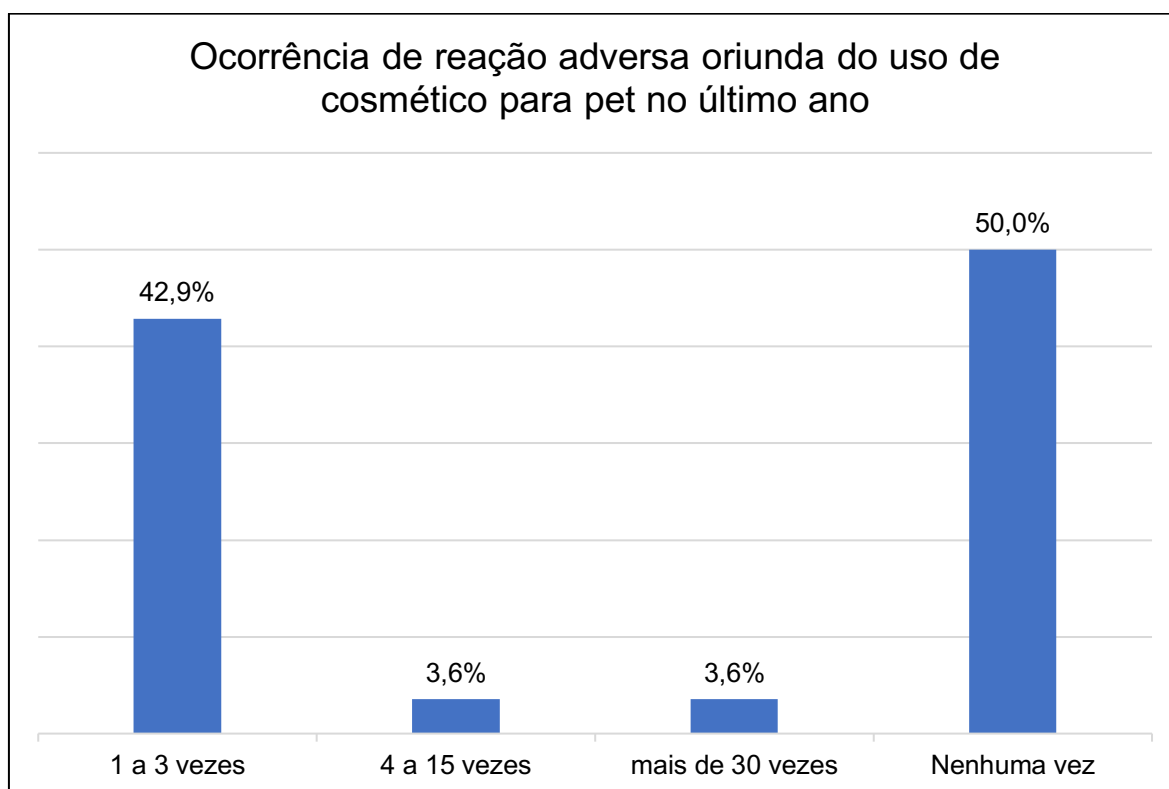
5.2.2.1.2 Incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet

Da mesma forma que os tutores foram questionados sobre a incidência de reações adversas oriundas do uso de cosméticos para pet, realizamos o mesmo questionamento para os profissionais da área de estética e embelezamento animal. O

Uma vez que estes profissionais também utilizam cosméticos nos pets diariamente, existe a probabilidade destas reações ocorrerem.

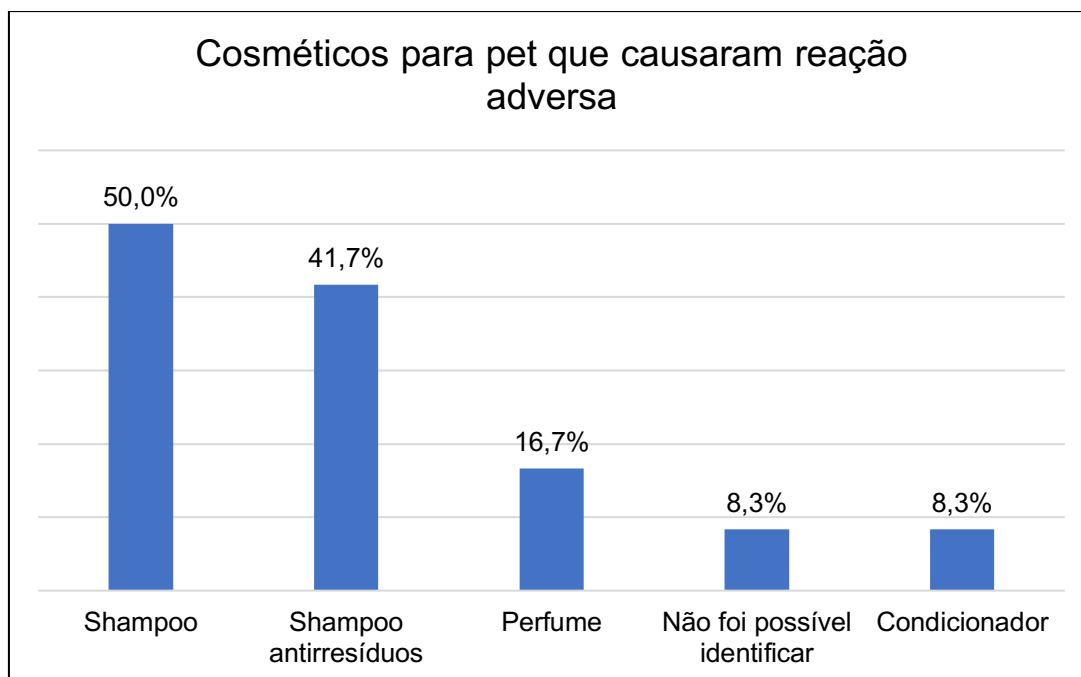
O Gráfico 33 abaixo mostra a distribuição percentual da incidência de reações adversas no último ano, oriundas do uso de cosméticos para pet, relatadas pelos groomers e banhistas.

Gráfico 33 – Ocorrência de reação adversa relatada pelos groomers e banhistas no último ano



Fonte: próprio autor, 2022.

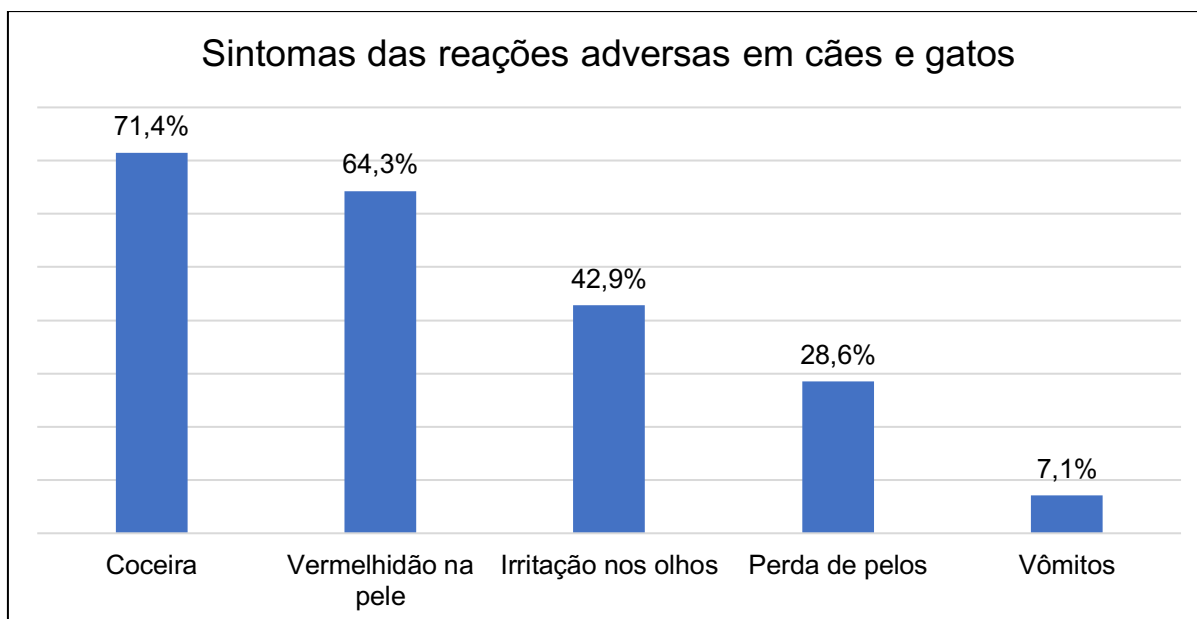
Metade da amostra de groomers e banhistas relataram que presenciaram a ocorrência de reações adversas nos pets no último ano. Os produtos que mais causaram reações adversas nos pets podem ser visualizados no gráfico 34 abaixo.

Gráfico 34 – Cosméticos para pet que causaram reação adversa no pet

Fonte: próprio autor, 2022.

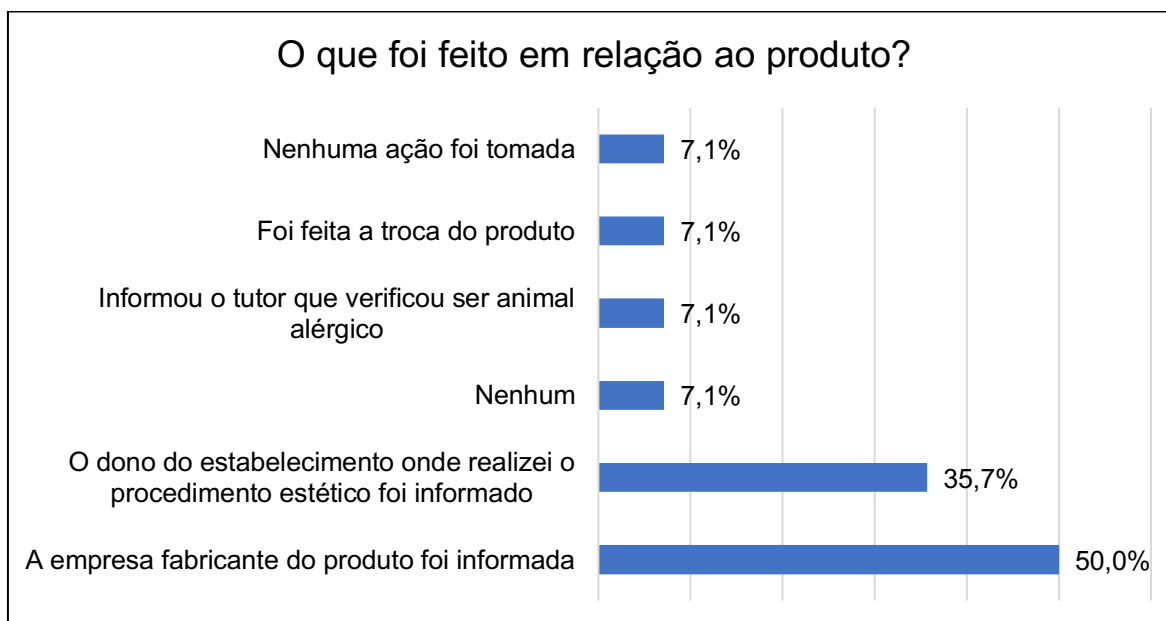
A distribuição percentual dos produtos que causaram reações adversas nos pets no último ano é similar ao que foi relatado pelos tutores. O único produto que não é utilizado pelos tutores e relatado pelos groomers e banhistas como precursor de reação adversa nos pets é o shampoo antirresíduos. Portanto os dados relatados pelos groomers e banhistas corroboram os dados relatados pelos tutores em relação aos cosméticos para pet que normalmente são precursores de reações adversas.

Os sintomas relatados pelos groomers e banhistas em função das reações adversas podem ser observados no gráfico 35.

Gráfico 35 – Cosméticos para pet que causaram reação adversa no pet

Fonte: próprio autor, 2022.

Os sintomas relatados pelos groomers e banhistas corroboraram os sintomas apresentados pelos tutores. Uma vez que as reações ocorreram, questionamos se houve alguma ação por parte dos profissionais em relação ao produto. O gráfico 36 mostra as principais ações dos groomers e banhistas em relação ao produto.

Gráfico 36 – Ações em relação aos produtos que causaram reações adversas

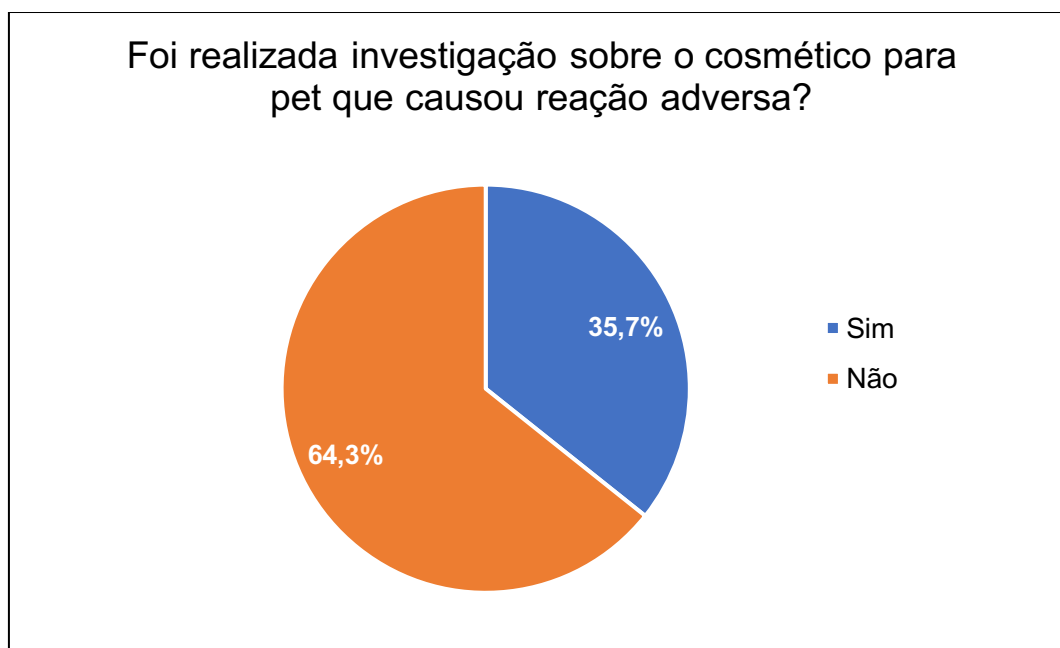
Fonte: próprio autor, 2022.

Os resultados acima mostram que mais de 90% dos groomers e banhistas relataram para terceiros (empresa fabricante do produto, dono do petshop, tutor do animal) o problema de reação adversa percebida após o uso do cosmético para pet. Estas ações tomadas pelos groomers e banhistas mostram que estes profissionais estão atentos à segurança do produto e que sinalizaram visando a solução do problema. Em comparação com o grupo de tutores, tanto os que utilizam somente cosméticos para pet como os que utilizam ambos, cosméticos para pet e cosméticos para humanos, não houve relato de informar a empresa fabricante do produto em relação a ocorrência da reação adversa.

Considerando a amostra de cães que apresentaram reações adversas, 78,6% realizaram consulta do animal com o veterinário e 64,3% responderam que o cão já era considerado atópico.

Uma vez que mais 90% dos groomers e banhistas relataram que reportaram para terceiros (empresa fabricante do produto, dono do petshop, tutor do animal) o problema de reação adversa percebida, questionou-se foi realizada uma investigação sobre o produto, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia. O resultado pode ser visualizado no gráfico 37.

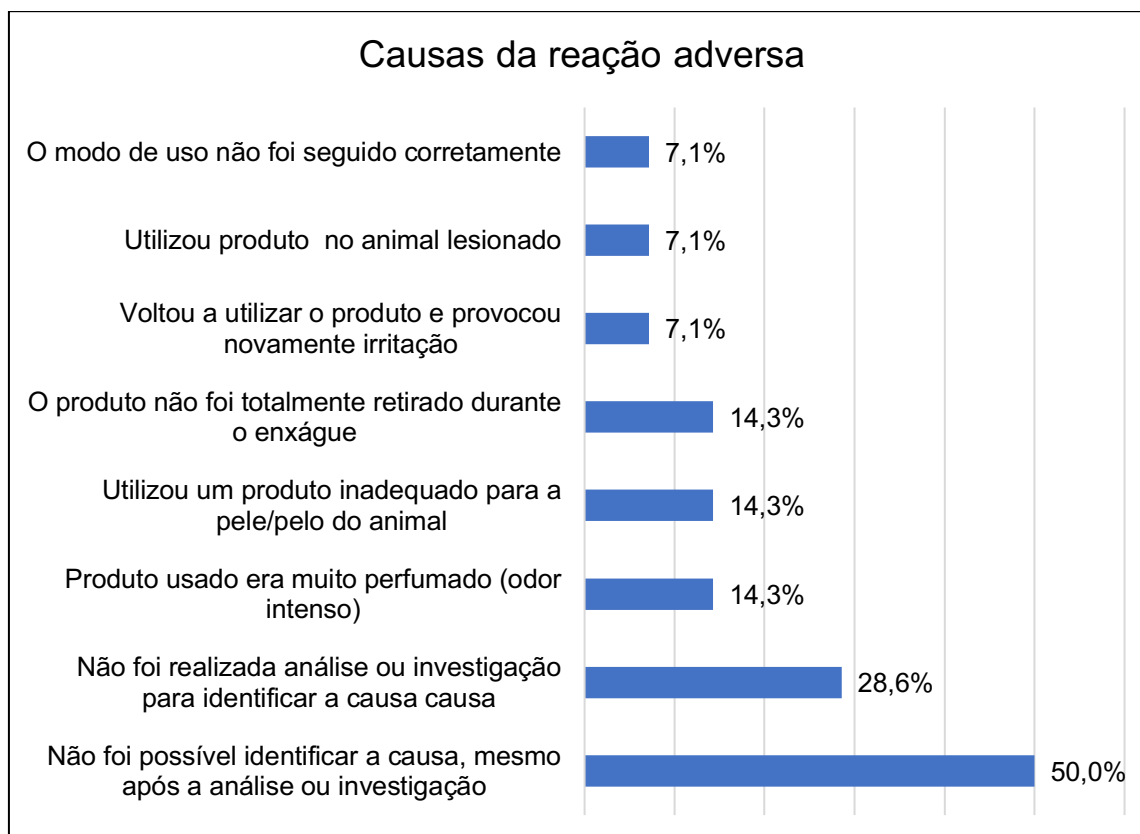
Gráfico 37 – Investigação sobre o cosmético para pet que causou reação adversa



Fonte: próprio autor, 2022.

De acordo com os resultados acima, mais da metade dos participantes informaram que não foi realizada uma investigação no produto para entender o motivo de ter causado reação adversa nos pets. O gráfico 38 mostra os resultados sobre a causa relacionada ao cosmético para pet que provocou a reação adversa.

Gráfico 38 – Distribuição percentual de pets avaliados pelo veterinário



Fonte: próprio autor, 2022.

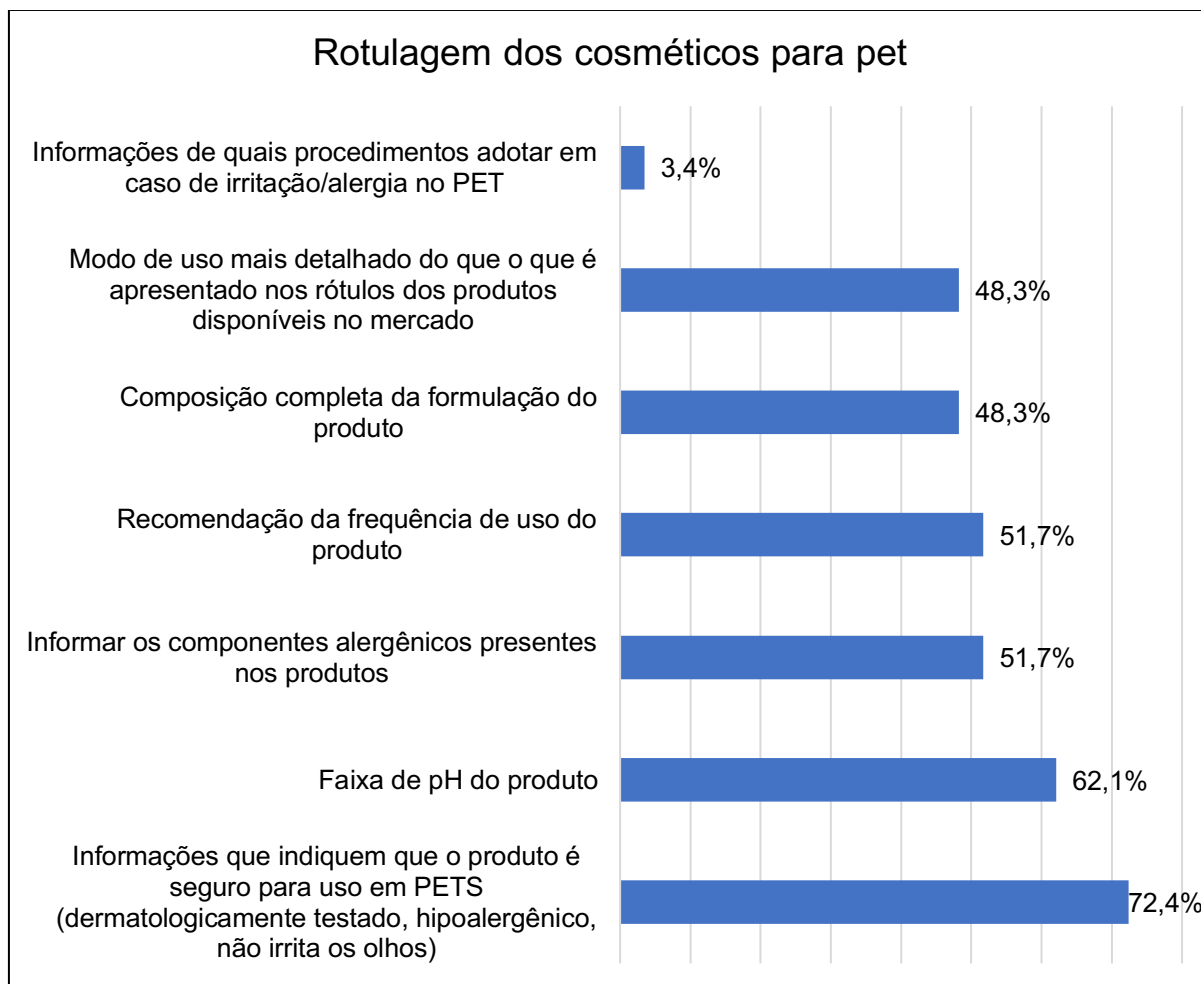
Mais de 70% dos participantes não souberam qual foi a causa relacionada ao cosmético para pet que causou a reação adversa, porque não foi investigado ou a causa não foi identificada mesmo após a investigação no produto.

5.2.2.1.3 Percepção da segurança dos groomers e banhistas que utilizam somente cosméticos para pet

A última parte do questionário foi dedicada a explorar o entendimento dos groomers e banhistas sobre a segurança dos cosméticos para pet. Questionamos qual o tipo de informação que com base na vivência profissional de groomers e banhistas,

deveriam constar nos rótulos e embalagens dos cosméticos para pet. O resultado pode ser observado no gráfico 39.

Gráfico 39 – Informações que na opinião de groomers/banhistas deveriam constar nos rótulos dos cosméticos para pet

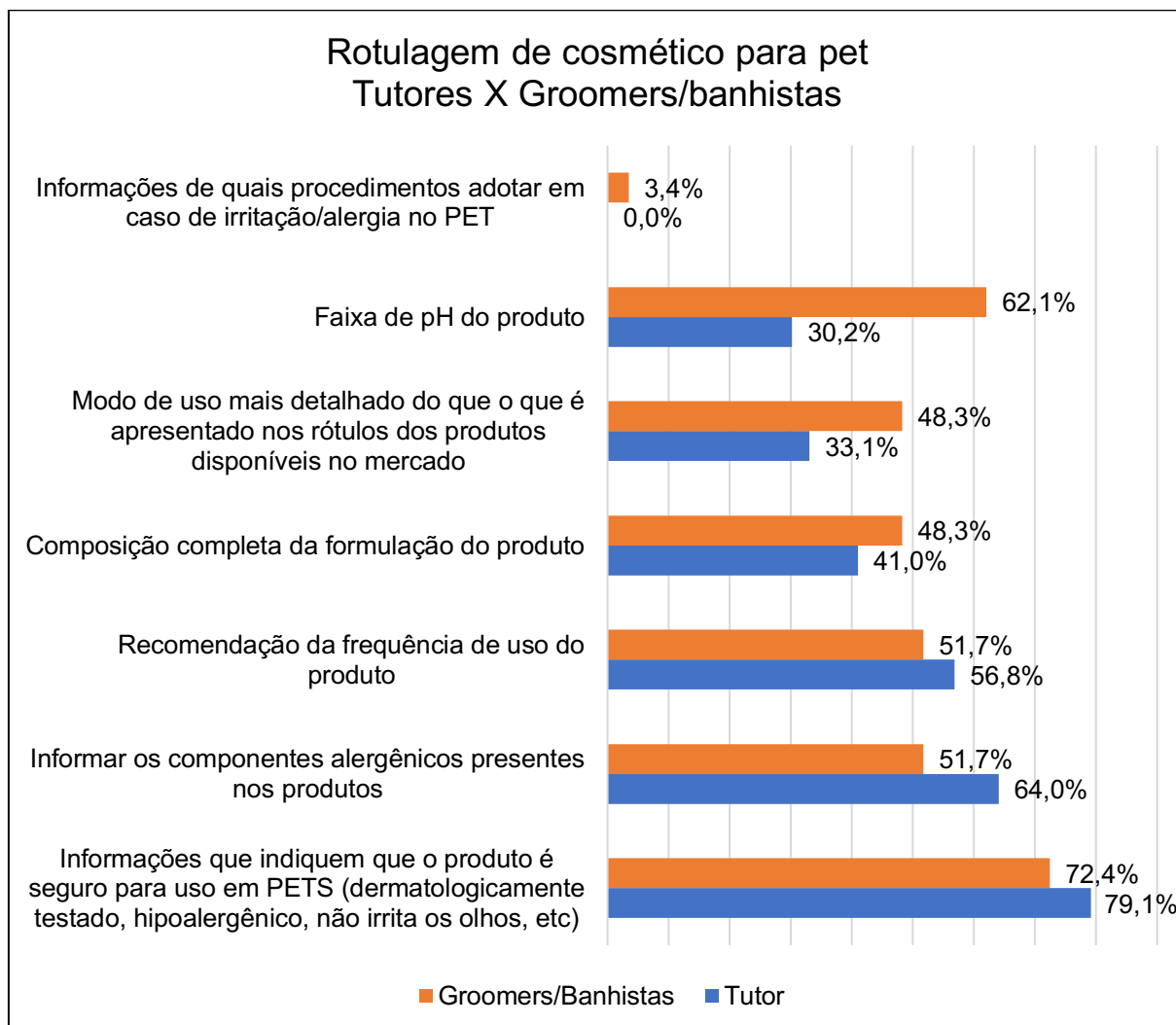


Fonte: próprio autor, 2022.

Todas as informações descritas no gráfico 39 são relevantes para os groomers e banhistas e acreditam que deveriam constar na rotulagem do cosmético para pet.

Comparamos o resultado acima apresentado pelos groomers e banhistas com os resultados apresentados pelos tutores conforme o gráfico 40 abaixo.

Gráfico 40 – Informações que deveriam constar nos rótulos dos cosméticos para pet – comparativo tutores X groomers/banhistas



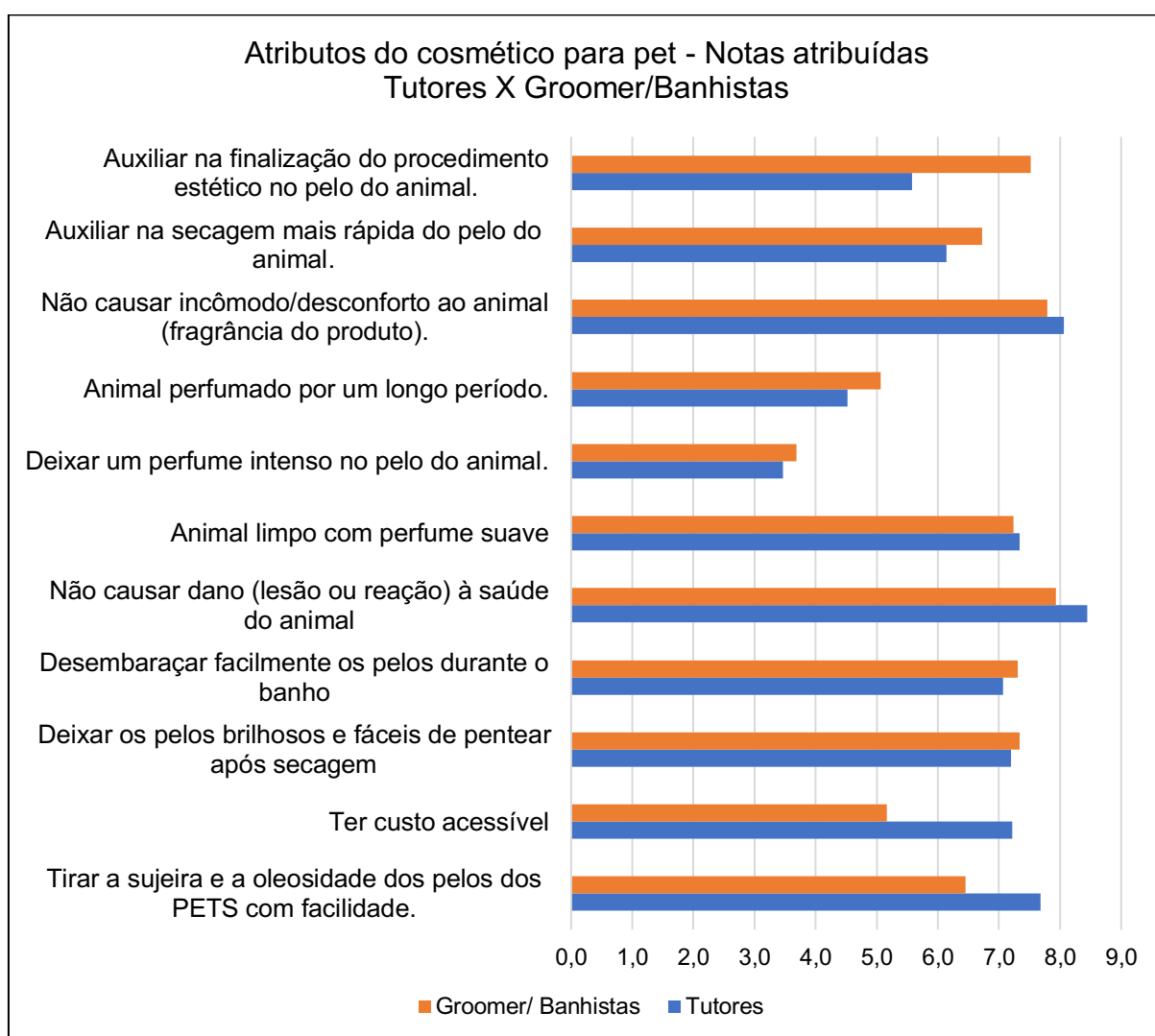
Fonte: próprio autor, 2022.

Ao analisar-se comparativamente os resultados no gráfico 39, notou-se que as informações de maior relevância para os tutores são os atributos de segurança do produto, a indicação da presença de componentes alergênicos e recomendação da frequência de uso do produto. Uma das informações que somente os groomers e banhistas sinalizaram como importante é quais procedimentos adotar em caso de irritação ou alergia no pet assimiladas ao uso do cosmético para pet. Entendemos que existe a necessidade de orientação e educação por parte da empresa fabricante do produto.

Foram escolhidos atributos relacionados à segurança e performance dos cosméticos para pet e solicitamos aos groomers e banhistas que atribuíssem uma

nota de 1 a 10 para cada atributo, sendo que 1 é o menos importante e 10 o mais importante. Uma mesma nota poderia ser atribuída a mais de um atributo. No gráfico 41 são apresentadas as notas atribuídas pelos groomers e banhistas em comparação com as notas atribuídas pelos tutores para cada atributo. Para que fosse apresentada um único valor de nota para cada atributo, foi calculada a média entre as notas atribuídas para cada atributos por cada grupo de respondentes.

Gráfico 41 – Comparativo da importância dos atributos para o cosmético para pet entre tutores e groomers/banhistas



Fonte: próprio autor, 2022.

Os atributos de maior importância tanto para tutores como para groomers e banhistas foram: não causar danos à saúde do animal e não causar incômodo/

desconforto ao animal (fragrância do produto). Este dado corroborou outros resultados apresentados neste trabalho que evidenciam a preocupação de ambos os grupos de participantes com a segurança do produto e dos pets.

Outros atributos relacionados à performance do produto que apresentaram a mesma importância tanto para tutores quanto para groomers e banhistas foram: deixar os pelos brilhosos e fáceis de pentear após secagem, desembaraçar facilmente os pelos durante o banho, animal limpo com perfume suave.

Alguns atributos aparecem como mais importantes para os tutores como: tirar a sujeira e a oleosidade dos pelos dos PETS com facilidade e ter custo acessível, enquanto para os groomers e banhistas aparecem como mais importante: auxiliar na secagem mais rápida do pelo do animal e auxiliar na finalização do procedimento estético no pelo do animal.

Ao questionarmos se incluíam outros atributos além dos mostrados no gráfico anterior, 52,5% dos groomers e banhistas responderam que não incluíam outros atributos. Os outros 44,8% relataram que julgam importantes os seguintes atributos: fragrância suave, bem-estar para a pele e o pelo do PET, melhor custo-benefício, banho e secagem mais rápidos a fim de evitar estresse do PET e por consequência irritação e alergias, ser hipoalergênico, ter comprovação de segurança para o PET, contrarrotulo mais detalhado, ser um produto de qualidade, ser um produto natural, ter uma formulação suave, linhas de produtos específicos para algumas raças.

6. CONCLUSÃO

De acordo com o levantamento realizado, a regulamentação brasileira para cosméticos para humanos possui diversos requisitos regulatórios que devem ser atendidos previamente a comercialização do produto, para que o consumidor utilize produtos seguros de acordo com as condições previsíveis de uso. Ao se comparar com as regulamentações para cosméticos para pet, notou-se que estas carecem de requisitos regulatórios que estabeleçam parâmetros mínimos de segurança para os cosméticos para pet com base nas características específicas da pele e fisiologia dos animais e que mesmo nos EUA, o maior mercado de produtos e serviços para pet, os cosméticos para pet não são regulamentados. Considerando os resultados obtidos com os questionários aplicados, foi possível concluir que 88% dos tutores têm hábitos

de higiene com seus pets e que 79,7% dos tutores e 96,6% dos groomers/banhistas preferem utilizar os cosméticos específicos para pet. Dos casos de reação adversa relatados no último ano, o maior precursor de reações adversas é o shampoo e também o produto cosmético mais utilizado. Entre os atributos avaliados pelos tutores e groomers/banhistas, aqueles relacionados à segurança do produto e do animal foram os que tiveram a maior nota atribuída e a incidência de reações adversas oriundas dos produtos cosméticos para pet relatadas por tutores e groomers/banhistas é baixa. Tanto os tutores como os groomers/banhistas consideram a segurança do produto como atributo importante a ser considerado para o cosmético para pet, demonstrando a preocupação desses consumidores com esse tópico.

REFERÊNCIAS

ABINPET. **Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação**. Disponível em: <<https://abinpet.org.br/dados-de-mercado/>>. Acesso em: 6 ago. 2022.

ANVISA. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/cosmeticos/manuais-e-guias/guia-para-avaliacao-de-seguranca-de-produtos-cosmeticos.pdf/view>>.

ARAHORI, M. et al. Owners' view of their pets' emotions, intellect, and mutual relationship: Cats and dogs compared. **Behavioural Processes**, v. 141, n. Pt 3, p. 316–321, ago. 2017.

BOUMA, E. M. C.; REIJGWART, M. L.; DIJKSTRA, A. Family Member, Best Friend, Child or 'Just' a Pet, Owners' Relationship Perceptions and Consequences for Their Cats. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 1, p. 193, 24 dez. 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde, MS **Lei Nº 6360 de 23 de setembro de 1976**, dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1976.

BRASIL, Ministério da Saúde, MS **Decreto Nº 8077 de 14 de agosto de 2013**, regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16 de 1º de abril de 2014**, dispõe sobre os critérios para peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 752 de 19 de setembro de 2022**, dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2015.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. **Guia para Avaliação de Segurança de Produtos Cosméticos**, Brasília, DF, 2 ed., 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/cosmeticos/manuais-e-guias/guia-para-avaliacao-de-seguranca-de-produtos-cosmeticos.pdf/view>>. Acesso em 01 set. 2015.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 48 de 25 de outubro de 2013**, aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 332/2005**, as empresas fabricantes e/ou importadoras de Produtos de Higiene Pessoal Cosméticos e Perfumes, instaladas no Território Nacional deverão implementar um Sistema de Cosmetovigilância, a partir de 31 de dezembro de 2005. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Decreto-Lei Nº 467 de 13 de fevereiro de 1969**, dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1969.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Lei Nº 12.689 de 19 de julho de 2012**, Altera o Decreto-Lei Nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para estabelecer o medicamento genérico de uso veterinário; e dispõe sobre o registro, a aquisição pelo poder público, a prescrição, a fabricação, o regime econômico-fiscal, a distribuição e a dispensação de medicamentos genéricos de uso veterinário, bem como sobre a promoção de programas de desenvolvimento técnico-científico e de incentivo à cooperação técnica para aferição da qualidade e da eficácia de produtos farmacêuticos de uso veterinário. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Decreto Nº 5.053 de 22 de abril de 2004**, aprova o regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comercializem, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Decreto Nº 8448 de 06 de maio de 2015**, altera o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, aprovado pelo Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Decreto Nº 8.840 de 24 de agosto de 2016**, altera o anexo do DECRETO Nº 5.053, de 22 de abril de 2004 que aprova o Regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comercializem. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Instrução Normativa Nº 37 de 08 de julho de 1999**, determina os produtos de uso veterinário que estão dispensados de registro no Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Instrução Normativa Nº 13 de 03 de outubro de 2003**, aprova o regulamento de boas práticas

de fabricação de produtos de uso veterinário e o glossário, constantes dos anexos I e II. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Memorando-Circular Nº 4/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MAPA de 23 de agosto de 2016**, cadastro de produtos para higiene e embelezamento animal. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Memorando-Circular Nº 6/2018/CPV/DFIP/MAPA/SDA/MAPA de 12 de março de 2018**, complementação ao memorando-circular nº 04/2016 - Cadastro de produtos para higiene e embelezamento. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mapa. **Instrução Normativa Nº 13 de 03 de outubro de 2003**, aprovar o Regulamento de Boas Práticas de Fabricação de Produtos de Uso Veterinário e o Glossário, constantes dos Anexos I e II. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 11.794 de 08 de outubro de 2008**, regulamenta o inciso VII do Par. 1º do art. 225 da Constituição Federal estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei Nº 6.638 de 08 de maio de 1979 e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2008.

COBIELLA, D. et al. Pilot study using five methods to evaluate skin barrier function in healthy dogs and in dogs with atopic dermatitis. **Veterinary Dermatology**, v. 30, n. 2, p. 121-e34, 1 abr. 2019.

FARAGE, M. A. et al. Intrinsic and Extrinsic Factors Affecting Skin Surface pH. **Current problems in dermatology**, v. 54, p. 33–47, 2018.

FDA. Food & Drug and Administration. USA: 2022 Disponível em:<<https://www.fda.gov/animal-veterinary/resources-you/animal-products-fda-regulates>>. Acesso em: 09.11.2022.

FDA. Food & Drug and Administration. USA: 2022 Disponível em:<<https://www.fda.gov/cosmetics/cosmetics-guidance-documents/good-manufacturing-practice-gmp-guidelinesinspection-checklist-cosmetics>>. Acesso em: 10.11.2022.

FDA. Food & Drug and Administration. USA: 2022 Disponível em:<<https://www.fda.gov/cosmetics/cosmetic-ingredient-names/color-additives-permitted-use-cosmetics>>. Acesso em: 10.11.2022.

FRIEDMANN, E. et al. Pet Ownership Patterns and Successful Aging Outcomes in Community Dwelling Older Adults. **Frontiers in Veterinary Science**, v. 7, n. June, p. 1–16, 25 jun. 2020.

GEDON, N. K. Y.; MUELLER, R. S. **Atopic dermatitis in cats and dogs: A difficult disease for animals and owners. Clinical and Translational Allergy** BioMed Central Ltd., , 5 out. 2018.

GONZ, T. Pet – Human Relationships : Dogs versus Cats. 2021.
HALLIWELL, R. et al. **Feline allergic diseases: introduction and proposed nomenclature.** *Veterinary Dermatology* Blackwell Publishing Ltd, , 1 fev. 2021.
HARRIS, M. I. N. DE C. **Pele do nascimento à maturidade.** 1ª ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2016.

HOWELL, T. J.; MORNEMENT, K.; BENNETT, P. C. Pet cat management practices among a representative sample of owners in Victoria, Australia. **Journal of Veterinary Behavior**, v. 11, p. 42–49, 1 jan. 2016.

JOOSTEN, P. et al. Dogs and Their Owners Have Frequent and Intensive Contact. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 17, n. 12, p. 4300, 16 jun. 2020.

MANGELSDORF, S. et al. Comparative study of hair follicle morphology in eight mammalian species and humans. **Skin Research and Technology**, v. 20, n. 2, p. 147–154, 2014.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília: 2021 Disponível em: < <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios>>. Acesso em: 20 jun. 2021

MIOT, H. A. Tamanho da amostra em estudos clínicos e experimentais. **Jornal Vascular Brasileiro**, v. 10, n. 4, p. 275–278, dez. 2011.

PONGRÁCZ, P.; SZAPU, J. S. The socio-cognitive relationship between cats and humans – Companion cats (*Felis catus*) as their owners see them. **Applied Animal Behaviour Science**, v. 207, n. June, p. 57–66, out. 2018.

RIBET, V. et al. Surveillance of dermo-cosmetic products: a global cosmetovigilance system to optimise product development and consumer safety. **European journal of dermatology : EJD**, v. 31, n. 4, p. 463–469, 26 ago. 2021.

SCHLAKE, A. et al. Influence of age, sex, body condition score, rectal temperature, anatomical location and hair on skin pH in dogs. **Veterinary dermatology**, v. 33, n. 1, p. 3–e2, 19 fev. 2022.

SOUZA, A. C. DE et al. Propriedades psicométricas na avaliação de instrumentos: avaliação da confiabilidade e da validade. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 26, n. 3, p. 649–659, 1 jul. 2017.

TOKLU, H. et al. Cosmetovigilance: A review of the current literature. **Journal of Family Medicine and Primary Care**, v. 8, n. 5, p. 1540, 2019.

USA. Food & Drug Administration. **21 CFR Parts 201, 310, 347, and 352.** Sunscreen Drug Products for Over-the-Counter Human Use. Federal Register. p6204, 26 fev 2019.

USA. Food & Drug Administration. **21 CFR Part 352.10**. Sunscreen active ingredients. Federal Register. p6255, 06 jan 2022.

USA. Food & Drug Administration. **21 CFR Parts 310, 350, and 369**. Antiperspirant Drug Products For Over-the-Counter Human Use. Federal Register. P34273, 09 jun 2003.

USA. Food & Drug Administration. **21 CFR Parts 310, 350, and 369**. Active ingredients for control of dandruff, seborrheic dermatitis, or psoriasis. Federal Register. 28 jan 1994.

USA. Food & Drug Administration. **21 CFR 333, subpart D**. Topical Acne Drug Products for Over-the-Counter Human Use. Federal Register. 04 mar 2010.

USA. Food & Drug Administration. **United States Code, 2006 Edition, Supplement 4, Title 21 – Food and Drugs**. Chapter 9, Federal Food, Drug and Cosmetic Act, Subchapter II, Definitions. Federal Register: sections 321 to 321d. p32, 07 jan 2011.

UTZ, R. L. Walking the Dog: The Effect of Pet Ownership on Human Health and Health Behaviors. **Social Indicators Research**, v. 116, n. 2, p. 327–339, 16 abr. 2014.

VAISHNAV, L. et al. A study on hair analysis of different Canidae breeds. **Forensic Science International: Reports**, v. 3, p. 100169, 1 jul. 2021.

VIEIRA, S. **Introdução à Bioestatística**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011.

WONG, P. W. C.; YU, R. W. M.; NGAI, J. T. K. Companion Animal Ownership and Human Well-Being in a Metropolis—The Case of Hong Kong. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 16, n. 10, p. 1729, 16 maio 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

➤ **Identificação do perfil do voluntário**

Para que você possa responder o questionário adequado ao seu perfil, responda às seguintes questões:

A. Gênero (resposta única)

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Prefiro não responder

B. Escolaridade completa (resposta única)

- ☐ Ensino fundamental
- ☐ Ensino médio
- ☐ Ensino superior
- ☐ Pós-graduação (Lato Sensu)
- ☐ Pós-graduação (Stricto sensu, nível mestrado)
- ☐ Pós-graduação (Stricto sensu, nível doutorado)
- ☐ Nenhuma das alternativas

C. Em quais das opções abaixo você se encaixa? (resposta única)

- ☐ Tutor de cães e/ou gatos (donos ou responsáveis pelo animal)
- ☐ Veterinário (atendimento clínico)
- ☐ Groomer
- ☐ Banhista de pet shop

Para cada alternativa (perfil) da pergunta C existe um questionário específico com perguntas diferentes para cada um deles, portanto:

- ✓ Se o respondente escolher o perfil **TUTOR DE CÃES E/OU GATOS**, abrirá na próxima sessão o questionário com as perguntas referentes ao questionário 001 (perfil Tutor de cães e/ou gatos).
- ✓ Se o respondente escolher o perfil **VETERINÁRIO**, abrirá na próxima sessão o questionário com as perguntas referente ao questionário 002 (perfil Veterinário).
- ✓ Se o respondente escolher o perfil **GROOMER/ BANHISTA DE PET SHOP**, abrirá na próxima sessão o questionário com as perguntas referente ao questionário 003 (perfil Groomer/banhista).

APÊNDICE 2

Questionário 001 – Sessão 04: Tutor de cães e/ou gatos (donos ou responsáveis pelo animal)

Com o objetivo de facilitar a leitura deste questionário, utilizaremos as seguintes expressões:

- **“PET”** para o seu animal de estimação – gato(s) ou cachorro(s).
- **“Cosméticos PET”** para os produtos de embelezamento e higiene para animais de estimação.
- **“Cosméticos humano”** para os produtos cosméticos para uso em humanos.

1. Quantos gatos você possui e qual a raça de cada um deles?

2. Quantos cachorros você possui e qual a raça de cada um deles?

3. Em relação à sua convivência diária com seu PET, assinale abaixo as opções que se aplicam a vocês:

(múltipla seleção)

- ☐ Dorme na cama comigo
- ☐ Dorme no quintal
- ☐ Dorme dentro de casa na caminha dele
- ☐ Vive somente na área externa da casa (quintal, varanda, etc).
- ☐ Vive dentro de casa/apartamento
- ☐ Circula nos dois ambientes (externo e interno)

4. Há quanto tempo você convive com seus PET's?

(seleção única)

- ☐ 0 a 1 ano
- ☐ 1 a 3 anos
- ☐ 3 à 5 anos
- ☐ 5 à 10 anos
- ☐ Mais de 10 anos

5. Você utiliza cosméticos em seu PET?

(seleção única)

- ☐ A - Sim, somente COSMÉTICOS PARA PET (**direcionar para sessão 05**)
- ☐ B - Sim, somente COSMÉTICOS PARA HUMANOS (**direcionar para sessão 06**)
- ☐ C - Sim, ambos (**direcionar para sessão 07 e 08**)
- ☐ D - Não uso cosmético em meu PET (**ENCERRAR**)

- ☐ E - Não uso COSMÉTICOS em meus PETS, pois a higienização e embelezamento são feitos no Petshop (**ENCERRAR**)

Sessão 05 – A) Utilizo em meu PET: somente COSMÉTICOS PARA PET.

A.1. Considerando as opções abaixo, conte-nos porque utiliza somente COSMÉTICOS PARA PET em seu PET:
(múltipla seleção)

- ☐ Os COSMÉTICOS PARA PET são seguros para meu PET, pois foram feitos especificamente para eles.
- ☐ Os COSMÉTICOS PARA PET deixam um cheiro agradável no pelo do animal.
- ☐ Os COSMÉTICOS PARA PET deixam os pelos macios e brilhantes.
- ☐ Os COSMÉTICOS PARA PET são caros, porém por serem específicos são mais eficazes.
- ☐ Outros (especifique).

A.2. Com que frequência seu PET toma banho?
(seleção única)

- ☐ Uma vez por semana ou mais frequentemente
- ☐ Uma vez a cada duas semanas
- ☐ Uma vez por mês
- ☐ Uma vez a cada 2 meses
- ☐ Apenas quando é necessário

A.3. Quais os COSMÉTICOS PARA PET utilizados durante e/ou após a higienização do seu PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo anti-resíduos
- ☐ Shampoo normal
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pelos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume
- ☐ Outros (especifique)

A.4. No último ano, quantas vezes seu PET apresentou irritação ou alergia devido o uso de COSMÉTICOS PARA PET?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 6 vezes
- ☐ 7 a 10 vezes
- ☐ Mais de 10 vezes

☐ Nenhuma (direcionar para sessão 09)

A.5. Especifique a(s) raça(s) que apresentaram irritação ou alergia em decorrência do uso de COSMÉTICOS PARA PET:

A.6. Quais os sintomas que foram percebidos?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (Especifique)
- ☐ Não me recordo

A.7. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que causou irritação ou alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador (MAPA) desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop onde seu animal toma banho foi informada.
- ☐ Outros (especifique)
- ☐ Nenhuma das alternativas.

A.8. O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA PET foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

A.9. Quais as ações realizadas para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Mudou a marca do produto usado.
- ☐ Passou a usar produtos que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ Alteração do protocolo de uso do produto (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento

- ☐ Diminuiu a frequência do banho.
- ☐ O animal passou a ser medicado em função das reações (alergia/irritação).
- ☐ Parou completamente de usar/aplicar qualquer tipo de produto para embelezamento animal.
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.
- ☐ Outros (Especifique).

A.10. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 09)

A.11. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 06 – B) Utilizo em meu PET: somente COSMÉTICOS PARA HUMANOS.

B.1. Considerando as opções abaixo, conte-nos porque utiliza somente COSMÉTICOS PARA HUMANOS em seu PET:
(múltipla seleção)

- ☐ Os COSMÉTICOS PARA HUMANOS são seguros para mim e minha família, portanto também são seguros para meu PET.
- ☐ Os COSMÉTICOS PARA HUMANOS deixam um cheiro agradável no pelo do animal.
- ☐ Os COSMÉTICOS PARA HUMANOS deixam o pelo do animal macio e cheiroso.
- ☐ Não compro produtos cosméticos PET, pois acho besteira.
- ☐ Não há diferença entre produtos COSMÉTICOS PARA HUMANOS e produtos COSMÉTICOS PARA PET.
- ☐ Os produtos cosméticos PET são muito caros.
- ☐ Outros (especifique).

B.2. Com que frequência seu PET toma banho?
(seleção única)

- ☐ Uma vez por semana ou mais frequentemente
- ☐ Uma vez a cada duas semanas
- ☐ Uma vez por mês

- ☐ Uma vez a cada 2 meses
- ☐ Apenas quando é necessário

B.3. Quais os COSMETICOS PARA HUMANOS que são utilizados durante e/ou após a higienização do seu PET?

(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração
- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

B.4. No último ano, quantas vezes seu PET apresentou irritação ou alergia devido o uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS?

(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 6 vezes
- ☐ 7 a 10 vezes
- ☐ Mais de 10 vezes
- ☐ Nenhuma (direcionar para sessão 9)

B.5. Especifique quais as raças que apresentaram irritação ou alergia em decorrência do uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS:

B.6. Quais os sintomas que foram percebidos?

(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (Especifique)
- ☐ Não me recordo

B.7. Com relação ao COSMÉTICO PARA HUMANO que causou irritação ou alergia, o que foi feito?

(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador (MAPA) desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop que utilizou o produto em meu PET foi informada.
- ☐ Outros (especifique)
- ☐ Nenhuma das alternativas.

B.8. O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA HUMANO foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

B.9. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ O tutor passou a utilizar COSMÉTICOS PARA PET.
- ☐ A frequência de banhos foi diminuída.
- ☐ O tutor continuou utilizando COSMÉTICOS PARA HUMANOS.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

B.10. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANOS utilizados, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 09)

B.11. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANO que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após investigação e análise.
- ☐ Outros (especifique)

ENCERRAR!

Sessão 07 – C) PARTE I - Utilizo em meu PET: COSMÉTICOS PARA HUMANOS & COSMÉTICOS PARA PET.

C.1. Considerando as opções abaixo, conte-nos porque utiliza COSMÉTICOS PARA HUMANOS e COSMÉTICOS PARA PET em seu PET:
(múltipla seleção)

- ☐ Ambos são SEGUROS para os PETs.
- ☐ Os produtos COSMÉTICOS PARA HUMANOS que utilizo são destinados a bebês.
- ☐ Algumas opções de produtos COSMÉTICOS PARA HUMANOS não existem na versão específica para PET.
- ☐ Não há diferença entre produtos COSMÉTICOS PARA PET e COSMÉTICOS PARA HUMANOS.
- ☐ Ambos deixam o pelo do animal macio, brilhante e perfumado.
- ☐ Ambos deixam um odor agradável no pelo do PET.
- ☐ Outros (especifique).

C.2. Com que frequência seu PET toma banho?
(seleção única)

- ☐ Uma vez por semana ou mais frequentemente
- ☐ Uma vez a cada duas semanas
- ☐ Uma vez por mês
- ☐ Uma vez a cada 2 meses
- ☐ Apenas quando é necessário

C.3. Pensando nos COSMÉTICOS PARA PET, quais são utilizados durante e/ou após a higienização do seu PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo anti-resíduos
- ☐ Shampoo normal
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pelos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume
- ☐ Outros (especifique)

C.4. No último ano, quantas vezes seu PET apresentou irritação ou alergia devido o uso de COSMÉTICOS PARA PET?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 6 vezes
- ☐ 7 a 10 vezes
- ☐ Mais de 10 vezes
- ☐ Nenhuma (direcionar para sessão 8)

C.5. Especifique a(s) raça(s) que apresentaram irritação ou alergia em decorrência do uso de COSMÉTICOS PARA PET:

C.6. Quais os sintomas que foram percebidos?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (Especifique)
- ☐ Não me recordo

C.7. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que causou irritação ou alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador (MAPA) desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop onde seu animal toma banho foi informada.
- ☐ Outros (especifique)
- ☐ Nenhuma das alternativas.

C.8. O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA PET foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

C.9. Quais as ações realizadas para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Mudou a marca do produto usado.
- ☐ Passou a usar produtos que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ Alteração do protocolo de uso do produto (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento
- ☐ Diminuiu a frequência do banho.
- ☐ O animal passou a ser medicado em função das reações (alergia/irritação).

- ☐ Parou completamente de usar/aplicar qualquer tipo de produto para embelezamento animal.
- ☐ Outros (Especifique).
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.

C.10. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 08)

C.11. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pêlo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 08 – C) PARTE II - Utilizo em meu PET: COSMÉTICOS PARA HUMANOS & COSMÉTICOS PARA PET.

C.13. Pensando nos COSMÉTICOS PARA HUMANOS, quais são utilizados durante e/ou após a higienização do seu PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração
- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

C.14. No último ano, quantas vezes seu PET apresentou irritação ou alergia devido o uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 6 vezes
- ☐ 7 a 10 vezes
- ☐ Mais de 10 vezes
- ☐ Nenhuma (direcionar para sessão 9)

C.15. Especifique quais as raças que apresentaram irritação ou alergia em decorrência do uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS:

C.16. Quais os sintomas que foram percebidos?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (Especifique)
- ☐ Não me recordo

C.17. Com relação ao COSMÉTICO PARA HUMANO que causou irritação ou alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador (MAPA) desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop que utilizou o produto em meu PET foi informada.
- ☐ Outros (especifique)
- ☐ Nenhuma das alternativas.

C.18 O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA HUMANO, foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

C.19. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ O tutor passou a utilizar COSMÉTICOS PARA PET.
- ☐ A frequência de banhos foi diminuída.
- ☐ O tutor continuou utilizando COSMÉTICOS PARA HUMANOS.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

C.20. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANOS utilizados, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 09)

C.21. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANO que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após investigação e análise.
- ☐ Outros (especifique)

Sessão 09 – USO SEGURO DE COSMÉTICOS PARA PET.

1. Ao escolher um cosmético PET para comprar, já notou alguma informação no rótulo que você identifica como um **produto seguro** para ser usado no seu PET?

2. Que tipo de informação você acha que deveria constar nos rótulos e embalagens dos COSMÉTICOS PARA PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Faixa de pH do produto
- ☐ Modo de uso mais detalhado do que o que é apresentado nos rótulos dos produtos disponíveis no mercado
- ☐ Recomendação de frequência de uso do produto
- ☐ Informar componentes alergênicos presentes nos produtos
- ☐ Composição completa da formulação do produto.
- ☐ Informações que indiquem que o produto é seguro para uso em PETs (dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos, etc).
- ☐ Outros (especificar)

3. Para você, o que é mais importante em um COSMÉTICO PARA PET, para que possa ser usado em seu PET?

Atribua uma nota de 1 a 10 para cada atributo, sendo que 1 é o atributo menos importante e 10 o mais importante (você poderá atribuir a mesma nota para mais de um atributo):

Que tire a sujeira e a oleosidade dos pelos dos PETs com facilidade.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que tenha preço baixo.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que deixe os pelos brilhosos e fáceis de pentear após secagem.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que desembarace facilmente os pelos durante o banho.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que o produto não cause dano (lesão ou reação) à saúde do animal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que o animal fique limpo com perfume suave

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que deixe um perfume intenso no pelo do animal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que o animal permaneça perfumado por um longo período

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que a fragrância do produto não gere desconforto para o animal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que auxilie na secagem mais rápida do pelo do animal.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Que auxilie na finalização do procedimento estético no pelo do animal.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

4. Gostaria de incluir mais algum atributo que julgue importante? Descreva abaixo:

AGRADEÇA E ENCERRE O QUESTIONÁRIO

APÊNDICE 3

Questionário 002 – Sessão 10: Veterinário (atendimento clínico)

Com o objetivo de facilitar a leitura deste questionário, utilizaremos as seguintes expressões:

- **“PET”** para o seu animal de estimação – gato(s) ou cachorro(s).
- **“Cosméticos PET”** para os produtos de embelezamento e higiene para animais de estimação.
- **“Cosméticos humano”** para os produtos cosméticos para uso em humanos.

1. Você trabalha como veterinário atendendo em:
(múltipla seleção)

- ☐ Clínica veterinária
- ☐ Hospital veterinário
- ☐ Hotéis para PETs
- ☐ Não trabalho com atendimento clínico (**ENCERRAR**)

2. Pensando na espécie felina, quantos PETs aproximadamente você atende por dia de trabalho?
(seleção única)

- ☐ Não atendo felinos
- ☐ 1 a 5
- ☐ 6 a 20
- ☐ 20 a 40
- ☐ Mais de 40

3. Pensando na espécie canina, quantos PETs aproximadamente você atende por dia de trabalho?
(seleção única)

- ☐ Não atendo caninos
- ☐ 1 a 5
- ☐ 6 a 20
- ☐ 20 a 40
- ☐ Mais de 40

4. Dos PETs que atende diariamente, algum caso foi diagnosticado com alergia/irritação devido ao uso de COSMÉTICOS?
(seleção única)

- ☐ A - Sim, devido ao uso de COSMÉTICO PARA PET (**direcionar para sessão 11**)

- ☐ B - Sim, devido ao uso de COSMÉTICO PARA HUMANOS (**direcionar para sessão 12**)
- ☐ C - Sim, devido o uso de ambos: COSMÉTICO PARA PET e COSMÉTICO PARA HUMANOS (**direcionar para sessão 13 e 14**)
- ☐ D - Não, nunca diagnostiquei casos de alergia ou irritação devido ao uso de cosméticos (**direcionar para sessão 15**).

Sessão 11 – A) COSMÉTICO PARA PET que causaram alergia/irritação no PET.

A.1. Em relação ao último ano, quantas vezes diagnosticou ocorrências de alergia ou irritação devido o uso de COSMÉTICO PARA PET?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 15 vezes
- ☐ 16 a 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes

A.2. Dos casos diagnosticados no último ano, quais os tipos de COSMÉTICO PARA PET que foram identificados como precursores da alergia/irritação no PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo anti-resíduos
- ☐ Shampoo normal
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pelos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume
- ☐ Outros (especifique)

A.3. Quais os sintomas evidenciados?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros, (Especifique)

A.4. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?

(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado
- ☐ A clínica/PETshop onde o PET toma banho foi informada
- ☐ Nenhuma das alternativas
- ☐ Outros (Especifique)

A.5. Em relação ao PET, quais as ações realizadas para auxiliar na solução do problema?

(múltipla seleção)

- ☐ Mudança da marca do produto usado.
- ☐ Passou-se a usar no PET COSMÉTICO PARA PET que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ Protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento.
- ☐ A frequência de banhos foi diminuída.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer cosmético para PET foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

A.6. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 15)

A.7. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?

(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 12 – B) COSMÉTICO PARA HUMANOS que causaram alergia/irritação no PET.

B.1. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrências de alergia/irritação devido o uso de COSMÉTICO PARA HUMANOS?

(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 15 vezes
- ☐ 16 a 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes

B.2. Dos casos diagnosticados no último ano, quais os tipos de COSMÉTICO PARA HUMANOS que foram identificados como precursores de alergia/irritação no PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração
- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

B.3. Quais os sintomas evidenciados?
(múltipla seleção)

- ☐ vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros

B.4. Com relação ao COSMÉTICO PARA HUMANOS que causou irritação ou alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador (MAPA) desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop onde seu animal toma banho foi informada.
- ☐ Outros (especifique)
- ☐ Nenhuma das alternativas.

B.5. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANO utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim

- ☐ Não (direcionar para a sessão 15)

B.6. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANO que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique)

B.7. Quais as ações realizadas para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ O tutor passou a utilizar COSMÉTICO PARA PET.
- ☐ Diminuição da frequência dos banhos.
- ☐ O tutor continuou utilizando COSMÉTICO PARA HUMANOS.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

Sessão 13 – C) PARTE I - Alergia/irritação causadas pelo uso de ambos: COSMÉTICO PARA PET E COSMÉTICO PARA HUMANOS

C.1. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrências de alergia/irritação no PET devido o uso de COSMÉTICO PARA PET?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 15 vezes
- ☐ 16 a 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes

C.2. Pensando nos COSMETICOS PARA PET, quais foram identificados como precursores de alergia/irritação no PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo anti-resíduos
- ☐ Shampoo normal
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pelos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume

☐ Outros (especifique)

C.3. Quais os sintomas evidenciados?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros, (Especifique)

C.4. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop onde meu PET toma banho foi informada.
- ☐ Nenhuma das alternativas.
- ☐ Outros (especifique).

C.5. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Mudança da marca do produto usado.
- ☐ Passou-se a usar no PET COSMÉTICO PARA PET que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ Protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento
- ☐ A frequência de banhos foi diminuída.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer cosmético para PET foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros

C.6. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 15)

C.7. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pêlo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 14 – C) PARTE II - Alergia/irritação causadas pelo uso de ambos: COSMÉTICO PARA PET E COSMÉTICO PARA HUMANOS

C.8. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrências de alergia/irritação no PET devido o uso de COSMÉTICO PARA HUMANOS?
(seleção única)

- ☐ 1 a 3 vezes
- ☐ 4 a 15 vezes
- ☐ 16 a 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes

C.9. Pensando nos COSMETICOS PARA HUMANOS, quais foram identificados como precursores de alergia/irritação no PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração
- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

C.10. Quais sintomas foram evidenciados?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros, (Especifique)

C.11. Com relação ao COSMÉTICO PARA HUMANOS que causou a irritação/alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada.
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado.
- ☐ A clínica/PETshop onde meu PET toma banho foi informada.
- ☐ Nenhuma das alternativas.
- ☐ Outros

C.12. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ O tutor passou a utilizar COSMÉTICO PARA PET.
- ☐ Diminuição da frequência dos banhos.
- ☐ O tutor continuou utilizando COSMÉTICO PARA HUMANOS.
- ☐ O PET recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

C.13. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANO utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 15)

C.14. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANOS que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique)

Sessão 15 – USO SEGURO DE COSMÉTICO PARA PET.

5. Que tipo de informação você acha que deveria constar nos rótulos e embalagens dos cosméticos PET?
(múltipla seleção)

- ☐ Faixa de pH do produto
- ☐ Modo de uso mais detalhado do que o que é apresentado nos rótulos dos produtos disponíveis no mercado

- ☐ Recomendação de frequência de uso do produto
- ☐ Informar componentes alergênicos presentes nos produtos
- ☐ Composição completa da formulação do produto.
- ☐ Informações que indiquem que o produto é seguro para uso em PETs (dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos, etc).
- ☐ Outros (especificar)

6. Como médico veterinário, responda o que é mais importante em um cosmético PET, para que possa ser usado pelas clínicas/hotéis/PET shops? Atribua uma nota de 1 a 10 para cada atributo, sendo que 1 é o atributo menos importante e 10 o mais importante (você poderá atribuir a mesma nota para mais de um atributo):

Que tire a sujeira e a oleosidade dos pelos dos PETs com facilidade.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que tenha preço baixo.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que deixe os pelos brilhosos e fáceis de pentear após secagem.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que desembarace facilmente os pelos durante o banho.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o produto não cause dano (lesão ou reação) à saúde do animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o animal fique limpo com perfume suave

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que deixe um perfume intenso no pelo do animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o animal permaneça perfumado por um longo período

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que a fragrância do produto não gere desconforto para o animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que auxilie na secagem mais rápida do pelo do animal.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que auxilie na finalização do procedimento estético no pelo do animal.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

7. Gostaria de incluir algum atributo que julgue importante? Descreva abaixo:

AGRADEÇA E ENCERRE O QUESTIONÁRIO

APÊNDICE 4

Questionário 003 – Sessão 16: Groomers/Banhistas

Com o objetivo de facilitar a leitura deste questionário, utilizaremos as seguintes expressões:

“**PET**” para o seu animal de estimação – gato(s) ou cachorro(s).

“**COSMÉTICOS PARA PET**” para os produtos de embelezamento e higiene para animais de estimação.

“**COSMÉTICOS PARA HUMANO**” para os produtos cosméticos para uso em humanos.

1. Como groomer/banhista, você realiza procedimentos estéticos em PETS (gatos e/ou cachorros)?

- ☐ Sim
☐ Não (Encerrar)

2. Pensando nas espécies felinas, em quantos PETS você realiza procedimentos estéticos/higienização por dia?

- ☐ Não atendo espécies felinas
☐ 1 a 5
☐ 6 a 20
☐ 20 a 40
☐ Mais de 40

3. Pensando nas espécies caninas, em quantos PETS você realiza procedimentos estéticos/higienização por dia?

- ☐ Não atendo espécies caninas
☐ 1 a 5
☐ 6 a 20
☐ 20 a 40
☐ Mais de 40

4. Nos procedimentos estéticos/higienização que você realiza nos PETS, você utiliza:

- ☐ A - Somente COSMÉTICOS PARA PET (**direcionar para a sessão 17**)
☐ B - Somente COSMÉTICOS PARA HUMANO (**direcionar para a sessão 18**)
☐ C - Utilizo ambos: COSMÉTICOS PARA PET e COSMÉTICOS PARA HUMANOS (**direcionar para a sessão 19 e 20**)

Sessão 17 – A) UTILIZO SOMENTE COSMÉTICOS PARA PET

A.1. Conte-nos porque utiliza somente produtos COSMÉTICOS PARA PET nos procedimentos estéticos:

(múltipla seleção)

- ☐ Os cosméticos para pet são seguros.
- ☐ São produtos desenvolvidos de acordo com as necessidades dos PETS.
- ☐ Deixam um cheiro agradável no pelo do PET.
- ☐ Deixam os pelos macios e brilhantes.
- ☐ Outros (especificar)

A.2. Para realizar os procedimentos estéticos/higienização nos PETS, você segue um protocolo (produtos específicos, ordem de aplicação e modo de uso de cada produto) pré-estabelecido?

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

A.3. Quais os COSMÉTICOS PARA PET que são utilizados durante e após o procedimento estético/higienização do PET?

(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo anti-resíduos
- ☐ Shampoo normal
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pêlos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume
- ☐ Outros (especifique)

A.4. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrência de alergia ou irritação devido ao uso de COSMÉTICOS PARA PET?

(seleção única)

- ☐ 1 à 3 vezes
- ☐ 4 à 15 vezes
- ☐ 16 à 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes
- ☐ Nenhuma vez (direcionar para a sessão 21)

A.5. Quais os sintomas que foram percebidos?

(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse

- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (especifique)

A.6. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado
- ☐ O dono do estabelecimento onde realizei o procedimento estético foi informado
- ☐ Outros (especificar)
- ☐ Nenhuma das alternativas

A.7. O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA PET foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

A.8. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Mudou a marca do produto usado.
- ☐ Passou a usar produtos que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ O protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento
- ☐ A frequência de banho foi diminuída.
- ☐ O animal passou a ser medicado em função das reações (alergia/irritação).
- ☐ Parou completamente de usar/aplicar qualquer tipo de produto para embelezamento animal.
- ☐ Outros (Especifique).
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.

A.9. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcione para a sessão 21)

A.10. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?

(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 18 – B) UTILIZO SOMENTE COSMÉTICOS PARA HUMANOS

B.1. Conte-nos por que utiliza somente produtos COSMÉTICOS PARA HUMANOS nos procedimentos estéticos/higienização:

(múltipla seleção)

- ☐ Os produtos cosméticos para humanos que utilizo são destinados à bebês.
- ☐ Considero os produtos cosméticos para humanos que utilizo seguros para o PET.
- ☐ Deixam um cheiro agradável no pelo do animal
- ☐ Deixam os pelos macios e brilhantes
- ☐ Não há diferença entre produtos cosméticos para humanos e para pets.

B.2. Para realizar os procedimentos estéticos/higienização nos pets, você segue um protocolo (produtos específicos, ordem de aplicação e modo de uso de cada produto) pré-estabelecido?

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

B.3. Quais os COSMÉTICOS PARA HUMANOS que são utilizados durante e após o procedimento estético/higienização do pet?

(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração
- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

B.4. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrência de alergia ou irritação devido ao uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS no PET?

(seleção única)

- ☐ 1 à 3 vezes
- ☐ 4 à 15 vezes

- ☐ 16 à 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes
- ☐ Nenhuma vez (Pular para a sessão 21)

B.5. Quais os sintomas que foram percebidos?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (especifique)

B.6. Com relação ao cosmético pet que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado
- ☐ O dono do estabelecimento onde realizei o procedimento estético foi informado
- ☐ Outros (especificar)
- ☐ Nenhuma das alternativas

B.7. Com relação ao PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA HUMANOS, foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

B.8. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Passei a utilizar cosméticos para pet.
- ☐ A frequência dos banhos foi diminuída.
- ☐ Continuei utilizando cosméticos para humanos.
- ☐ O protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O pet recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

B.9. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANOS utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 21)

B.10. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANOS que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique)

Sessão 19 – C) PARTE I – Utilizo ambos: COSMÉTICOS PARA PET e COSMÉTICOS PARA HUMANOS (Parte I)

C.1. Conte-nos porque utiliza ambos COSMÉTICOS PARA PET e COSMÉTICOS PARA HUMANOS nos procedimentos estéticos/higienização:
(múltipla seleção)

- ☐ Ambos são seguros para os pets.
- ☐ Os produtos cosméticos para humanos que utilizo são destinados a bebês.
- ☐ Algumas opções de produtos cosméticos para humanos não existem na versão específica para pet.
- ☐ Não há diferença entre produtos cosméticos para pet e para humanos.
- ☐ Ambos deixam o pelo do animal macio e brilhante.
- ☐ Ambos deixam um odor agradável no pelo do pet.
- ☐ Outros (especificar)

C.2. Para realizar os procedimentos estéticos/higienização nos pets, você segue um protocolo (produtos específicos, ordem de aplicação e modo de uso de cada produto) pré-estabelecido?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

C.3. Pensando nos COSMÉTICOS PARA PET, quais são utilizados durante e após o procedimento estético/higienização do pet?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo à seco
- ☐ Shampoo antirresíduos
- ☐ Shampoo normal

- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação de pelos
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Limpador de orelhas
- ☐ Tônico para limpar região dos olhos
- ☐ Perfume
- ☐ Outros (especifique)

C.4. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrência de alergia ou irritação devido ao uso de COSMÉTICOS PARA PET?
(seleção única)

- ☐ 1 à 3 vezes
- ☐ 4 à 15 vezes
- ☐ 16 à 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes
- ☐ Nenhuma vez (Pular para a sessão 21)

C.5. Quais os sintomas que foram percebidos?
(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (especifique)

C.6. Com relação ao COSMÉTICO PARA PET que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?
(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado
- ☐ O dono do estabelecimento onde realizei o procedimento estético foi informado
- ☐ Outros (especificar)
- ☐ Nenhuma das alternativas

C.7. O PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA PET foi avaliado por um médico veterinário?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

C.8. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?
(múltipla seleção)

- ☐ Mudou a marca do produto usado.
- ☐ Passou a usar produtos que atendam necessidade específica da pele do animal.
- ☐ O protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O banhista foi alertado para cumprir corretamente o protocolo de higienização/embelezamento
- ☐ A frequência de banho foi diminuída.
- ☐ O animal passou a ser medicado em função das reações (alergia/irritação).
- ☐ Parou completamente de usar/aplicar qualquer tipo de produto para embelezamento animal.
- ☐ Outros (Especifique).
- ☐ Nenhuma mudança foi realizada.

C.9. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA PET utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (PULE PARA A SESSÃO 21)

C.10. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA PET que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ Utilizou um produto inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique).

Sessão 20 – C) PARTE II – Utilizo ambos: COSMÉTICOS PARA PET e COSMÉTICOS PARA HUMANOS

C.11. Agora pensando nos COSMÉTICOS PARA HUMANOS, quais são utilizados durante e após o procedimento estético/higienização do pet?
(múltipla seleção)

- ☐ Shampoo
- ☐ Condicionador
- ☐ Máscara de hidratação
- ☐ Leave-in (creme para pentear)
- ☐ Perfume
- ☐ Coloração

- ☐ Fixador de penteado (Hair Spray)
- ☐ Outros (especifique)

C.12. No último ano, quantas vezes presenciou ocorrência de alergia ou irritação devido o uso de COSMÉTICOS PARA HUMANOS no PET?

(seleção única)

- ☐ 1 à 3 vezes
- ☐ 4 à 15 vezes
- ☐ 16 à 30 vezes
- ☐ mais de 30 vezes
- ☐ Nenhuma vez (direcionar para a sessão 21)

C.13. Quais os sintomas que foram percebidos?

(múltipla seleção)

- ☐ Vermelhidão na pele
- ☐ Irritação nos olhos
- ☐ Irritação na mucosa bucal
- ☐ Coceira
- ☐ Perda de pelos
- ☐ Espirros ou tosse
- ☐ Vômitos
- ☐ Convulsões
- ☐ Alterações neurológicas
- ☐ Outros (especifique)

C.14. Com relação ao COSMÉTICO PARA HUMANO que possivelmente causou a irritação/alergia, o que foi feito?

(múltipla seleção)

- ☐ A empresa fabricante do produto foi informada
- ☐ O órgão fiscalizador desses produtos no meu estado/município foi informado
- ☐ O dono do estabelecimento onde realizei o procedimento estético foi informado
- ☐ Outros (especificar)
- ☐ Nenhuma das alternativas

C.15. Com relação ao PET que apresentou a alergia/irritação em decorrência do uso de COSMÉTICO PARA HUMANOS, foi avaliado por um médico veterinário?

(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não

C.16. Em relação ao PET, o que foi feito para auxiliar na solução do problema?

(múltipla seleção)

- ☐ Passei a utilizar cosméticos para pet.

- ☐ Diminuição da frequência dos banhos.
- ☐ Continuei utilizando cosméticos para humanos.
- ☐ O protocolo de uso do produto foi alterado (modo de uso e/ou temperatura do secador e/ou tempo de secagem e/ou ordem de aplicação dos produtos, etc).
- ☐ O pet recebeu medicação para solucionar o problema.
- ☐ O uso de qualquer tipo de cosmético foi suspenso.
- ☐ Nenhuma ação foi realizada.
- ☐ Outros (especifique)

C.17. Foi feita uma análise ou investigação sobre o COSMÉTICO PARA HUMANOS utilizado, com objetivo de identificar o motivo da irritação ou alergia?
(seleção única)

- ☐ Sim
- ☐ Não (direcionar para a sessão 21)

C.18. Após a análise ou investigação, qual foi a causa relacionada ao COSMÉTICO PARA HUMANOS que provocou a irritação ou alergia?
(múltipla seleção)

- ☐ O produto não foi totalmente retirado durante o enxágue.
- ☐ O produto usado era inadequado para a pele/pelo do animal.
- ☐ O modo de uso não foi seguido corretamente.
- ☐ Produto usado era muito perfumado (odor intenso).
- ☐ Não foi possível identificar a causa, mesmo após a análise ou investigação.
- ☐ Outros (especifique)

Sessão 21 – USO SEGURO DE COSMÉTICOS PARA PET.

5. Que tipo de informação você acha que deveria constar nos rótulos e embalagens dos cosméticos pet?
(múltipla seleção)

- ☐ Faixa de pH do produto
- ☐ Modo de uso mais detalhado do que o que é apresentado nos rótulos dos produtos disponíveis no mercado
- ☐ Recomendação de frequência de uso do produto
- ☐ Informar componentes alergênicos presentes nos produtos
- ☐ Composição completa da formulação do produto.
- ☐ Informações que indiquem que o produto é seguro para uso em pets (dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos, etc).
- ☐ Outros (especificar)

6. Para você, o que é mais importante em um cosmético pet, para que possa ser usado pelas clínicas/hotéis/petshops?
Atribua uma nota de 1 a 10 para cada atributo, sendo que 1 é o atributo menos importante e 10 o mais importante (você poderá atribuir a mesma nota para mais de um atributo):

Que tire a sujeira e a oleosidade dos pelos dos PETs com facilidade.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que tenha preço baixo.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que deixe os pelos brilhosos e fáceis de pentear após secagem.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que desembarace facilmente os pelos durante o banho.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o produto não cause dano (lesão ou reação) à saúde do animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o animal fique limpo com perfume suave

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que deixe um perfume intenso no pelo do animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que o animal permaneça perfumado por um longo período

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que a fragrância do produto não gere desconforto para o animal

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que auxilie na secagem mais rápida do pelo do animal.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Que auxilie na finalização do procedimento estético no pelo do animal.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

7. Gostaria de incluir algum atributo que julgue importante? Descreva abaixo:

AGRADEÇA E ENCERRE O QUESTIONÁRIO